

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 17 de setembro de 2025 Nº 29.076

PODER EXECUTIVO

ATOS

ATO DO GOVERNO/MT/04965/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDMAN WEVERTON DO PRADO**, matrícula 230716/2, RG 3*****4 SSP-SP, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de DIRETOR, da (o) DIRETORIA DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE SORRISO - SORRISO, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO - SECITECI**, a partir de 01/09/2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado eletronicamente)

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1736185

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.904/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 01 de setembro de 2025:

ANA PAULA MARTINS PORTO - R.G. nº 62XXX9 SSP-MT - Assessor Técnico I, do Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO - R.G. nº 74XXXX0 SSP-MT - Chefe de Unidade I, da Unidade de Política Tributária Estadual, Nível DGA-3;

MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES - R.G. nº 12XXXXX9 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736210

ATO Nº 1.905/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, para fins de regularização funcional, os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEM**, a partir de 02 de janeiro de 2025:

NAYARA PARENTE SIMI - R.G. nº 19XXXXX4 SSP-MT - Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos, Nível DGA-9;

PATRICIA DE PAULA DORILEO - R.G. nº 08XXXXX0 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria Administrativa Sistêmica, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736212

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO Nº 1.906/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NAYARA PARENTE SIMI**, R.G. nº 19XXXXX4 SSP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-09, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Avaliação da Conformidade, do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEM**, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736216

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.907/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem as Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 01 de setembro de 2025:

DIANA MARIA DE LIMA - R.G. nº 68XXXX2 SSP-MT - Assistente Executivo, do Gabinete da Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado, Nível DGA-8;

DIANE TONIOLO - R.G. nº 79XXX3 SSP-MT - Assessor Técnico II, do Gabinete de Direção, Nível DGA-5;

GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA - R.G. nº 99XXX6 SSP-MT - Assistente Executivo, do Gabinete da Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado, Nível DGA-8;

GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO - R.G. nº 85XXXX8 SSP-MT - Assessor Executivo II, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados, Nível DGA-6;

MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES - R.G. nº 12XXXX9 SSP-MT - Assessor Técnico II, do Gabinete da Secretária Adjunta de Transformação Digital e Inovação, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736218

ATO Nº 1.908/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 01 de setembro de 2025:

ANA PAULA MARTINS PORTO - R.G. nº 62XXX9 SSP-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete de Direção, Nível DGA-6;

SOLIMAR LUJES DA SILVA - R.G. nº 10XXXXX3 SJ-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete de Direção, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736219

ATO Nº 1.909/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização funcional, **PATRICIA DE PAULA DORILEO** - RG nº 08XXXXX0 SSP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Coordenador, da Coordenadoria de Administração Sistêmica, da **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEM**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736220

ATO Nº 1.910/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALÉRIA BRANDÃO NASCIMENTO** - RG nº 05XXXXXXXXX4 SSP-RS, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 15 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736221

ATO Nº 1.911/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WELLBIS MARCK DA SILVA** - RG nº 05XXXXXXXXX0 SSP-MT, para exercer o Cargo e Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Avaliação da Conformidade, do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEM**, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736223

ATO Nº 1.912/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 04710/2025 de nomeação de JULIANA SILVA DE ARRUDA SANTANA da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no *D.O.E. de 11 de setembro de 2025*, à página 08, com a seguinte redação:

Onde se lê:
Gabinete do Vice-Governador;

Leia-se:
Unidade de Governança da Vice-Governadoria.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá- MT, 16 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736224

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: f03f0942

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** a senhora **VERA LUCIA FERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 93243, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar CGE-PRO-2022/02258.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA

Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

Protocolo 1735781

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2025/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2025/09560, **resolve**, para regularização funcional, **autorizar a cessão** de **CLAUDIA AVELINO NOVAES**, Técnica do Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional nº 141279/013, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1**, pelo período de **13 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1736053

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2024/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/06592

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ 09.094.300/0001-51.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA por 12(doze) meses, do Contrato nº 048/2024/SEPLAG, e alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA. O referido contrato consiste na contratação de licença de uso do sistema web "Gestão Tributária", contemplando 12 usuários pelo período de 12 (doze) meses - Plano Diamante para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 001/2024/CF/SEPLAG, constantes do Processo nº SEPLAG-PRO-2024/05653.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado o "caput" da CLÁUSULA QUARTA - conforme segue e a partir da assinatura deste termo: CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA "O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, até o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133/2021."

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 18/09/2025 a 17/09/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.40/ Fonte 15000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá - MT, 12 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Alexandre Marques Andrade Lemos - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1735959

PORTARIA Nº 138/2025/SEPLAG

Institui Comissão para realização de inventário financeiro dos bens intangíveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O **SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do inventário físico financeiro dos bens intangíveis para o exercício de 2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente:

Jonathas Gomes Marques - matrícula 280193

Membros:

João Vitor de Vasconcelos - matrícula 350093

Luciano Pessoa - matrícula 345986

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de tecnologia da informação, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os softwares/programas e demais bens intangíveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização bem, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Elaborar relatório final de inventário; e

VI - Encaminhar relatório final de inventário dos bens levantados ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do termo de entrega do relatório final do inventário até o dia 30 de outubro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das unidades administrativas que ofereçam à comissão de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 30 de outubro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1736068

PORTARIA Nº 139/2025/SEPLAG

Institui Comissão para o inventário e avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realizar o levantamento patrimonial e avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis sobre a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Designar para compor a comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Enedino de Oliveira - matrícula 277891

Membros:

Almir Jatai Mota - matrícula 249058

Ana Carolina de Arruda Mourão - matrícula 257928

Adrielly de Almeida Moraes - matrícula 351119

Cacilda Eliane da Silva Lopes - matrícula 200437

Cintia Graciela Nogueira de Souza - matrícula 346705

Cleodeomar Juvenal da Silva - matrícula 295457

Cristiane Souza da Silva Santos - matrícula 250900

Eliei Rezende Ernesto - matrícula 220003

Elvira Tolentina dos Santos - matrícula 295073

Emily Amanda Lopes Rodrigues - matrícula 316535

Geane Paula Wanderley Negreiro - matrícula 351129

Helena Cristina Gomes Lazarini - matrícula 262084

Helio Aparecido dos Santos - matrícula 84962

Ivanir Walmor Urmann - matrícula 80081

João Vitor de Vasconcelos - matrícula 350093

Josemar Moraes dos Santos - matrícula 289626

Jucilene Conceição de Amorim - matrícula 249618

Ligia Vasconcelos de Carvalho Dorado - matrícula 257617

Lindemberg Coutinho dos Anjos - matrícula 291237

Lucinea Bergamim - matrícula 295699

Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso - matrícula 325861

Mariana Gonçalves Prata Aguiar - matrícula 307090

Mosley Mendes - matrícula 337908

Paula Roberta Queiroz da Costa - matrícula 73431

Rafaela Deveza Pereira Neves - matrícula 266839

Sâmara Graziely Oliveira dos Santos - matrícula 302749

Valdessom Mendes Lopes - matrícula 305593

Vanessa Camila Souza Viana - matrícula 301112

Wilbur Schwarzbach dos Santos - matrícula 298583

Wilson dos Santos Rodrigues - matrícula 354020

Art. 3º São competências da comissão:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas subcomissões;

IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V - Identificar na planilha de levantamento físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VI - Assinar as planilhas de levantamento físico de bens móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VII - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VIII - Receber as planilhas de levantamento físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;

IX - Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;

X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

XI - Analisar as divergências constantes nas planilhas de levantamento físico de bens móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

XIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;

XIV - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XV - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único. Sempre que necessário a comissão de inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1736073

PORTARIA Nº 140/2025/SEPLAG

Institui a Comissão para realização de inventário de bens de consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do inventário de bens de consumo para regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente:

Helena Cristina Gomes Lazarini - matrícula 262084

Membros:

I. Almir Jataí Mota - matrícula 249058

II. Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso - matrícula 325861

III. Nayara Inocêncio de Moura - matrícula 307211

IV. Valdessom Mendes Lopes - matrícula 305593

V. Vanessa Camila Souza Viana - matrícula 301112

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no almoxarifado e fornecer subsídios para:

I. Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II. Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN; e

III. Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário de Consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

I. Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens consumo, no órgão;

II. Realizar o levantamento físico dos bens de consumo;

III. Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

IV. Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, dentre outros;

V. Elencar e justificar inconsistências ou irregularidades constadas na conclusão do inventário; e

VI. Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados almoxarifados abrangidos pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1736075

PORTARIA Nº 141/2025/SEPLAG

Institui Comissão para realização de inventário físico financeiro dos bens imóveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do inventário físico financeiro dos bens imóveis para o exercício de 2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente:

Ivanna Maria da Silva Gomes - matrícula 265471

Membros:

Carlos Henrique Santos da Silva - matrícula 291182

Elson Marinho dos Santos Junior - matrícula 306615

Elvira Tolentina dos Santos - matrícula 295073

Elzio Curvo de Moraes Junior - matrícula 250840

Jefferson Claude Dutra - matrícula 249259

Josemar Moraes dos Santos - matrícula 289626

Lucineia Bergamim - matrícula 295699

Mariana Gonçalves Prata Aguiar - matrícula 307090

Neuci Aparecida Botelho Muniz - matrícula 96587

Nilton dos Reis Barros - matrícula 297897

Paula Roberta Queiroz da Costa - matrícula 73431

Rafaela Deveza Pereira Neves - matrícula 266839

Roberto José Gadani - matrícula 317511

Wilson dos Santos Rodrigues - matrícula 354020

Art. 3º Compete à comissão de inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do imposto predial e territorial urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via google earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a ficha de levantamento cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a ficha de levantamento cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a ficha de informação de valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a ficha de levantamento cadastral, o registro fotográfico e imagem da localização via google earth com sua coordenada geográfica, o laudo de avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a ficha de informação de valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar relatório final de inventário; e

XVII - Encaminhar relatório final de inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do termo de entrega do relatório final do inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das unidades administrativas que ofereçam à comissão de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do setor de patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1736083

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0442/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.

COOPERADO: MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - CNPJ: 24.772.287/0001-36.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/06833.

OBJETO: Parceria com o município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico- fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 11/09/2025.

ASSINAM: pelo **Cooperante**, Fabio Fernandes Pimenta - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e, pelo **Cooperado** - Edilson Antônio Piaia - **Prefeito Municipal**.

Protocolo 1736178

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.
TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		312648/1719/96/2025

Protocolo 1736108

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - PLOA/ 2026.

Dispõe sobre a publicidade por meio eletrônico da Audiência Pública para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o Exercício de 2026.

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, torna público a toda população e entidades representativas do Estado o presente Edital de Convocação:

Considerando que o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevê a realização de audiências públicas como um dos instrumentos para assegurar a transparência na gestão fiscal e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão da lei orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Audiência Pública on-line para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025, às 9h.

Art. 2º A audiência pública será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) no YouTube, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://youtube.com/sefazmatogrossomt>

Art. 3º Durante a transmissão, será disponibilizado um link de acesso para os participantes que desejarem fazer uso da palavra e apresentar suas sugestões. O debate estará aberto à participação de todos.

Art. 4º Todas as contribuições recebidas serão analisadas e, se pertinentes, incorporadas ao Projeto de Lei.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO
Secretário Adjunto de Orçamento Estadual

Protocolo 1736183

Corregedoria Fazendária

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ePAD nº 144/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, considerando o contido nos autos do processo SEFAZ-PRO-2024/11108, que noticiam, em síntese, a prática de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, imputada à servidora qualificada nos autos, com enquadramento dentro do previsto no artigo 5º, do Decreto Estadual nº 466/2023 (artigo 143, I, II e III da Lei Complementar nº 04/90),
RESOLVE: PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC ePAD nº 144/2025, conforme disposto no artigo 11 do Decreto nº 466/2023. Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025. **ROGÉRIO LUIZ GALLO** - Secretário de Estado de Fazenda.

Protocolo 1736180

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 199/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ - PRO - 2025/06833	Nº 0442-2025	Município de Campo Novo do Parecis - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Otilio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1736177

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2025/SECOM/MT

Constituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro de bens móveis, Imóveis, de consumo e intangíveis da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso - SECOM/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas do referido Órgão, com fundamento na Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe acerca da estrutura e funcionamento da Administração Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 78, 83, 89, 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece a realização periódica de inventário de bens como principal ferramenta de controle da gestão do patrimônio público;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.151, de 22 de setembro de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT, Considerando o Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no tocante à administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, e o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se realizar o levantamento e regularizar os bens patrimoniais desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro de bens móveis, imóveis, de consumo e intangíveis da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso - SECOM/MT.

Art. 2º. A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente:

Armindo Ferreira da Silva Neto - Analista Administrativo - Matrícula nº 111127;

Membros:

Fábio Luís Nadal - Assessor Especial II - Matrícula nº 283272

Laurindo Santos Arruda - Coordenador de Apoio Logístico - Matrícula 261949;

Brunna Victória R. da Rocha - Sup. De Patrimônio e Serviços - Matrícula 294828;

Rhuan Christyan Ferreira da Silva - Gerente de Protocolo e Arquivo - Matrícula 322472;

Tulio Rondon de Albuquerque - Coordenador de Tecnologia da Informação - Matrícula 315127.

Art. 3º. O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para: realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes, imóveis, de consumo e intangíveis;

IV - Encaminhamento de informações aos órgãos de controle;

V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis, imóveis de consumo e intangíveis.

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário da SECOM/MT:

I - Atualizar informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

II - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações,

III - Solicitar aos responsáveis pelas Unidades, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizado;

IV - Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

V - Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela SECOM/MT;

VI - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do VII - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

VIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à calendário e cronograma para sua execução;

X - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

XI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, levantado;

XII - Realizar o levantamento físico "in loco", e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;

XIII - Realizar consulta à prefeitura local, solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do IPTU;

XIV - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

XV - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XVI - Preencher a Ficha Funcional de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XVII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XVIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIX - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via google Earth com sua coordenada geográfica, o laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XX - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XXI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XXII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário, até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 5º. Compete aos responsáveis pelas unidades designar servidor para acompanhar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, bem como ratificar planilha relativa ao levantamento realizado na unidade.

Art. 6º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 7º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão.

Art. 8º Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos órgãos de controle.

Art. 9º. A participação na referida Comissão é considerada atividade de relevante interesse do Estado, não ensejando qualquer remuneração aos membros pelos serviços realizados.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as que estiveram contidas na Portaria nº 018/2025/SECOM/MT.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1736175

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Informamos que conforme Decreto Art. 2º, § Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento.

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 17 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
ELCIO ANTONIO MACIEL DE PAULA	191.650.566-04		210433342	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2475/SGPA/SEMA/2023	R\$ 62.410,00
MAURO RIBEIRO DA SILVA	926.253.208-34	HUGO LEON SILVEIRA (OAB/MT 16.671-A)	20033459	ACÓRDÃO 565/2024	R\$ 34.850,00
SEBASTIÃO DE JESUS ALVES DE SOUZA	773.994.471-87		2021152660	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2629/SGPA/SEMA/2023	R\$ 5.000,00
A. ISIDORIO E CIA LTDA - ME	25.282.313/0001-00		21203434	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2774/SGPA/SEMA/2023	R\$ 12.342,60
ALVARO GALDINO	442.132.471-04		21203665	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2750/SGPA/SEMA/2023	R\$ 135.959,00
JESON ALVES SANTANA	256.139.872-20		21133940	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1527/SGPA/SEMA/2023	R\$ 12.939,00
NT CERÂMICA NATANAEL TEODORO	28.299.968/0001-80		107630	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1225/SGPA/SEMA/2023	R\$ 20.000,00
PAULO ROBERTO PALHANO	203.390.621-34		210333511	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2935/SGPA/SEMA/2023	R\$ 177.736,00
ANAILSON NARDES DA SILVA	062.992.571-21		210433045	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2843/SGPA/SEMA/2023	R\$ 231.450,00
JOANA DARCI DE ALMEIDA	208.604.801-78	ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA (OAB/MT 8.963)	20113015	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1233/SGPA/SEMA/2022	R\$ 11.000,00
PAULO CEZAR BORGHETTI - FAZENDA SANDRA	313.714.340-34		203431911	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2239/SGPA/SEMA/2023	R\$ 6.000,00
MARCOS MARCOLINO MAIA	654.846.572-53	CÉZAR HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA (OAB/MT 20.346)	210332063	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1543/SGPA/SEMA/2023	R\$ 1.221.015,00
CLEMENCIA GOMES DE SOUZA	551.544.171-00		210433484	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2354/SGPA/SEMA/2023	R\$ 96.883,01
ORLANDO ALVES DE MELO	174.968.619-87	LUIZA PALACIO TAVARES CORADINI STABILE (OAB/MT 18.747)	200431565	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3213/SGPA/SEMA/2022	R\$ 2.150,00
LUDOVICO WEISS DOMORADSKI	192.409.459-20		200431913	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2155/SGPA/SEMA/2023	R\$ 68.800,00
AREDIO GRACIANO	314.930.171-87	ALFREDO BERTUNES DE ARAÚJO (OAB/PA 24.506-B)	210433245	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3572/SGPA/SEMA/2023	R\$ 550.100,00
RAUL DE JESUS QUEIROZ	039.284.211-40	ANA KAROLINE NUNES DE SIQUEIRA (OAB/MT 26.528)	20033092	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3563/SGPA/SEMA/2023	R\$ 30.000,00
HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ	703.684.901-06		20033440	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6420/SGPA/SEMA/2021	R\$ 20.000,00
MILTON GOMES BOBADILHA	006.276.011-46		21203199	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2915/SGPA/SEMA/2023	R\$ 1.282,50
CONSTRUTORA MENDES ALVES LTDA	34.307.831/0001-22		210334175	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2882/SGPA/SEMA/2023	R\$ 207.892,30
ONS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA	21.593.147/0001-02		210431829	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1576/SGPA/SEMA/2023	R\$ 12.474.700,00
NATANIEL RODRIGUES DE SOUZA	604.544.581-34		210433095	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3236/SGPA/SEMA/2023	R\$ 94.250,00
VALDERI PEREIRA SANTOS	032.415.601-47		160937	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6555/SGPA/SEMA/2021	R\$ 3.752.585,25
VANDERLUSO FERNANDES DA SILVA	987.880.271-04	PATRICIA CARDOSO MELO (OAB/MT 29.689-B)	211631424	ACÓRDÃO 681/2024	R\$ 737.855,50
EDUARDO DE LIMA CRESSENCIO	070.425.831-59		211232882	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2622/SGPA/SEMA/2023	R\$ 42.635,00
LIVIA MARIA DOS SANTOS VIANA	051.772.395-60		220432197	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 345/SGPA/SEMA/2024	R\$ 84.600,00
ALEXANDRE P LOUSA JUNIOR (AMAZONIA MADEIRAS)	24.538.844/0001-59		212031061	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2895/SGPA/SEMA/2023	R\$ 11.370,09
REINALDO RIBEIRO DA SILVA	326.301.151-00		200332588	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3309/SGPA/SEMA/2023	R\$ 120.592,60

GEORGE PÁDUA DA SILVA	580.965.151-87	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (OAB/MT 25.225)	200432240	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5153/SGPA/SEMA/2021	R\$ 39.100,00
RICARDO DE LIMA ARAÚJO	048.815.921-06		220332087	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 849/SGPA/SEMA/2024	R\$ 895.800,00
DHIORGE BRUN	956.595.361-15		210433545	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2527/SGPA/SEMA/2023	R\$ 42.750,00
MANUEL EDSON DOS SANTOS	828.876.831-87		210434014	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4164/SGPA/SEMA/2023	R\$ 68.045,57
BMG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME	15.294.490/0001-53	RENATA VIVIANE DA SILVA (OAB/MT 9.465)	202032221	ACÓRDÃO 637/2024	R\$ 10.578,60
Coprocentrocooperativa dos Produtores do Centro Oeste LTDA	37.561.008/0001-37		200431048	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2663/SGPA/SEMA/2023	R\$ 50.500,00
Casa Nova Materiais de Construção	12.925.105/0001-30		151982	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5233/SGPA/SEMA/2021	R\$ 3.597,90
Angelo da Silva Quixabeira	044.982.241-91		211632879	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2975/SGPA/SEMA/2023	R\$ 75.684,00
Leonir Colle	203.793.582-04		200433332	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 930/SGPA/SEMA/2023	R\$ 74.700,00
Agropecuária Palmital LTDA	00.727.026/0001-36		20033258	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2647/SGPA/SEMA/2022	R\$ 86.650,00
Thais Guimarães Godinho De Moraes	022.911.711-27		132065	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 226/SGPA/SEMA/2022	R\$ 3.185,00
Agrovision Agroindustrial Eireli	22.357.155/0001-12		211131941	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2117/SGPA/SEMA/2023	R\$ 4.000,00
José Antônio da Silva Junior	633.390.649-20		20183009	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2004/SGPA/SEMA/2023	R\$ 5.000,00
Construtora Mendes Alves LTDA	34.307.831/0001-22		210334175	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2882/SGPA/SEMA/2023	R\$ 207.892,30
C.A.P. da Silva - Comércio de Madeiras	17.104.242/0001-28		151557	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 905/SGPA/SEMA/2023	R\$ 13.407,42
Tiago Fardin Sauer	056.774.851-01		210333157	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2498/SGPA/SEMA/2023	R\$ 25.600,00
Madeireira Divilan LTDA EPP	03.279.038/0001-33	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS (OAB/MS 12.514)	161931	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/SGPA/SEMA/2022	R\$ 29.900,25
Tut Transportes LTDA	03.915.923/0001-61		20043396	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2110/SGPA/SEMA/2023	R\$ 814.100,00
Eliel Menezes dos Santos	593.724.001-49		2017315	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2270/SGPA/SEMA/2023	R\$ 21.846,00
Indústria e Comércio de Madeiras Paraíso LTDA	14.152.803/0001-76		21203069	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2904/SGPA/SEMA/2023	R\$ 8.380,20
Jacinto Simões	001.010.449-68	ELLY CARVALHO JÚNIOR (OAB/MT 6.132/B)	20213017	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1032/SGPA/SEMA/2024	R\$ 11.178.075,00
Rosilete Damian Gomes	952.939.141-20		20043581	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2236/SGPA/SEMA/2023	R\$ 124.735,00
Diego Surjus Cavalhieri	036.275.259-14	JOB MOREIRA RIBEIRO (CREA 120239058-7)	210432523	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2184/SGPA/SEMA/2023	R\$ 414.365,50
Antonio Carlos Esteca	827.534.901-04		157601	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3839/SGPA/SEMA/2021	R\$ 16.500,00
Joel Alves Pereira	453.400.051-00		210434128	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1347/SGPA/SEMA/2023	R\$ 72.189,11
Oscar Antônio Dellan	099.321.519-04		21043256	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2278/SGPA/SEMA/2023	R\$ 132.500,00
Wilson Costa Marques Junior	420.145.731-15		4459	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3721/SGPA/SEMA/2022	R\$ 10.814,04
Antonio Marcos de Almeida	808.034.909-68		164715	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5377/SGPA/SEMA/2021	R\$ 14.333,10
AG Romero Madeiras EPP	37.604.773/0001-97		211732009	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1373/SGPA/SEMA/2023	R\$ 8.763,00
Nelirdes Valdameri Vergutz	022.930.549-00		220431292	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1633/SGPA/SEMA/2023	R\$ 718.179,20
Audineia Moreira Da Silva	934.612.671-04		210432990	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2861/SGPA/SEMA/2023	R\$ 36.600,00
Projeto Craques da Vida de Cáceres	05.918.355/0001-88		10	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4269/SGPA/SEMA/2021	R\$ 8.369,40
Gilson de Oliveira	388.715.059-72		22203070	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1339/SGPA/SEMA/2024	R\$ 58.805,56
Ismar Braz Pandolf	071.772.888-99		140847	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4489/SGPA/SEMA/2021	R\$ 1.885,00
José Aparecido da Silva e Silva	011.794.641-92		153153	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4632/SGPA/SEMA/2021	R\$ 1.923,90
Madeireira Pantaneiro Eireli ME	27.830.367/0001-99		1695	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4270/SGPA/SEMA/2021	R\$ 109.155,30
Joaquim Jose de Almeida	090.885.981-34		211134360	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2217/SGPA/SEMA/2023	R\$ 10.000,00
Tiago Lobo Favoretto	006.394.631-93		153277	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 719/SGPA/SEMA/2023	R\$ 118.804,99
Ronivaldo da Silva Sousa	049.099.821-67		220332068	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4255/SGPA/SEMA/2023	R\$ 161.130,00
Império Minerações LTDA.	03.534.260/0004-88		193235	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6372/SGPA/SEMA/2021	R\$ 20.000,00
Agropecuaria Danma LTDA - Fazenda SANTA CLARA	05.352.718/0001-60	CÉSAR AUGUSTO SOARES A SILVA JÚNIOR (OAB/MT 13.034)	200132662	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1106/SGPA/SEMA/2022	R\$ 150.000,00
A. L. A. Bordignon - ME	30.748.944/0001-02		20043059	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1076/SGPA/SEMA/2023	R\$ 247.209,00
Charles Medeiros Mello	918.063.211-49		21203874	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2385/SGPA/SEMA/2023	R\$ 5.000,00
Giovane Potrich	625.933.661-68		21213084	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2730/SGPA/SEMA/2023	R\$ 100.860,00
Ind. Santa Clara LTDA	05.031.151/0001-20		201331790	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1927/SGPA/SEMA/2023	R\$ 2.500,00
Marco Aurélio Mendes de Oliveira	769.188.741-87	DANIEL AUGUSTO FIORESE MARTINI (CREA/MT 16695-D)	173762	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/SGPA/SEMA/2022	R\$ 30.000,00
RD Armazéns Gerais LTDA	11.621.136/0001-35		21353006	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4686/SGPA/SEMA/2021	R\$ 4.000,00
Roberto Zampieri	091.384.438-13	ROBERTO ZAMPIERI (OAB/MT 4.094)	200332366	ACÓRDÃO 663/2024	R\$ 2.750,20
Maria do Carmo de Souza Oliveira	023.337.781-64		22203662	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 806/SGPA/SEMA/2024	R\$ 5.000,00

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA - FASE 01, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS-POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA - FASE 01, abaixo relacionado, consoante artigo 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020 em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002986/2024	STX AGROPECUÁRIA LTDA	FAZ. AMOR DO ARIPUANÃ	05.268.414/0001-10	PT Nº 190686/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1736007

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer de Análise Técnica de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento devido ao não atendimento dos requisitos técnicos e legais indispensáveis à aprovação do projeto;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS-POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, abaixo relacionado, consoante artigo 7º, § 2º, da Resolução do CONAMA nº 4006/2009, artigo 41, caput e seus parágrafos 2º e 3º, e artigo 42, do Decreto Estadual nº 1.313/2022, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001948/2024	TOPO IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	FAZ. MOSQUITO	10.665.722/0001-19	PT Nº 191358/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1736008

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o **indeferimento do processo e da autorização de desmate** devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001728/2023	IVALDO FERNANDES SIQUEIRA	FAZ. PARNAÍBA	121.070.748-95	PT Nº 191489/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1736009

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS-POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, abaixo relacionado, consoante artigo 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020 em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001078/2025	JAIR FRASSON	FAZ. FRASSON	283.375.579-15	PT Nº 191331/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1736018

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento do processo e da autorização de desmate devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002290/2022	WILSON ANTÔNIO PRESTES STEIN	FAZ. CHARRUA BLEBA A e B	392.807.990-53	PT Nº 191492/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1736025

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7000647/2023	LUIZ CARLOS SANDER	FAZ. NEGRINHO DO PASTOREIRO I	146.716.460-72	PT Nº 191336/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1736028

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o **indeferimento do processo e da autorização de desmate** devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7006774/2022	GLOBAL TRADE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	FAZ. NOVA BRANCA F	20.749.721/0001-06	PT Nº 191480/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1736030

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001486/2024	DULCE HELENA BIROLI DUARTE DO VALLE	FAZ. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	221.462.488-07	PT Nº 191329/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1736031

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Monitoramento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS/POA, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise de monitoramento remoto no empreendimento, sugeriu a **SUSPENSÃO da LF nº 3023/2024, assim como a suspensão do SALDO da AUTEX nº 3957/2024 e do CLCF 3957/2024**, dado que a execução do projeto está em desconformidade com a legislação vigente e com o autorizado por este órgão ambiental;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Monitoramento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS/POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR a SUSPENSÃO da LF nº 3023/2024, bem como a suspensão do SALDO da AUTEX nº 3957/2024 e do CLCF 3957/2024**, de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS/POA, referentes ao processo abaixo relacionado, nos termos do artigo 24, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 697/2020, e do artigo 60, do Decreto Estadual nº 1.313/2022:

PROTOCOLO	INTERESSADO	TÍTULO	ATO
7008476/2022	MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA	LF nº 3023/2024, AUTEX nº 3957/2024 e do CLCF 3957/2024	PT Nº 191349/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1736034

TERMO DE SUSPENSÃO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 28.931, de 14 de fevereiro de 2025 - página 43;

Considerando que o Parecer PT nº 191417/CRF/SUGF/2025, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu a suspensão do indeferimento, visto que o processo foi indeferido de maneira equivocada, bem como houve tempestivamente a manifestação de revisão do ato administrativo, consoante o art. 31 do Decreto Estadual 697/2020;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Suspensão de Indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR a suspensão do indeferimento** do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual 697/2020:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ	ATO
7008002/2021	PERCIO LUIZ CANCIAN	FAZ. TERRA VIVA	700.440.231-20	PT Nº 191417/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1736038

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO torna pública a **Ata da 31ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO**, realizada em 08 de agosto de 2025 e aprovada na 114ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, realizada em 11 de setembro de 2025. O inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Conselhos/Conselho Estadual de Recursos Hídricos/Atas.

Protocolo 1736013

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 3.458/2025: JUBA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 03.550.647/0008-51, Processo nº 3567/2025. O poço tubular será construído no município de **Pontes e Lacerda/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°25'03,00"S e Long. e 56°05'48,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Grupo Galdino Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vicente de Borges Barbosa, CREA 24791. Essa autorização vigorará até **11 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.459/2025: SCHEFFER & CIA LTDA, CNPJ: 04.733.767/0028-09, Processo nº 3562/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Simoneti, zona rural no município de **Sapezal/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal e outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°52'45,59"S e Long. e 58°31'41,60"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens E Saneamento Eirelli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1561. Essa autorização vigorará até **11 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.460/2025: INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS, CNPJ: 04.875.587/0068-40, Processo nº 3404/2025. O poço tubular será construído no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12° 31' 54,8"S e Long. e 55° 41' 47,5"W**. A profundidade pretendida do poço é de 44 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Imt Com. Tecnologia Em Poços Art. Eireli-Me, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 24962. Essa autorização vigorará até **11 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.501/2025: CONCRETÃO CONCRETOS USINADOS LTDA, CNPJ: 37.337.089/0001-96, Processo nº 3612/2025. O poço tubular será construído no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **Industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°33'43,00"S e Long. e 55°42'45,99"W**. A profundidade pretendida do poço é de 64 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a IMT Comercio E Tecnologia Em Poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 24962. Essa autorização vigorará até **15 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1736121

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 263/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 003248/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSÁRIO: MARAZUL AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.741.803/0001-65, com sede na Rua La Paz, nº 551, bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78.065-185. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marazul Agropecuária Ltda, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003248/2023.

Protocolo 1735939

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 252/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 5498/2023.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSÁRIO: ERICK RAFAEL ASTORI**, inscrito no CPF: 040.926.969-73, residente e domiciliado na Rua João Volpato, nº 163, Bairro Santa Rosa, CEP: 87.160-000, Mandaguáçu/PR. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Erick Rafael Astori, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº5498/2023.

Protocolo 1735941

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 16 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
10209/2025	LP Nº 319425/2025 LI Nº 78245/2025 LO Nº 336043/2025	INSTITUTO AMBIENTAL BASE	Fabricação de Defensivos Agrícolas (Químicos ou Biológicos).	Tangará da Serra/ MT
7002218/2025	LAS Nº336067/2025	ARTHUR JOSÉ FRANCO PEREIRA LTDA	Frigorífico - Abate de Bovinos	Barra do Bugres / MT

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1735953

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
7550/2024	Construtora Tripolo LTDA	04.879.275/0001-06	Comunicação Interna	LOP Nº 00676/2024	Retificação da licença Ambiental	7550/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1736015

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 142/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 6823/2005

Compromissado: Altair da Silva Santos

CPF/CNPJ: 390.573.132-00

Processo nº: 101268/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6823/2025 vinculado ao CAR nº MT200717/2021.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 504/2003, assinado em 18/07/2003, com vencimento em 2008, no que se refere à recuperação de 3,2950 hectares de área de preservação permanente, devido a substituição pelo TCR nº6823/ 2025.

Cuiabá/MT, 16/09/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1736016

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
9614/2024	M.C Industria e Comercio de Madeiras LTDA	46.428.917/0002-73	DESPACHO 094/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO nº 333011/2024	Alteração da razão social	10461/2025
413645/2021	Claudio Sparano- ME	00.470.106/0001-59	DESPACHO 095/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO nº 325458/2021	Renovação da licença	7069/2025
16875/2024	Posto Bege LTDA	04.551.477/0003-88	DESPACHO 190/CSER/SUIMIS/SEMA-MT	333893/2024	Correção de endereço	16875/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1736017

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7048/2023	Ricardo Bonora	FS Indústria de Biocombustíveis LTDA	20.003.699/0001-50	PT N° 191309/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH
SEMA/MT

Protocolo 1736019

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
13287/2024	Ricardo Bonora	FS Indústria de Etanol S.A	46.710.597/0001-01	PT N° 191321/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH
SEMA/MT

Protocolo 1736020

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
15697/2024	Benedito Rondon	Hidrelétrica Comodoro LTDA	26.588.806/0001-36	PT N° 191316/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH
SEMA/MT

Protocolo 1736022

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
10882/2024	Cleomar Nunes do Amaral	Campo Verde Industria de Óleos LTDA ME	41.397.724/0001-06	PT N° 190870/CIND/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736023

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
9874/2024	Guilherme de Ré da Silva	Serraria Três Rios LTDA - EPP	05.584.466/0001-03	PT Nº 191134/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736024

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7734/2024	Jéssica Melanya Sisti de Paiva	CITEP Empreendimentos Imobiliários LTDA	17.858.258/0001-26	PT Nº 191339/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736026

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
4194/2025	Edson Viana Massoli Junior	Cidade Jardim Incorporações de Empreendimentos Imobiliários LTDA	37.377.797/0001-50	PT Nº 191308/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH
SEMA/MT

Protocolo 1736027

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
10069/2024	Thayna Sharah Gomes de Almeida	Consórcio Rodovia dos Imigrantes	04.487.510/0003-58	PT Nº 190976/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH
SEMA/MT

Protocolo 1736029

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO nº 122/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 702168/2011

Compromissado: Ionara Lucia Fedrigo

CPF/CNPJ: 572.089.051-34

Processo nº: 98570/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer da CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO C42MT29/2018 vinculado ao CAR nº MT29/2018.

Certifica-se a CONCLUSÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 702168/2011, assinado em 09/11/2011, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 9,8874 hectares de área de preservação permanente, devido a recuperação da Área Degradada.

Cuiabá/MT, 21/08/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1736048

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
8701/2024	INTERESSADO: MARINO JOSÉ FRANZ CPF/CNPJ: 430.885.119-04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTTRADE CASONATTO OFÍCIO: 206107/CSER/SUIMIS/2025
308719/2021	INTERESSADO: COMERCIAL AMAZÔNICA DE PETRÓLEO LTDA - POSTO AMAZÔNICA 15 CPF/CNPJ: 09.001.879/0019-90 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HUMBERTO AMANCIO DA SILVA OFÍCIO: 206052/CSER/SUIMIS/2025
9698/2025	INTERESSADO: AUTO POSTO BR 080 LTDA CPF/CNPJ: 05.770.058/0001-38 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA FERNANDA FOLIATTI CANABARRO OFÍCIO: 206060/CSER/SUIMIS/2025
405175/2021	INTERESSADO: ALBERTI COMÉRCIO E COMBUSTÍVEIS LTDA CPF/CNPJ: 02.583.241/0001-36 RESPONSÁVEL TÉCNICO: WENDER DAMES NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO OFÍCIO: 205810/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

Luana Brenda de Souza Maciel

Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1736190

NOTIFICAÇÃO nº. 034/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
21306/2023	INTERESSADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO LEMOS DE MELO CPF/CNPJ: 705.993.518-53 PARECER TECNICO Nº 206043/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGNER ANTONIO TRONDOLI MATRICARDI

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira

Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,

Irrigação e Aquicultura

AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1736191

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9317/2025	LP nº 319395/2025 LI nº 78224/2025	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	Microrrevestimento Asfáltico	Alto Araguaia/MT
6071/2025	LP nº 319393/2025 LI nº 78221/2025 LO nº 336003/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Juruena - Coogaveja	Extração de minério de metais preciosos	Nova Bandeirantes/MT
9208/2025	LP nº 319399/2025 LI nº 78229/2025	Joarez Pereira de Rezende	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Paranatinga/MT
14685/2024	LP nº 319400/2025 LI nº 78230/2025 LO nº 336014/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
9356/2025	LP nº 319394/2025 LI nº 78222/2025 LO nº 336004/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto	Extração de minério de metais preciosos	Colider/MT
5503/2025	LP nº 319392/2025 LI nº 78220/2025	M.F dos Santos Extração e Comércio	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Bom Jesus do Araguaia/MT
4826/2025	LP nº 319403/2025	MRV Prime Projeto MT A Incorporações SPE Ltda	CONDOMÍNIO, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)	Cuiabá/MT
10154/2025	LP nº 319404/2025 LI nº 78231/2025 LO nº 336016/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Novo Mundo/MT
5938/2025	LP nº 319417/2025 LI nº 78241/2025	Cicero Maia Filho	Extração de minério de metais preciosos	Alta Floresta/MT
10461/2025	LO nº 336054/2025	Madeira Norte Sul LTDA-me	Serraria com desdobramento de madeira-RENOVAÇÃO	Colniza/MT
7069/2025	LO nº 336058/2025	Claudio Sparano - ME	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Várzea Grande/MT
8850/2025	LO nº 336051/2025	Ricardo Goulart da Rocha	Extração de minerais metálicos	Nova Santa Helena/MT
11317/2024	Autorização nº 4072/2025	Cidade Jardim Incorporações de Empreendimentos Imobiliários LTDA	Autorização de desmate AD para implantação condomínio Horizontal Multifamiliar Cidade Jardim - Fase 03	Cuiabá/MT
16244/2024	LO nº 336061/2025	Joelmes Santana Alves	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Chapada dos Guimarães/MT
249802/2020	LO nº 336050/2025	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Olímpia/MT
5310/2025	LO nº 336059/2025	Polles Comercio e Industria de Madeiras LTDA	Serraria com desdobramento de madeira-RENOVAÇÃO	Colniza/MT
9997/2025	LP nº 319415/2025 LI nº 78239/2025	Pedreira Brandão LTDA	Extração e/ou Britamento de pedras e de outros materiais para construção não Especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Tangara da Serra/MT
19463/2024	LP nº 319414/2025 LI nº 78238/2025	Químicos Soluções Agroindustriais LTDA	Comércio Atacadista de produtos químicos	Cuiabá/MT
3307/2025	LP nº 319424/2025 LI nº 78244/2025 LO nº 336041/2025	Bom Futuro Agrícola LTDA	Depósito de defensivos Agrícolas	Campos de Júlio/MT
16875/2024	LO nº 336063/2025	Posto BEGE LTDA	Comercio a varejo de combustíveis	Vila Rica/MT
5509/2025	LP nº 319416/2025 LI nº 78240/2025	WJ das S.SANTOS LTDA	Comercio a varejo de combustíveis	Colniza/MT
7163/2025	LP nº 319398/2025 LI nº 78228/2025	Bom Futuro Agrícola LTDA	Armazém de produtos perigosos	Sapezal/MT
549490/2008	Autorização nº 4070/2025	Mineração Serra Dourada LTDA	Autorização de desmate para a extração de calcário	Cocalinho/MT
7002143/2025	LAS nº 335895/2025	Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais	Chapada dos Guimarães/MT
7001205/2025	LAS nº 336062/2025	Industria, Comercio e Exportação de Madeiras Tupinambá LTDA	Picador Móvel Florestal	Colniza/MT
7001780/2025	LAS nº 336047/2025	Transcamila Cargas e Armazens Gerais LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Rondonópolis/MT
7002311/2025	LAS nº 336052/2025	Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte	Chapada dos Guimarães/MT
7002016/2025	LAS nº 336045/2025	V.F.Gomes Construtora LTDA	Canteiro de obras	Sinop/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

PORTARIA Nº 26/2025/GSMA/SEMA-MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual n.1.599, de 06 de agosto de 2025 e;

Considerando o princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de designar substituto em caráter temporário, para responder pelo Gabinete de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, durante a ausência da Secretária Lilian Ferreira dos Santos que estará participando do evento Climate Week New York 2025, nos Estados Unidos da América.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jeronimo Couto Campos - matrícula nº 131774, para responder, interinamente, como Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, no período compreendido entre os dias 19/09/2025 a 27/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/09/2025.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16/09/2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária de Adjunta de Licenciamento Ambiental
e Recursos Hídricos - SALAR/SEMA-MT

Protocolo 1736087

PORTARIA Nº 1.300/2025/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 1.117/2024/SEMA-MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.819 em 02/09/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Nefertite Juliana da Cunha/Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social/Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária -GCARF/SEMA/MT;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1736090

PORTARIA Nº 27/2025/GSALARH/SEMA-MT

Retificar e Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 12771/2024, Interessado: CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA., referente ao CTR Cuiabá, localizada no Município de Cuiabá- MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.14 do Decreto Estadual nº 1.599, de 06 agosto de 2025;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental do Centro de Tratamento de Resíduos Cuiabá há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/ RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/ RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º12771/2024.

- I - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
- II - Diogo Callori - Geólogo;
- III - Larissa Lorena Echeverria Freitas - Bióloga;
- IV - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheira Florestal;
- V - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental;
- VI - Thyanne Arruda de Campos - Engenheira Agrônoma;
- VII - Valmi Simão de Lima - Engenheiro Sanitarista/Segurança do Trabalho;
- VIII - Ricardo de Sousa Carneiro - Engenheiro Sanitarista;
- IX - Jeronimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo - Coordenador da Equipe;
- X - Luciane Ferreira Barbosa Brullinger - Bióloga;
- XI - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT,16 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736096

PORTARIA Nº 28/2025/GSALARH/SEMA-MT

Retificar e Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 10090/2023, Interessado: Sauê geração de Energia Ltda., referente ao complexo das PCH's: - SU-75; -SU-93; - SU-104 e SU-18, com potências de 8,1MW; 9,15MW; 6,7MW e 8,5MW, conforme estabelece o Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 38/1995;

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14 do Decreto nº 1.599, de 06 agosto de 2025;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da atividade há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, para a implantação complexo das PCH's: - SU-75; - SU-93; - SU-104 e SU-118, com potências de 8,1MW; 9,15MW; 6,7MW e 8,5MW, conforme estabelece o Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela Sauê Geração de Energia Ltda., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o Art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/ RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 10090/2023

I - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental - Coordenador;
II - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;
III - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;
IV - Kézia Rage Curvo - Engenheira Florestal;
V - Suellen da Silva Waltermom - Bióloga;
VI - Thyanne Arruda Campos - Engenheira Agrônoma;
VII - Adrielli Eloisa Moreira - Engenheira Civil;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736097

PORTARIA Nº 29/2025/GSALARH/SEMA-MT

Retificar e Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 257214/2020, Interessado: BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., referente ao PCH's Rancho Grande e Progresso, localizada no Município de Indaivai - MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14 do Decreto nº 1.599, de 06 agosto de 2025;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental do PCH's Rancho Grande e Progresso, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela Boven Comercializadora De Energia LTDA., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;
Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo nº 257214/2020.

I - Luciane Ferreira Barbosa Brullinger -Bióloga;
II - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;
III -José Carlos Bispo- Engenheiro Civil;
IV -Germano Gomes Passos Júnior- Geólogo;
V - Marizete Caovilla - Engenheira Sanitarista/Advogada - Coordenadora da Equipe;
VI - Larissa Lorena Echeverria Freitas - Bióloga;
VII - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheira Florestal;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736099

PORTARIA Nº30/2025/GSALARH/SEMA-MT

Retificar e Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 321246/2015, Interessado: ITAMARATI NORTE S.A., referente as PCH's Formoso I, II e III, localizada no Município de Tangará da Serra - MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14 do Decreto nº 1.599, de 06 agosto de 2025;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCH's Formoso I, II e III, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela ITAMARATI NORTE S.A., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;
Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 321246/2015.

I - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
II - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;
III - Luciane Ferreira Barbosa Brullinger - Bióloga;
IV - Kézia Rage Curvo - Engenheira Florestal;
V - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental;
VI - Thyanne Arruda de Campos - Engenheira Agrônoma;
VII - Jeronimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo - Coordenador;
VIII - Paulo Roberto Soares - Biólogo;
IX - Paula Marques Ofugi - Engenheira Sanitarista e Ambiental

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736101



PORTARIA Nº31/2025/GSALARH/SEMA-MT

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º .5443/2025, Interessado: VR ENERGIA SPE LTDA., referente a PCH Reck localizada no Município de Campo Novo do Parecis - MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14 do Decreto nº 1.599, de 06 agosto de 2025;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCH Reck, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pelo VR ENERGIA SPE LTDA., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;
Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 5443/2025.

- I - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheira Florestal - Coordenador;
- II - Paulo Roberto Soares - Biólogo;
- III - Suellen da Silva Waltermo - Bióloga;
- IV - Paula Marques Ofugi - Engenheira Sanitarista Ambiental;
- V - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;
- VI - Diogo Callori - Geólogo;
- VII - Adrielli Eloisa Moreira - Engenheira Civil;
- VIII - Jeronimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo;
- IX - Thyanne Arruda de Campos - Engenheira Agrônoma;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736102

PORTARIA Nº 32/2025/GSALARH/SEMA-MT

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º .6463/2025, Interessado: VANDERLEI RECK JUNIOR., referente a PCH SKR localizada no Município de Campo Novo do Parecis - MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14 do Decreto nº 1.599, de 06 agosto de 2025;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCH SKR, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pelo VANDERLEI RECK JUNIOR., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;
Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 5669/2025.

- I - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental - Coordenador;
- II - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheira Florestal;
- III - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- IV - Adrielli Eloisa Moreira - Engenheira Civil;
- V - Larissa Lorena Echeverria Freitas - Bióloga;
- VI - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
- VII - Paulo Roberto Soares - Biólogo;
- VIII - Jeronimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo;
- IX - Thyanne Arruda de Campos - Engenheira Agrônoma;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736104

PORTARIA Nº33/2025/GSALARH/SEMA-MT

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 5669/2025, Interessado: Zarwal de Participação LTDA., referente a PCH Matrinchá localizada no Município de Diamantino - MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere Art. 14 do Decreto nº 1.599, de 06 agosto de 2025;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCH Matrinchá, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pelo Zarwal de Participação LTDA., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;
Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 5669/2025.

- I - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheira Florestal;
- II - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental;
- III - Diogo Callori - Geólogo;
- IV - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;
- V - Luciane Ferreira Barbosa Brulinger - Bióloga;

VI- Suellen da Silva Waltermom - Bióloga;
VII - Jeronimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo - Coordenador;
VIII - Thayanne Arruda de Campos - Engenheira Agrônoma;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736106

PORTARIA Nº34/2025/GSALARH/SEMA-MT

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 7705/2025, Interessado: VANDERLEI RECK JUNIOR, referente a PCH Cerrado localizada no Município de Campo Novo Do Parecis - MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14 do Decreto nº 1.599, de 06 agosto de 2025;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCH Cerrado, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pelo VANDERLEI RECK JUNIOR, foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;
Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 7705/2025.

- I - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil - Coordenador;
- II - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
- III - Luciane Ferreira Barbosa Brulinger - Bióloga;
- IV - Kézia Rage Curvo - Engenheira Florestal;
- V - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental;
- VI - Thayanne Arruda de Campos - Engenheira Agrônoma;
- VII- Jeronimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo;
- VIII - Suellen da Silva Waltermom - Bióloga
- IX - Paula Marques Ofugi - Engenheira Sanitarista Ambiental

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1736107

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 015/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA

PARA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos. A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE DETERMINAR:

Que esse Consórcio proceda o apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia complementares, com foco em soluções para desafios geotécnicos que estão surgindo durante a fase de execução da obra bem como notas técnicas, relatórios, instruções e apoio técnico à fiscalização na implantação do Complexo Viário na Av. Miguel Sutil (Jardim Leblon) com a Rua Boa Vista para acesso à Av. Arquimedes Pereira Lima, acesso e retorno da marginal à Av. Miguel Sutil na região da avenida do CPA, em Cuiabá-MT.

A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA. A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1736063

Extrato do Primeiro Termo de Rerratificação do Contrato
Nº 058/2025/03/01-SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/03283.03

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade corrigir o item 14, da tabela constante na CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO, em decorrência de erro material, na informação da quantidade do referido item, que passa a ser conforme segue:

Onde se lê:

14	TECLADO ERGONÔMICO USB, PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10, E LINUX, DESIGN FINO QUE PROPORCIONE POSTURA NATURAL AO PULSO, COM TECLAS SILENCIOSAS, COM 104 TECLAS + 4 TECLAS ESPECIAIS, CONFORTÁVEIS. COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1,5 M, COR PRETO	72	R\$ 25,50	R\$ 1.912,50
----	---	----	-----------	--------------

Leia-se:

14	TECLADO ERGONÔMICO USB, PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10, E LINUX, DESIGN FINO QUE PROPORCIONE POSTURA NATURAL AO PULSO, COM TECLAS SILENCIOSAS, COM 104 TECLAS + 4 TECLAS ESPECIAIS, CONFORTÁVEIS. COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1,5 M, COR PRETO	75	R\$ 25,50	R\$ 1.912,50
----	---	----	-----------	--------------

Assinatura: 16/09/2025

PARTES: ORBE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.814.976/0001-97, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1736076

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2270-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03997

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 18/03/2026.

Assinatura: 16/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT CNPJ; 03.238.912/0001-94.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0070-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/20947

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 16/12/2025.

Assinatura: 16/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CNPJ; 03.918.869/0001-08.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0343-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/19697

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 16/01/2026.

Assinatura: 16/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CNPJ; 03.918.869/0001-08.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0485-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2024/03404

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 26/11/2025.

Assinatura: 16/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT CNPJ; 03.503.612/0001-95.

Protocolo 1736156

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação da obra: Construção do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, localizado na rua Projetada, Centro Político Administrativo município de Cuiabá MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1735954

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a obra de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Córrego Baía Formosa PT02492, na Rodovia MT-270, com dimensões de 75,00m x 8,80m, no município de Nossa Senhora do Livramento (MT). Trecho: Pirizal - Entr. MT-050. Coordenada geográfica: Lat: 16°19'17.54"S; Long: 56°14'59.97"W

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1736021

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto ao SEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Grande - PT01383, a ser implantada na Rodovia MT-336, localizada nas coordenadas geográficas: 15°32'08,91"S e 51°54'30,98"W, com extensão de 59,60 m e largura de 8,80 m, no município de Araguaiana - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1736059

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a alteração de razão social da LAS Nº 335363/2025, do Processo Nº 7001600/2025, para a obra de Ponte sobre o Rio Cachoeirinha PT02427, na Rodovia MT-515. Trecho: Pirizal - Entr. MT-050, com dimensões de 21,00m x 8,80m, no município de Chapada dos Guimarães (MT). Coordenadas Geográficas: Lat: 15°22'51.31"S; Long: 55°42'32.76"W

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1736113

PORTARIA Nº 015/2025/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
095/2025	BOB SERVICE LTDA.	Prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de jardinagem decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 007/2025/ SEPLAG, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.	Marcio José Silva Gonçalves de Sá	Priscila Dourado Alves

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SINFRA/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1735976

PORTARIA Nº 051/2025/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
227181/001	JOSIAS JOVINO PULQUERIO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/02/2024 a 31/01/2025	100.00
94458/002	CÉLIA COSTA SANTOS	ANALISTA DES. ECO. SOC.	31/05/2024 A 30/05/2025	97.00
256890/001	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO BATISTA	TÉCNICO ADMI-NISTRATIVO	09/07/2024 a 08/07/2025	99.78
242607/001	NATALIA FROES BATATA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	08/08/2024 a 07/08/2025	95.61
82254/001	EVERALTH CASASUS DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	01/08/2024 a 31/07/2025	88.06

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

Protocolo 1736098

PORTARIA Nº 15/2025/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, c/com a PORTARIA Nº 027/2025/GS/SINFRA/MT, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para promover a apuração das supostas irregularidades ocorridas no Convênio n.º 0785/2021, cujo objeto se trata do Estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, para manutenção e conservação de rodovias estaduais e municipais não pavimentadas numa extensão total de 247,26 km, no Município de Alto Paraguai/MT.

Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, nos termos do art. 3º, §2º da Resolução Normativa nº 03/2025- PP-TCE-MT.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:

- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;
- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1736173

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **F. ROCHA & CIA LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) kits biométricos completos, destinados à distribuição entre municípios parceiros, visando à ampliação da capacidade de atendimento dos serviços de identificação civil no Estado de Mato Grosso, conforme especificações técnicas constantes neste Contrato e no Edital.

DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 090/2023/SESP

PROCESSO: POLITEC-PRO-2025/00893

DO VALOR: R\$ 1.244.289,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519/531; Projeto Atividade: 2735/2841; Fonte: 15010100/17590000; Natureza de Despesa: 339040/449052

DA VIGÊNCIA: 16/09/2025 A 15/09/2026

DA DATA: 16/09/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JULIO CEZAR CARMO ROCHA - F ROCHA & CIA LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1735929

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 042/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 042/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa locadora Sra. MARIA DE LOURDES RIBEIRO VILELA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação do imóvel urbano situado na Avenida Joaquim Ribeiro Vilela, nº 21, Bairro Vila Cruzeiro, registrado sob a Matrícula sob nº 10.189, município de Poxoréu-MT, que tem como finalidade abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Poxoréu-MT.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,351170%, apurado no período de 07/2024 a 06/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 245/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 4.239,59 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 06/07/2025.

Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 5.089,20 (cinco mil oitenta e nove reais e vinte centavos), passando o valor global da atual vigência 25/06/2024 a 24/06/2027, para R\$ 149.902,34 (cento e quarenta e nove mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Unidade: PJC; Programa:519; Projeto Atividade: 2760; Natureza despesa: 339036; Fonte: 15010100; VALOR: R\$ 5.089,20.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PJC-PRO-2025/08168.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO; e MARIA DE LOURDES RIBEIRO VILELA/LOCADORA.

Protocolo 1736143

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA.**

DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) vagas no curso de Compliance e Governança no Setor Público, promovido pelo INSPER, com o objetivo de capacitar os servidores vinculados ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Inteligência (GAB/SAI) da SESP

DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/37737

DO VALOR: R\$ 29.480,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2739; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 16/09/2025 A 15/03/2026

DA DATA: 16/09/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e os Representantes RINA XAVIER PEREIRA e MARCELO LUIS ORTICELLI - INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA/**CONTRATANTE.**

Protocolo 1736167

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO - SESP-PRO-2023/54120

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo quanto a espécie/tipo: Minibus, modelo/marca: FIAT/DUCATO MINIBUS, diesel, ano/modelo: 2011 de Placa: NPN476, Renavam: 00348528990 destinado ao uso da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT.

DO VALOR: O valor total do bem doado é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.

ASSINAM: Sr. Leandro Azevedo da Cunha - Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1736204

PORTARIA Nº 303/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/28154		
Nº CONTRATO	141/2025/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025/SESP,		
FORNECEDOR	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada em tecnologia que forneça o upgrade e a atualização das soluções AltoQi pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade das soluções para elaboração de projetos de engenharia. Esta necessidade justifica-se para atender as demandas da SESP, com o intuito de realizar a fiscalização dos serviços de obras de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
VALOR	R\$ 374.220,00		
EFEITO	15/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	214404	JAIR PRAXEDES C A P I S T R A N O JUNIOR
FISCAL ADM.		238372	FERNANDA DE FRANÇA
FISCAL TITULAR		233545	MAURO BARBOZA VIEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		205109	LAYSE SOUZA PEREIRA PINHO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1735891

PORTARIA Nº 287/2025/GAB/SESP/MT

Institui Comissão para a Integração de funcionalidades entre o Sistema de Correição SESP (SISCOR/SESP-MT) e o Sistema de Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando a implementação do Sistema de Correição - SISCOR/SESP-MT, instituído por meio da Portaria nº 064/2025/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade de promover a integração de funcionalidades entre o Sistema de Correição da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SISCOR/SESP-MT - e o Sistema de Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, com vistas à uniformização de fluxos, consolidação de dados e eficiência na gestão disciplinar;

Considerando as reuniões realizadas nos dias 14 e 19 de fevereiro de 2025 entre esta Pasta e a Corregedoria-Geral da PMMT, que trataram da viabilidade técnica e operacional da referida integração;

Considerando as indicações de pontos focais técnico-administrativos encaminhadas pelas respectivas instituições e instrução realizada por meio do processo SESP-PRO-2025/45916;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a Integração de funcionalidades entre o Sistema de Correição SESP (SISCOR/SESP-MT) e o Sistema de Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à integração dos sistemas institucionais de correição e corregedoria das duas entidades.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Representantes da SESP/MT:
- a) Ejiane de Souza Costa - Gabinete do Secretário
 - b) Kenio Rocha Schmidt - Gabinete de Direção
 - c) Camila Cristina Feliciano Carvalho Rocha - Unidade de Assessoria do Gabinete SESP
 - d) Matheus Eduardo Tavares Dutra - Unidade de Assessoria do Gabinete SESP
 - e) Jardel Ribeiro - Superintendência de Tecnologia da Informação

- II - Representantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:
- a) Ten Cel PM Ademar Junior Duarte Lima - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovações Tecnológicas da PMMT
 - b) Ten Cel PM Talitta Fernandes Gonçalves de Carvalho Ferreira - Corregedoria Geral da PMMT - Coordenadoria Administrativa - Gerência de Registro e Publicações

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Definir os fluxos e mecanismos de comunicação entre os sistemas;
- II - Propor eventuais adequações técnicas e normativas;
- III - Coordenar testes, validações e homologações de integração;
- IV - Elaborar relatórios técnicos e cronogramas de execução;
- V - Submeter os resultados parciais e finais à apreciação do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.075, p.22.

Protocolo 1735907

PORTARIA Nº 304/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2025/06054		
Nº CONTRATO	167/2025/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025/SESP		
FORNECEDOR	MARCELO RODRIGUES COSTA LIMOIEIRO		
OBJETO	Locação de imóvel situado na Avenida Dr. José Fragelli, nº 424, bairro Centro, São Félix do Araguaia/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de São Félix do Araguaia/MT		
VALOR	R\$ 300.000,00		
EFEITO	15/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PJC	98660	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA
FISCAL TITULAR		136201	ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS
FISCAL SUBSTITUTO		234393	LUCÉLIA PEREIRA COSTA RODRIGUES

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1735925

PORTARIA Nº 305/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00893
Nº CONTRATO	166/2025/SESP
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 090/2023/SESP

FORNECEDOR	F. ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO	Aquisição de 50 (cinquenta) kits biométricos completos, destinados à distribuição entre municípios parceiros, visando à ampliação da capacidade de atendimento dos serviços de identificação civil no Estado de Mato Grosso, conforme especificações técnicas constantes neste Contrato e no Edital.		
VALOR	R\$ 1.244.289,50		
EFEITO	16/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	107382	ANGELA QUATI NOGAROL TEIXEIRA
FISCAL TITULAR		107367	CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		270235	ELTHON DA SILVA TEIXEIRA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1736137

PORTARIA Nº 270/2025/GAB/SESP

Dispõe sobre a inclusão e alteração dos membros nomeados pela Portaria nº 300/2024/GAB/SESP para a Comissão de realização de baixa por inutilização e Desfazimento de bens Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto nº 1.485, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Art. 9º da Portaria nº 300/2024/GAB/SESP, os membros da Comissão de realização de baixa por inutilização e Desfazimento de bens Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso:

Carlos Alberto Baptista da Silva
Eduardo João Silva de Figueiredo

Pelos seguintes servidores nomeados:

Adailton Luz de Souza
Marcos Vinicius Soares do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 300/2024/GAB/SESP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1736142

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIAMINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/DACI/PMMT/2025INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Wallace Silva Bismarck, portador do RG nº 885.085, inscrito no CPF sob nº 005.078.971-61, matrícula 229257 residente e domiciliado no endereço: Rua dos Trabalhadores, nº 272, Bairro: Santa Isabel, município de Cuiabá-MT, CEP: 78035-070, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aulas nas disciplinas de Ações de Coleta e Procedimento de Dados em Sistema e Fontes Abertas e Disfarce, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 07/2018/SESP/MT de 15 de agosto de 2018.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnólogo em Ciência de dados, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), equivalente hora/aula de 25h (dez hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNPS 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3
6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO

- Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736122

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIAMINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/DACI/PMMT/2025INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Carlos Eduardo Souza Vilalba, portador do RG nº 886.376, inscrito no CPF sob nº 027.739.761-85, matrícula 261357 residente e domiciliado no endereço: Rua: 20 Quadra: 114, nº 04, Bairro: Pedra 90, município de Cuiabá-MT, CEP: 78099-405, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 2.250,00 (Dois mil Duzentos e Cinquenta Reais), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT

FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736136

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

MINUTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/DACI/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Carlos José Tierri Barboza, portador do RG nº 881.262, inscrito no CPF sob nº 700.651.441-04, matrícula 98666 residente e domiciliado no endereço: Rua: das Gardênia Quadra: 09, nº 13, Bairro: Cristo rei, Residencial Flor do Ipê, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78117-374, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação Tecnologia em Controle de Obras, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 2.250,00 (Dois mil Duzentos e Cinquenta Reais), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.



7. DA DISCIPLINA

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736149

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

MINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/DACI/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pela servidora, Joyce Aparecida Carneiro Gerales, portador do RG nº 882.250, inscrito no CPF sob nº 854.969.521-15, matrícula 985070030 residente e domiciliado no endereço: Rua: 02, nº 07, Bairro: Morada do Ouro Centro Sul, município de Cuiabá-MT, CEP: 78043-368, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

A Servidora portadora do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Física, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 2.250,00 (Dois mil Duzentos e Cinquenta Reais), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA

SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736154

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA****MINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/DACI/PMMT/2025****INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT****1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Marcelo Batista da Silva, portador do RG nº 882.197, inscrito no CPF sob nº 691.721.818-13, matrícula 108316 residente e domiciliado no endereço: Rua: H, nº 07, Residencial Marechal Rondon, Bairro: Pascoal Ramos, município de Cuiabá-MT, CEP: 78098-020, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Educação Artística, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 2.250,00 (Dois mil Duzentos e Cinquenta Reais), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3
6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES**6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA**

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736202

**ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA****MINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/DACI/PMMT/2025****INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT****1. OBJETO**

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Édolin Evangelista da Silva, portador do RG nº 886.094, inscrito no CPF sob nº 161.072.752-21, matrícula 258760 residente e domiciliado no endereço: Rua dos Buritis, Nº 358, Bairro: Jardim das Palmeiras, município de Cuiabá-MT, CEP: 78080-145, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de História da Inteligência, Metodologia de Produção de Conhecimento, Emprego de RPA, O.M.D e Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em Segurança Pública, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 2.250,00 (Dois mil Duzentos e Cinquenta Reais), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT

FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736222

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

MINUTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/DACI/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Patrick da Costa Andrade, portador do RG nº 883.270, inscrito no CPF sob nº 594.691.021-34, matrícula 120448 residente e domiciliado no endereço: Avenida das Palmeiras, nº 214, Condomínio Rio São Lourenço, município de Cuiabá-MT, CEP: 78075-409, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Entrevista, Estória e Cobertura, Legislação de Inteligência, Ações de Coletas e Processamento de Dados em Sistemas e Fontes Abertas e Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em de Recursos Humanos, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), equivalente hora/aula de 40h (quarenta hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;

c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736226

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

MINUTA ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/DACI/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Leonardo Bruno da Silva, portador do RG nº 883.305, inscrito no CPF sob nº 003.488.321-50, matrícula 118634 residente e domiciliado no endereço: Rua Mariné, Quadra 101, Casa 16, Bairro Jardim Eldorado, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78152-132, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Estória e Cobertura, Legislação de Inteligência, Contrainteligência, Entrevista e Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Tecnologia em de Recursos Humanos, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 1.500,00 (mil Reais), equivalente hora/aula de 30h (quarenta hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNPS 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3 6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- a) Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- a) Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736228

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIAMINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/DACI/PMMT/2025INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Willian Wagner de Souza Silva, portador do RG nº 883.878, inscrito no CPF sob nº 013.757.961-60, matrícula 208674 residente e domiciliado no endereço: Rua Guanabara, nº 128, Bairro: Jardim Paulista, município de Cuiabá-MT, CEP: 78065-358, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Entrevista, Estória e Cobertura, Legislação de Inteligência Ações de Coletas e Processamento de Dados em Sistemas e Fontes Abertas e Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Ciências Contábeis, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), equivalente hora/aula de 40h (quarenta hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3
6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736230

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIAMINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/DACI/PMMT/2025INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Joacir Lima de Figueiredo, portador do RG nº 885.826, inscrito no CPF sob nº 738.247.121-72, matrícula 230697 residente e domiciliado no endereço: Rua Elzira Thiengo Monteiro, Bairro: Miguel Sutil, município de Cuiabá-MT, CEP: 78048-315, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para monitoria nas disciplinas de Entrevista, Estória e Cobertura, Legislação de Inteligência, Contrainteligência e Vigilância, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

3. DA REMUNERAÇÃO

O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação, habilitação em Técnico em Gestão de Marketing, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), equivalente hora/aula de 30h (trinta hora/aula);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA

SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT
FNPS 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE
INTELIGÊNCIA CBA 4520 - 19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.3
6.034.27130000.01.32.01

5. DO ACÚMULO DE CARGO

O servidor, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MONITORIA

- Monitorar as aulas das disciplinas, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, para qual será remunerado.

6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem monitoradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das monitorias;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- A comunicação da unidade de ensino com o monitor poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

Protocolo 1736231

CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado da Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 68/SIND/CORREGPM/2023, datada de 11abr2023, em cumprimento aos artigos 1o, § 2o inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, CITA e faz saber ao 3º Sgt PM Ivan Guimarães da Silva - RG PMMT nº 883.433, Policial Militar da Ativa, lotado no 25ºBPM/2ºCR, que conforme documentação oriunda da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na qual foi instaurado Sindicância em seu desfavor, por ter cometido transgressão disciplinar previstas no Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Mato Grosso (itens 7; 42; 79; e, 99 do RDPMTT), aprovado pelo Decreto nº 1.329 de 21 de Abril de 1978, bem como, por ter infringido preceitos normatizados no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso - Lei Complementar nº 231 de 15 de Dezembro de 2005. Faz saber, também, que em razão de não ter sido encontrado para Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento das acusações, a fim de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia poderá estar acompanhado do seu defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia, mesmo após haver esgotados todos os meios possíveis para a mencionada Citação, sendo conhecido seu endereço, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à sede da 15ª CIPM de Força Tática do 2º Comando Regional, situado na Rua das Camomilas, s/nº, Residencial Flor dos Ipês, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, no dia 23 de setembro de 2025, às 14h00min. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo prosseguirá seu curso, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-a designado um Defensor Dativo, para o prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação e apresentar as Alegações de Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente edital. 15ª CIPM de Força Tática do 2º Comando Regional, 12 de setembro de 2025. Flávio Luiz Bruno da Silva - Sub Ten PM - Sindicante, RG PMMT 880.921.

Quartel da 15ª CIPM-FT em Várzea Grande - MT, 12 de setembro de 2025.

Original Assinado
Sub Ten PM Flávio Luiz Bruno da Silva
SINDICANTE
RG 880.921 PMMT

Protocolo 1735999

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 AO EDITAL Nº 002/DGP/2025/CBMMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE SOLDADO BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PARA O CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO QUADRO DE SAÚDE**. Edital nº 002/DGP/2025/CBMMT de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Soldado BM de Saúde Temporário - Perfil Enfermeiro e no cargo de Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário - Perfil Técnico de Enfermagem, mediante as condições especiais estabelecidas neste e seus anexos.

1. DA 9ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 - Convocam-se 02 (duas) candidatas aprovadas em todas as etapas do processo seletivo conforme **classificação geral por perfil**, de acordo com o ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, para envio dos documentos constantes no ANEXO II, de acordo com o Edital nº 002/DGP/2025/CBMMT e a Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022. **Os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizado no Quartel do Comando Geral do CBMMT: até as 17h30 (horário oficial de Mato Grosso) do dia 17/09/2025 (quarta**

feira).

2.2 Além dos documentos, o candidato deverá preencher e enviar o formulário intitulado "DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO E INCLUSÃO NO CBMMT", conforme o anexo III.

2.3 A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), auxiliada por comissão nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMT, por meio da Portaria nº 148/DGP/2025 será responsável pelo recebimento e análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados.

2.4 Após a conferência e validação, a DGP deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) a relação dos candidatos, informando se estes preenchem ou não os requisitos estabelecidos no Edital nº 002/DGP/CBMMT/2025, para fins de efetivação da matrícula no Curso de Formação de Soldados Temporários, nos termos da Lei Complementar nº 11.662, de 6 de janeiro de 2022.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO

3.1 Ficam os candidatos convocados para a Aula Presencial do Curso de Básico de Soldado Temporário, referente ao Edital nº 002/DGP/2025/CBMMT, a ser realizada:

Data: 17 de setembro de 2025 (quarta-feira)

Horário: 14h00min

Local: Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP)

Endereço: Avenida A, s/nº - Distrito Industrial, Cuiabá-MT

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/iWEQ4V78kTavRGMf9>

Uniforme: Camiseta vermelha lisa (gola careca), calça jeans azul, tênis preto e meia ¾ na cor branca.

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2025.

(Original assinado digitalmente)

CEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado digitalmente)

CEL BM FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.1 PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PÓLO CUIABÁ

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO POR POLO/PERFIL
7038	GABRIELLI MARCELLI DE MORAES SANTOS	CLASSIFICADO	50º
7467	ROBSON SILVA LAURENTINO	CLASSIFICADO	51º

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- 01 - Formulário de Cadastro do Servidor (preenchido e assinado)
- 02 - 01 (uma) foto 3x4 recente
- 03 - Cópia do Registro Geral (RG)
- 04 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 05 - Certidão de Nascimento ou de Casamento
- 06 - Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino)
- 07 - Folha de Identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 08 - Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- 09 - Título de Eleitor
- 10 - Comprovante de Conta Corrente em instituição bancária (conta pessoal)
- 11 - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio
- 12 - Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- 13 - Comprovante de Endereço Atual (emitido nos últimos 3 meses)
- 14 - Atestado Médico de Sanidade Física e Mental
- 15 - Certificado de Escolaridade exigida conforme o edital
- 16 - Registro no Conselho de Classe
- 17 - Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (quanto aplicável)
- 18 - Currículo atualizado com todas as titulações e certificações declaradas na inscrição
- 19 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo exceções previstas na CF/88
- 20 - Declaração de que não sofreu penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- 21 - Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada ou sociedade civil, bem como não exerce comércio que transacione com o Estado

- 22 - Termo de Compromisso de Acatamento e Observância ao Código de Ética Funcional
- 23 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado
- 24 - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida há no máximo 30 dias)
- 25 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual - 1º e 2º Graus
- 26 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal - Seção Judiciária de MT e da 1ª Região
- 27 - Certidão da Justiça Eleitoral
- 28 - Certidão do Banco Central do Brasil
- 29 - Certidão da Justiça Militar da União (Justiça Militar Federal)
- 30 - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- 31 - Formulário de Adesão ao Mato Grosso Saúde (caso deseje inclusão do titular, dependentes ou agregados)
- 32 - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria no mínimo "B"

ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO

DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORARIO E INCLUSÃO NO CBMMT, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/DGP/2025/CBMMT, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL,

NOME:

CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:COR:ESTADO CIVIL:

GRUPO SANGÜÍNEO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ESCOLARIDADE / NOME DO CURSO:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

REGISTRO GERAL (RG) NºÓRGÃO EXPED.:UF:DATA DA EXP.:

TITULO DE ELEITOR Nº:ZONA:SESSÃO:UF:

CNH Nº: CATEGORIA:VALIDADE: UF:

CARTEIRA DE TRABALHO Nº:SÉRIE: UF:

DOC. MILITAR Nº: SÉRIE:ÓRGÃO: UF:

CERTIDÃO DE CASAMENTO NºLIVRO: FOLHA:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) NºLIVRO: FOLHAS:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) NºLIVRO: FOLHAS:

ENDEREÇO (logradouro/rua/av./nº/complemento/bairro/cidade/UF):

Cep:

TELEFONE:CELULAR:

E-MAIL :

PIS/PASEP:

DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL S/A)AG.:C/C.:

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar na em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Declarante



PORTARIA Nº 664/DGP/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Inciso XX, Artigo 13º da Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023 c/c o Inciso I, Artigo 146 e o Artigo 171, § 1º, Inciso II, § 8º, todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), c/c a Lei nº 13954/2019 no art. 24-G, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar os Bombeiros Militares abaixo elencados, a contar de 15 de outubro de 2025, por terem cumprido o tempo de efetivo serviço, enquanto tramita o processo de reserva remunerada, na modalidade compulsória, considerando o disposto no Art. 145, inciso I e 146, inciso I, da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, c/c a Lei nº 13954/2019 no art. 24-G, inciso I.

N	Grad.	NOME	RG
1	ST BM	JOSÉ FRANCO FILHO	000.516
2	ST BM	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	000.491
3	ST BM	VALDECIR ALBERTO KÍVEL	000.414
4	ST BM	RONALDO ALVES SOARES	000.426
5	ST BM	AUTEMAR CARDOSO MARQUES	000.422
6	ST BM	MARCOS AURÉLIO VIEIRA DA SILVA	000.497
7	ST BM	ISMAEL DA SILVA JABER	000.498
8	ST BM	JULIMAR SÉRGIO CAMARGO DE CAMPOS	000.429
9	ST BM	ENEAS DE OLIVEIRA XAVIER	000.383
10	ST BM	JOSÉ BRUNO DE SOUZA FILHO	000.386
11	ST BM	WALDECIO BOM DESPACHO DE AMORIM	000.408
12	ST BM	JONY BENEDITO DA SILVA XAVIER	000.409
13	ST BM	EMERSON APARECIDO DA SILVA	000.405
14	ST BM	CESAR NUNES DA SILVA	000.404
15	ST BM	JOSÉ CARLOS DE SOUZA DUTRA	000.478
16	ST BM	LOURIVAL PEDROSO DE MAGALHÃES	000.519
17	ST BM	ARILSON HILARIO DE DEUS ANTUNES	000.438
18	ST BM	ROBERT NEVES MONTEIRO	000.470
19	ST BM	JOILSO BATISTA DE SOUZA	000.411
20	ST BM	EDMILSON DO CARMO SANTOS	000.439
21	ST BM	JUARY CATARINO DOS SANTOS	000.390
22	ST BM	JUCINEY CONÇELO RAMOS	000.453
23	ST BM	VARLI DE OLIVEIRA CAMPOS	000.505
24	ST BM	CARLEIDES CÉSAR DE ALMEIDA	000.511
25	ST BM	MARCOS LUIZ GONÇALVES MENDES	000.485
26	ST BM	GONÇALO JOSÉ DA SILVA	000.387
27	ST BM	RAUL MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	000.389
28	ST BM	LUCIANO FLORENCIO DA SILVA	000.477
29	ST BM	JOSÉ MÁRIO LEITE DA COSTA	000.465
30	ST BM	JOSÉ AGNALDO RIBEIRO	000.482
31	ST BM	BENEDITO SAMUEL DOS SANTOS	000.479
32	ST BM	JOSÉ LUIZ DA SILVA	000.410
33	ST BM	REDINALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA	000.450
34	ST BM	SILVANO DE FIGUEIREDO GOMES	000.416
35	ST BM	LUIZ MARCOS DE MOURA	000.399
36	ST BM	MÁRCIO CREY DE OLIVEIRA MAGALHÃES	000.406
37	ST BM	LINDSON RAMATHIS MEIRA NASCIMENTO	000.445
38	ST BM	MARCIO DOS SANTOS	000.397
39	ST BM	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MAGALHÃES	000.456
40	ST BM	WILLY JORGE DE CAMPOS CARVALHO	000.385
41	ST BM	ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.441
42	ST BM	JUCIMAR DIAS DE SOUZA	000.413
43	ST BM	MARCELO LUIZ ALMEIDA DAS NEVES	000.552

Art. 2º Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas realizar os trâmites administrativos necessários, bem como acompanhar junto ao MTPREV a efetivação desses atos.

Art. 3º Os militares acima mencionados não poderão ser escalados

para laborar em quaisquer tipos de eventos ou atribuições a contar da data desta agregação.

Art. 4º A UBM/Ajudância Geral deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias úteis para a Diretoria de Gestão de Pessoas a pasta de alterações dos militares, contendo os seguintes documentos:

- I - Alterações originais atualizadas e assinadas;
- II - Extrato de Férias e Licença-Prêmio atualizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 15 de Setembro de 2025.

(Original assinado digitalmente)

FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

Protocolo 1736197

PORTARIA Nº 663/DGP/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Inciso XX, Artigo 13º da Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023 c/c o Inciso I, Artigo 146 e o Artigo 171, § 1º, Inciso II, § 8º, todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), c/c a Lei nº 13954/2019 no art. 24-G, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o Bombeiro Militar abaixo elencado, a contar de 04 de outubro de 2025, por ter cumprido o tempo de efetivo serviço, enquanto tramita o processo de reserva remunerada, na modalidade compulsória, considerando o disposto no Art. 145, inciso I e 146, inciso I, da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, c/c a Lei nº 13954/2019 no art. 24-G, inciso I.

Grad/Posto	NOME	RG
CEL BM	CESAR CLAUDIOMIRO VIANA DE BRUM	000.038

Art. 2º Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas realizar os trâmites administrativos necessários, bem como acompanhar junto ao MTPREV a efetivação desses atos.

Art. 3º O militar acima mencionado não poderá ser escalado para laborar em quaisquer tipos de eventos ou atribuições a contar da data desta agregação.

Art. 4º A Ajudância Geral deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias úteis para a Diretoria de Gestão de Pessoas a pasta de alterações do militar, contendo os seguintes documentos:

- I - Alterações originais atualizadas e assinadas;
- II - Extrato de Férias e Licença-Prêmio atualizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 15 de Setembro de 2025.

(Original assinado digitalmente)

FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

Protocolo 1736200

PORTARIA Nº 662/DGP/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Inciso XX, Artigo 13º da Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023 c/c o Inciso I, Artigo 146 e o Artigo 171, § 1º, Inciso II, § 8º, todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), c/c a Lei nº 13954/2019 no art. 24-G, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o Bombeiro Militar abaixo elencado, a contar de 15 de outubro de 2025, por ter cumprido o tempo de efetivo serviço, enquanto tramita o processo de reserva remunerada, na modalidade compulsória, considerando o disposto no Art. 145, inciso I e 146, inciso I, da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, c/c a Lei nº 13954/2019 no art. 24-G, inciso I.

Grad./Posto	NOME	RG
CEL BM	PAULO CORREIA RODRIGUES	000.066

Art. 2º Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas realizar os trâmites administrativos necessários, bem como acompanhar junto ao MTPREV a efetivação desses atos.

Art. 3º O militar acima mencionado não poderá ser escalado para laborar em quaisquer tipos de eventos ou atribuições a contar da data desta agregação.

Art. 4º A Ajudância Geral deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias úteis para a Diretoria de Gestão de Pessoas a pasta de alterações do militar, contendo os seguintes documentos:

- I - Alterações originais atualizadas e assinadas;
- II - Extrato de Férias e Licença-Prêmio atualizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Quartel em Cuiabá - MT, 15 de Setembro de 2025.

(Original assinado digitalmente)
FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

Protocolo 1736201

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 212/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 212/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores GEDSON SARAIVA TEIXEIRA e THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2024/57871. Cuiabá, 08 de maio de 2025. Thiago Garcia Damasceno - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

Protocolo 1735958

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2025/18317 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1735966

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025/09927 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso
Protocolo 1735983

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024/SESP/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa MÁRCIO SOUZA FARIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, para a elaboração de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, memória de cálculo, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA e demais documentações necessárias para a construção de uma rede coletora de esgoto com elevatórias de aproximadamente 9 km, a qual interligará o esgoto da Penitenciária de Rondonópolis à rede pública mais próxima da Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 18/09/2025 e término em 16/12/2025.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução contratual pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 11/09/2025 e término em 09/12/2025.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2024/03718.06

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistemática/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e MÁRCIO SOUZA FARIA - MÁRCIO SOUZA FARIA LTDA/Contratada.

Protocolo 1736049

PORTARIA Nº 74/2025/GAB-SEJUS/MT

Estabelece o horário de início do plantão nas unidades penais, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024; e nos artigos 88 e 89 do Decreto nº 1.581, de 25 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 554, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a gestão de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2011/SEJUDH, de 23 de novembro de 2011, que dispõe sobre o regime de trabalho em turno (RTT) para os Policiais Penais;

CONSIDERANDO que é dever dos chefes imediatos resguardar a assiduidade e a pontualidade de suas equipes, de modo a garantir a regularidade do serviço público, o cumprimento das metas institucionais e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer horário uniforme de início dos plantões, disciplinando a apresentação obrigatória dos Policiais Penais no início da jornada e a realização de procedimentos formais de transição entre plantões, a fim de assegurar a continuidade do serviço público, a preservação da segurança institucional, a adequada comunicação operacional e o registro documental das ocorrências relevantes.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de início do plantão operacional nas unidades penais, em regime de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, seguido de 72 (setenta e duas) horas de descanso, será às 07h00 (sete horas).

Art. 2º Os Policiais Penais deverão comparecer devidamente uniformizados, em estrita observância ao disposto na Portaria nº 31/2022/GAB/SAAP/SESP, de 05 de maio de 2022, especialmente no artigo 2º, incisos I a VI.

Parágrafo único. É vedado o uso de qualquer outro uniforme diverso do previsto na referida portaria.

Art. 3º A transição entre plantões deverá ocorrer com a presença simultânea dos Policiais Penais responsáveis pelos turnos entrante e saindo, compreendendo:

I - Registro formal em livro de ocorrência, contendo as anotações sobre os fatos relevantes e pendências do serviço;

II - Repasse verbal das informações indispensáveis à segurança, operacionalidade da unidade penal e continuidade dos atendimentos internos e externos programados para o dia.

Art. 4º O descumprimento injustificado dos horários estabelecidos, bem como das obrigações de apresentação e transição entre plantões, poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente e das normativas aplicáveis aos servidores públicos do Sistema Penitenciário.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas Superintendências Regionais Leste e Oeste do Sistema Penitenciário, ouvido, quando necessário, a Secretária Adjunta de Administração Penitenciária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça

HERMÍNIA DANTAS DE BRITO

Secretária Adjunta de Administração Penitenciária

Protocolo 1736011

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 108

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 1573-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/83838.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, CNPJ nº 15.024.045/0001-73.

OBJETO: Rescisão do Termo de Convênio nº 1573-2021.

DATA DA RESCISÃO: 15/09/2025.

TIPO: Consensual.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Rescisão Consensual.

Protocolo 1736229

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2025/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E PROJECT-FI.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços In Company de Assessoria e Consultoria em elaboração e gerenciamento de projetos em Direitos Humanos, Gestão e Políticas Públicas, e Capacitação em Programas de Proteção., por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO nº SETASC-PRO-2025/07151, decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 74, INCISO III, ALÍNEAS "C" E "F" da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/09/2025 a 15/09/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.39.006; Projeto/Atividade (Ação): 4448; Fonte: 2.761.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Patrícia Elizangela Cabral Pereira de Figueiredo - Matrícula: 254005; **Fiscal:** Tânia Mara Resende - Matrícula: 235262; **Suplente:** Jozenize Lina de Oliveira Cruz - Matrícula: 235205.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

DOUGLAS SAMPAIO FRANCO

Representante Legal

Protocolo 1735992

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2025/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços especializado, sob demanda, para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da SETASC.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO nº SEPLAG-PRO-2023/01634, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/SEPLAG/2023, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024/SEPLAG, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo nº. 046/2025 (PROCESSO Nº SETASC-PRO-2025/11281), que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **16/09/2025 a 15/09/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.39; Projeto/Atividade (Ação): 2005; Fonte: 1.501.0137/2.501.0137.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341; **Fiscal:** Jânio Nicola Leventi - Matrícula: 257258; **Suplente:** Talita Cavichioli Rubio - Matrícula: 353332.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO

Representante Legal

Protocolo 1735994

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0490-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2025/09642

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho - CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Sinop - MT inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Sinop/MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 15/09/2025.

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Roberto Dörner Prefeito Municipal de Sinop-MT.

Protocolo 1736064

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0430-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2025/08800

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho - CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Jaciara - MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Jaciara /MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação

de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Andreia Wagner Prefeita Municipal de Jaciara-MT

Protocolo 1736066

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de TESOURO

OBJETO: Doação de 01 Trator Massel Ferguson, 01 Grade Aradora Baldan, 01 Niveladora Baldan e 01 Plantadeira/Adubadora e 01 Carreta 1 rodas sendo;

01 Trator Massel Ferguson 85 CV
01 Grade Aradora Baldan;
01 Niveladora Baldan;
01 Plantadeira/Adubadoras;
01 Carreta de 2 Rodas;

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2025.

Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
154	TESOURO	JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de TESOURO

OBJETO: Doação de 01 Impressora Multifuncional, 01 Desktop 400 4G e 01 Filtro de Linha
01 Impressora Multifuncional Laser
01 Desktop 400 4G Intel
01 Filtro de Linha 1.30

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2025.

Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
156	TESOURO	JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Protocolo 1735902

PORTARIA Nº 175/GAB/2025/SETASC/MT

Dispõe sobre a instituição da Comissão Estadual de Monitoramento e Acompanhamento dos Municípios em Situação de desconformidade na Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com suas alterações;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, especialmente os artigos 36 e 39, que dispõem sobre as competências dos entes federativos no acompanhamento da gestão do SUAS;

CONSIDERANDO que o Art. 99 da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) estabelece que "O monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social, e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas", evidenciando a responsabilidade compartilhada entre gestão e controle social na coleta e análise de dados para o aprimoramento da política;

CONSIDERANDO o Programa 522 - Proteção Social e Fortalecimento do SUAS, integrante do Plano Plurianual (PPA 2024-2027) do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SETASC/MT nº 01/2024, que institui o Plano de Providências como instrumento de acompanhamento da gestão do SUAS no Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2025/CEAS/MT, que dispõe sobre a aprovação da resolução da CIB/SETASC/MT nº 01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SETASC/MT nº 05/2024, que aprova as ações de monitoramento da política de assistência social no Estado de Mato Grosso no quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO os resultados do ID SUAS/MT 2024, que identificaram municípios com fragilidades na gestão e necessidade de acompanhamento técnico intensificado;

CONSIDERANDO a função do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT como instância de controle social, responsável pela deliberação, fiscalização e acompanhamento da política estadual de assistência social, nos termos da LOAS e da NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC/MT), a Comissão Estadual de Monitoramento e Acompanhamento dos Municípios em Situação de desconformidade, com a finalidade de executar o acompanhamento formal da gestão municipal do SUAS, nos termos do art. 36 da NOB/SUAS, subsidiar tecnicamente os municípios para superação das fragilidades identificadas, e atuar em colaboração com as instâncias de controle social para aprimorar a efetividade da política.

Art. 2º Compete à Comissão Estadual de Monitoramento e Acompanhamento:

I - Orientar, sob coordenação da SETASC/MT, as ações de acompanhamento técnico da gestão municipal do SUAS, conforme diretrizes da NOB/SUAS;

II - Realizar visitas técnicas, reuniões de monitoramento e outras ações necessárias junto aos municípios em situação de desconformidade;

III - Coordenar as ações para elaboração dos Planos de Providências, pactuados no âmbito da CIB/SUAS-MT;

IV - Produzir relatórios técnicos individualizados, com recomendações específicas por município;

V - Subsidiar a Comissão Intergestores Bipartite (CIB/SUAS-MT) com informações para pactuações, deliberações e apoio técnico;

VI - Propor, quando necessário, a criação de Grupos de Trabalho ou Câmaras Técnicas para ações colaborativas e especializadas de apoio aos municípios.

Art. 3º A atuação da Comissão observará a lógica do suporte federativo vertical do SUAS, cabendo ao Estado a responsabilidade formal pelo acompanhamento da gestão municipal, e aos municípios a cooperação na execução das ações corretivas e estratégicas, conforme o disposto no art. 39, §1º, da NOB/SUAS.

Art. 4º A Comissão será composta por representantes:

I - Da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC/MT);

II - Do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/MT);

III - Do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso (CEAS/MT), com participação institucional para fins de controle social e deliberação sobre Pareceres Técnicos desfavoráveis do Estado, sem prejuízo de sua autonomia deliberativa e fiscalizadora, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A composição nominal da Comissão constará no Anexo I desta Portaria, podendo ser indicada a substituição de seus membros, mediante solicitação formal do órgão, colegiado ou conselho de origem, sempre que necessário.

Art. 5º Poderão ser instituídos Grupos de Trabalho (GTs), de natureza temporária e finalística, com participação de representantes da gestão estadual, do COEGEMAS/MT, do CEAS/MT e dos municípios acompanhados, com a finalidade de desenvolver estratégias técnicas, apoiar a execução dos Planos de Providências e propor encaminhamentos à CIB/SUAS-MT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1.	Adão Benedito da Silva	Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT
2.	Ana Paula Silva Xavier	Coord. Gestão do Trabalho
3.	Andréa Trevisan Segovia da Silva	Coord. Gestão do Trabalho
4.	Ariane Aparecida Baena	Coord. Gestão de Benefícios Socioassistenciais
5.	Andressa Nilra Rondon do Nascimento	Coord. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
6.	Chris Emanuelle Santos Soares	Superintendência de Gestão do SUAS
7.	Danilly Iohana Correa	Coord. de Proteção Social Especial de Média Complexidade
8.	Ellen Mariane Alves Coleraus	Coord. de Proteção Social Básica
9.	Eliana Cristina Teixeira	Superintendência de Benefícios Programas e Projetos Socioassistenciais
10.	Fernanda Estela Brandão Borges	Coord. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
11.	Gisele Rodrigues Martins	Coord. de Proteção Social Básica
12.	Jaqueline Vilalba Fernandes	Coord. de Proteção Social Especial de Média Complexidade
13.	Lillian Borges Passarelli Bonifácio	Coord. de Cadastro Único
14.	Lucienne Alves Correa	Coord. de Vigilância Socioassistencial
15.	Márcio Aparecido Coletti	Coord. de Proteção Social Especial de Média Complexidade
16.	Marina I. B. Siqueira Silva	Coord. de Proteção Social Básica
17.	Marli Martins Gonçalves da Luz	Superintendência de Gestão do SUAS
18.	Monize Rodrigues Miranda	Superintendência de Gestão do SUAS
19.	Pamela de Carvalho Vieira	Coord. de Vigilância Socioassistencial
20.	Rondenelly Cesar Marques de Arruda	Coord. de Regulação e Gestão Financeira
21.	Roverson Costa	Coord. de Vigilância Socioassistencial
22.	Thaily de Moura Miranda	Superintendência de Gestão do SUAS
23.	Daniele Stel	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/MT
24.	Laura Guimarães	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/MT

(Original assinada)

Klebson Gomes Haasgma

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1735972

PORTARIA Nº.180/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação nº 0430-2025**, firmado entre a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Jaciara.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491
Fiscal Suplente SETASC: Cristiane de Novaes Machado - **Matrícula:** 258270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1736069

PORTARIA Nº.181/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação nº 0490-2025**, firmado entre a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Sinop.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491
Fiscal Suplente SETASC: Danieli Campos Cavalcante - **Matrícula:** 202272

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1736071

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 2066/2025/SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2025/09623.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC INSTITUTO ELEVAR, inscrita no CNPJ nº. 20.380.723/0001-70.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do ROJETO "CAPACITA + MULHER"

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3190.11 / 3390.30 / 3390.39; **FONTE:** 1.500.

VALOR: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

EMPENHO: 26101.0001.25.001914-2.

ORIGEM DO RECURSO: oriundos de Emenda Parlamentar nº. 166/2025 do Deputado Estadual Wilson Santos.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 30/05/2026.

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Karine De Miranda Mattos- OSC Instituto Elevar.

Protocolo 1735883

PORTARIA Nº. 178/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 2066/2025/ SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Valéria Cristina Teesch Ferreira- Matrícula 353971 - Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Cezar Luiz Benites Santos- Matrícula 139322

FISCAL DA PARCERIA:

1. Jeane Cristina Barbosa Carabajal- matrícula nº. 353781

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1735884

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025/ SEDEC/MT PROCESSO SEDEC-PRO-2025/01554

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial e Orientação Jurídico-Normativa - OJN nº009/CPPGE/2023 da PGE/MT e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, para Contratação de serviço especializado para a realização do curso "Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade)

do Planejamento à Gestão Contratual: Teoria, Legislação, Jurisprudência, Prática e o Uso da IA como Ferramenta de Apoio na Instrução Processual", destinado a cinco servidores da Adjunta de Mineração, a ser realizado no período de 05 a 07 de novembro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; no valor de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais) despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17.101 - Projeto/Atividade: 3423 - Categoria/Grupo de Despesa: 3390, Fonte de Despesa: 17530000 - Elemento de Despesa: 39.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1735965

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2108-2025-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/01956, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/2025, nº 29.074, pág.42.

Onde se Lê:

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 385, PAOE: 8026, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 150000

Leia-se:

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programas: 385, 996 PAOE: 8026, 2011 Natureza de Despesa: 3350, Fontes: 1.50000, 2.759000

Protocolo 1736103

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 001/2024/SEDEC DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2024, homologado no D.O.E nº 28.845, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados-s abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Cargo: **PERFIL JURIDICO** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
	Fernanda Ramos de Faria	Classificado	26
	Wagner Alves da Silva		27

Cargo: **CONTADOR** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370000026	Karola Viana Da Silva Oliveira		43
370002245	Patricia Marques De Araujo Moura		44
370001275	Marizelda Soares de Moura		45

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: gestaodepessoas@secel.mt.gov.br em arquivo PDF, no período compreendido entre 17 a 25 de setembro de 2025.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos

encaminhados gestaodepessoas@secel.mt.gov.br, entre 26 de setembro a 02 outubro de 2025.

para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

1.2. A **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SECEL** ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gestaodepessoas@secel.mt.gov.br..

1.1.2. Compete a **Coordenadoria de Gestão de Pessoas-SECEL**, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário De Estado De Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO
DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
18	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
19	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
20	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
21	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948

22	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
24	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao
25	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
26	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
27	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
28	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
29	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adesaAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

ANEXO II
FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL -
FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP

1 - DADOS DO ORGÃO DE CONTROLE
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO:

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA
NOME COMPLETO
MATRÍCULA DE SERVIDOR DATA DE NASCIMENTO SEXO ☐ MASC ☐ FEM
RAÇA GRUPO SANGÜÍNEO DEFICIENTE?

CATEGORIA ☐ ESTAGIÁRIO ☐ CONTRATO TEMP. ☐ SERVIDOR ☐ REQUERIDO CPF:

3 - DADOS PESSOAIS
NATURALIDADE/UF NACIONALIDADE
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
RG - Nº RG - ORGÃO / UF RG - DT DE EXP. DOC. MILITAR MINISTÉRIO 1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA
TÍTULO DE ELEITOR: ESTADO CIVIL
IDMNA / SEÇÃO / UF
PS/PAEP CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO Nº COMPLEMENTO
BARRIO CIDADE: UF
CEP DDD TELEFONE (obrigatório) E-MAIL (obrigatório)

4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☐ NÍVEL SUPERIOR ☐ PÓS GRADUADO ☐ MESTRADO ☐ OUTROS
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR

5 - DADOS BANCÁRIOS
AGÊNCIA CONTA CORRENTE

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ASSINATURA DO CANDIDATO

Versão 2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO
OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO
DE PESSOAS DA SEPLAG)

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPA ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Cuiabá, ____ de _____ de 2025.

Protocolo 1736194

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1910-
2025-FUNDES-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/01551, publicado
no Diário Oficial do Estado -Edição Extra em 16/09/2025, nº 29.075,
pág.20.

Onde se Lê:

Dotação Orçamentária: UO: 17.601, Programa: 385, Paoe: 1616,
Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.7590000

Leia-se:

Dotação Orçamentária: UO: 17.601, Programa: 385, Paoe: 1616,
Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 2.7590000

Protocolo 1736227

PORTARIA Nº244/2025/GAB/SEDEC

Constitui Comissão Especial para estruturar e implementar
às atividades da Agência Mato-Grossense de Promoção de
Investimentos e Competitividade - INVEST MT, e dá outras
providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
por
intermédio desta portaria e no uso da sua atribuições legais que lhe são
atribuídas

Considerando o disposto no § 3º do art. 4º na Lei Estadual nº 12.631, de 1º
de agosto de 2024, que criou a Agência Mato-grossense de Promoção de
Investimentos e Competitividade - INVEST/MT;
Considerando o disposto no art. 19, parágrafo único do Decreto nº 1.152
de 25 de novembro de 2024 que regulamenta a Lei nº 12.631, de 01 de
agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico do Estado de Mato Grosso -SEDEC/MT, a Comissão Especial
para operacionalização das atividades da Agência Mato-Grossense de
Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, que será
composta pelos seguintes servidores:

- a) Ariana Guedes de Oliveira - matrícula 204911;
- b) Cynthia Candida Correa - matrícula 225435;
- c) Dalma Paes Pereira - matrícula 352732;
- d) Leonardo Rosan Dias Figueiredo - matrícula 344539;
- e) Marcela Silva Abdalla - matrícula 296866; e
- f) Maria Beatriz Gamballi Corrêa da Costa - matrícula 354800.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses,
podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 3º Competirá a Comissão: elaborar minutas de regulamentos,
contratos, requer contratações, dentre outros instrumentos jurídicos e atos
necessários à sua operacionalização, organização e administração, ainda
representar internacionalmente a Agência Mato-Grossense de Promoção
de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, bem como terá amplos
poderes para registrar perante os órgãos competentes todos os documentos
necessários à regularização da Agência Mato-Grossense de Promoção de
Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se,
registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo da INVEST MT Secretário de Estado
de Desenvolvimento Econômico (Original Assinado)

Protocolo 1735955

PORTARIA Nº 239-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1910-2025**, firmado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Produz.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Paulline de Almeida Silva (titular)** e **Allison Murilo de Arruda (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1910-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Produz, **objeto: Realizar Evento Greenfarm - Agronegócio, Sustentabilidade e Inovação 2025**.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1736072

PORTARIA Nº 240-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1910-2025**, firmado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Produz.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1910-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Produz, **objeto: Realizar Evento Greenfarm - Agronegócio, Sustentabilidade e Inovação 2025**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1736145

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/SECEL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, de fls. 261 - 292, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2025/08483.

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de estande, com montagem, manutenção, desmontagem e credenciamento, para participação da SECEL-MT na COB Expo 2025

Dotação Orçamentária:

UO: 23601; PAOE: 2882 AÇÃO: 2009 FONTE: 2.759.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.000

Contratado: E. A. COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.936.926/0001-32.

Valor: R\$ 150.588,46 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Protocolo 1735982

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/09175.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.739.499/0001-59.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 032/2024/SECEL, por mais 90 (noventa) dias, com fulcro no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993;

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 16/09/2025 até 14/12/2025;

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025.

Protocolo 1736203

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1885-2025/SECEL. REFERENTE AO PROCESSO NºSECEL-PRO-2025/06549.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o AMC ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE CULTURA - CNPJ: 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **15/10/2025**.

ASSINATURA: 15/09/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0333-2025/SECEL. ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/03518

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **ASSOCIACAO DESPORTIVA UIRAPURU**, inscrita no CNPJ sob nº 20.606.062/0001-59.

OBJETO: "Realização da Escola de Futebol Uirapuru - Região Norte"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 650.000,0 (seiscentos e cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.000492-5 (Data do Empenho 22/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 142/2025 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.

VALOR TOTAL: R\$ 650.000,0 (seiscentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Alexandre Viegas de Matos - matrícula: 353051.

VIGÊNCIA: 15/09/2025 a 27/07/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Waldisnei da Cunha Amorim - Presidente da ASSOCIACAO DESPORTIVA UIRAPURU

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1645-2025/FUNDED, ref. ao

Processo: SECEL-PRO-2025/08966 - Publicado no diário Oficial no dia 16 de setembro de 2025, nº 29.075 pg. 33.

Onde se lê:

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 13 de Lideranças Partidárias.

Leia-se:

ORIGEM DO RECURSO: através de emenda parlamentar nº 142 do dep. Juca do Guaraná.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2280-2024/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08732.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Município de Alto Araguaia, inscrita no CNPJ nº 03.579.836/0001-80.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1736215

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 007/CPPGE/2023 (págs. 779-913), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2025/17786

OBJETO: "Aquisição de produtos à base de cannabis importados, para atender as demandas judiciais".

VALOR TOTAL: 96.480,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1736182

ERRATA

ITEM 03 DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 287 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de recursos financeiros, referente a Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Itanhanga-MT.

ONDE SE LÊ:

Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025,

LEIA-SE:

Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15 de 28 de julho de 2025,

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1736168

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0253/2025/SEAF-MT
CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Nova Nazaré-MT CNPJ 04.202.280/0001-71
OBJETO: 01 Microtrator a diesel RP 1194517 Série 33599106020180814240 NF 1159

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03119

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Reginaldo Martins Del Colle

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0272/2025/SEAF-MT
CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Indavaí-MT CNPJ 03.239.027/0001-20
OBJETO: 01 Pick-up Montana RP 1392051 Placa SPY6I08 NF 2908717 Chassi 9BGEN43T0SB249031 Renavam 1444581241

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02164

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Sidnei Marques Lopes

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0333/2025/SEAF-MT
CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Cocalinho-MT CNPJ 03.507.571/0001-05
OBJETO: 01 (UMA) PICK-UP SAVEIRO 100 CV (2 PORTAS), RP1392096 NF 558 PLACA SPY8C39 CHASSI 9BWK45U6TP012125

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03361

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Márcio Conceição Nunes De Aguiar

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0324/2025/SEAF-MT
CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Nobres-MT CNPJ 03.424.272/0001-07
OBJETO: 01 Motoniveladora RP 1392118 NF 91846 CHASSI XUG01803LSPB00125

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02414

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito José Domingos Fraga Filho

Protocolo 1736181

ERRATA DO CONTRATO Nº 045/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/02264)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio da Secretária da pasta, **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, vem a público informar a presente **ERRATA DO CONTRATO Nº 045/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/02264)**, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.061 de 27 de agosto de 2025 - página 70.

ONDE SE LÊ:

LOTE 03 - PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 2 LINHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA. CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UND	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 2 LINHAS; compatível com tratores de 75 cv; engate pelo sistema hidráulico de 3 pontos do trator; compatível com sistema de plantio direto de sementes de milho, feijão e arroz; sistema de linha de sementes pantográfica, independentes e articuladas; espaçamento entrelinhas regulável de 45 a 90 cm; largura útil mínima de trabalho de 180 cm; profundidade mínima de corte de 20 cm; depósito de sementes em polietileno com capacidade mínima de 30 litros por linha; depósito de adubo em polietileno com capacidade mínima de 60 litros por linha; sistema de plantio mecânico, com transmissão por combinação de rodas dentadas; sistema de cobertura de sementes com 2 rodas em "V" e roda compactadora individual, com sistema "pula obstáculos"; incluso disco de plantio para sementes de milho e feijão; plataforma de acesso antiderrapante; peso do implemento vazio de no mínimo 600 kg; incluso manual técnico, catálogo de peças, discos e chaves básicas de manutenção; produto novo; montado; certificado e homologado no Brasil; entrega técnica; garantia mínima de 12 meses; rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso.	IMPLEFOR TE/ SEEDLINE 3703/2	R\$ 30.280,00	R\$ 151.399,99
TOTAL R\$ 151.399,99 (cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						

LOTE 05 - PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA. CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	29	UND	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS; PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS, compatível com tratores de 75 cv; engate pelo sistema hidráulico de 3 pontos do trator; compatível com sistema de plantio direto de sementes de milho, feijão e arroz; sistema de linha de sementes pantográfica, independentes e articuladas; espaçamento entrelinhas regulável entre 45 e 60 cm; largura útil mínima de trabalho de 180 cm; profundidade de corte mínima de 20 cm; depósito de sementes em polietileno com capacidade mínima de 30 litros por linha; depósito de adubo em polietileno com capacidade mínima de 60 litros por linha; sistema de plantio mecânico, com transmissão por combinação de rodas dentadas; sistema de cobertura de sementes com 2 rodas em "V" e roda compactadora individual, com sistema "pula obstáculos"; incluso disco de plantio para sementes de milho e feijão; plataforma de acesso antiderrapante; peso do implemento vazio de no mínimo 850 kg; produto novo; montado; certificado e homologado no Brasil; entrega técnica; garantia mínima de 12 meses; rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso.	IMPLEFOR TE/ SEEDLINE 3706/4	R\$ 47.447,00	R\$ 1.375.962,99
TOTAL R\$ 1.375.962,99 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)						

2.2. O valor total do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.527.362,98 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE:

LOTE 03 - PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 2 LINHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA. CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UND	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 2 LINHAS; compatível com tratores de 75 cv; engate pelo sistema hidráulico de 3 pontos do trator; compatível com sistema de plantio direto de sementes de milho, feijão e arroz; sistema de linha de sementes pantográfica, independentes e articuladas; espaçamento entrelinhas regulável de 45 a 90 cm; largura útil mínima de trabalho de 180 cm; profundidade mínima de corte de 20 cm; depósito de sementes em polietileno com capacidade mínima de 30 litros por linha; depósito de adubo em polietileno com capacidade mínima de 60 litros por linha; sistema de plantio mecânico, com transmissão por combinação de rodas dentadas; sistema de cobertura de sementes com 2 rodas em "V" e roda compactadora individual, com sistema "pula obstáculos"; incluso disco de plantio para sementes de milho e feijão; plataforma de acesso antiderrapante; peso do implemento vazio de no mínimo 600 kg; incluso manual técnico, catálogo de peças, discos e chaves básicas de manutenção; produto novo; montado; certificado e homologado no Brasil; entrega técnica; garantia mínima de 12 meses; rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso.	IMPLEFOR TE/ SEEDLINE 3703/2	R\$ 30.280,00	R\$ 151.400,00
TOTAL R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)						

LOTE 05 - PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS - AMPLA CONCORRÊNCIA. CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	29	UND	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS; PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS, compatível com tratores de 75 cv; engate pelo sistema hidráulico de 3 pontos do trator; compatível com sistema de plantio direto de sementes de milho, feijão e arroz; sistema de linha de sementes pantográfica, independentes e articuladas; espaçamento entrelinhas regulável entre 45 e 60 cm; largura útil mínima de trabalho de 180 cm; profundidade de corte mínima de 20 cm; depósito de sementes em polietileno com capacidade mínima de 30 litros por linha; depósito de adubo em polietileno com capacidade mínima de 60 litros por linha; sistema de plantio mecânico, com transmissão por combinação de rodas dentadas; sistema de cobertura de sementes com 2 rodas em "V" e roda compactadora individual, com sistema "pula obstáculos"; incluso disco de plantio para sementes de milho e feijão; plataforma de acesso antiderrapante; peso do implemento vazio de no mínimo 850 kg; produto novo; montado; certificado e homologado no Brasil; entrega técnica; garantia mínima de 12 meses; rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso.	IMPLEFOR TE/ SEEDLINE 3706/4	R\$ 47.447,00	R\$ 1.375.963,00
TOTAL R\$ 1.375.963,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais)						

2.2. O valor total do presente Contrato é de R\$1.527.363,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais).

Cuiabá - MT, data registrada digitalmente.

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar
SEAF/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**Nº 068/2025**

Pelo presente Termo de Retificação da Ordem de Fornecimento nº 068/2025, referente ao **CONTRATO Nº 045/2025/SEAF - PROCESSO: - SEAF-PRO-2025/02264**, **CONTRATADA: CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, cujo objeto é aquisição de 05(cinco) unidades PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 2 LINHAS e 29 (vinte e nove) unidades PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, aos princípios que norteiam a Gestão Pública, denota-se a necessidade de correção do erro material nos autos, vem por meio deste, **RETIFICAR A ORDEM DE FORNECIMENTO:**

ONDE SE LÊ:

O valor Total da Ordem de Fornecimento é de R\$ 1.527.362,98 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE:

O valor Total da Ordem de Fornecimento é de R\$ 1.527.363,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais). Cuiabá - MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)**AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO**

Gestor de Contrato

(ORIGINAL ASSINADO)**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar -

SEAF/MT

Protocolo 1735964

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 023/2023-UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / IMOBILIARIA JALES LTDA, CNPJ sob o n.º 02.550.381/0001-08**

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de Contrato **023/2023 - UNEMAT**, por mais **12 (doze) meses**, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2025/07755**.

DA ASSINATURA: 10/09/2025.

DO VALOR: R\$ 39.095,28 (trinta e nove mil noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)

Gestor: Titular da Pró reitoria de Administração - PRAD**Fiscal/matricula:** Ricardo Antônio Pereira, matricula 140649**Suplente/matricula:** Rogério Luis Gabilan Sanches, matricula 124309

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000 000.15000000.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. João Garcia - Representante Legal.

Protocolo 1735879

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 009/2025-UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o n.º 19.620.874/0001-70**

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados dos dias 17/08/2025 a 17/10/2025, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2023/29377.20, as fls.36-37.

DA ASSINATURA: 12/09/2025.

DO VALOR: Permanece o estipulado no contrato original sem alterações, sendo que todo o custo pela prorrogação será arcado pela contratada e executora do serviço.

Gestor: Titular da Pró reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - UNEMAT

Fiscal/matricula: Alex Sandro Teixeira Junior, matricula 315273.**Suplente/matricula:** Rafael Misorelli Dantas, matricula 297054.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2214.0200.449000 000.15000000.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - Obras e Instalações.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Silvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1735962

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025/AGER/MT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/02159, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.358/0001-00, para aquisição de 02 (duas) inscrições para o **"3º ENCONTRO NACIONAL DE OUVIDORES DE SANEAMENTO"**, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, na cidade de Campo Grande/MS, no valor de total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025.

Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador - AGER/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1735903

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/02101, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.181/0001-77, para aquisição de 02 (duas) inscrições para o **"39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO"**, que ocorrerá nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/BH, no valor de total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025.

Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador - AGER/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1735904

Portaria nº 092/2025/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de julho de 2011, no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e na CI nº 000535/2025/SRTR/AGER recebida, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, referente aos ciclos avaliativos concluídos em 2023/2024 e 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, conforme descritivo abaixo:

Analista Regulador			
Matrícula/Vínculo	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
252642/0001	Celia Dalmaris Nogueira Fernandes	27/01/2024 a 26/01/2025	95,28
100823/0001	Fabio Vasques Beretta	Avaliação não efetuada conforme Art. 12 do Decreto 1303/2022	
233822/0001	James Gonçalo de Arruda Jaudy	Avaliação não efetuada conforme Art. 12 do Decreto 1303/2022	
97126/0001	Jomini Falcao Freitas	01/01/2024 a 31/12/2024	93,50
142112/0003	Jucemara Carneiro Marques Godinho	01/03/2024 a 28/02/2025	95,50
124398/0001	Paulo Henrique Monteiro Guimaraes	05/07/2024 a 04/07/2025	99,16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo - Presidente Regulador

Protocolo 1735901

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
JUCEMAT-PRO-2025/00634.	019/2025/JUCEMAT.	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	Contração de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos, tipo controlador de acesso com reconhecimento facial, para atender às demandas da junta comercial do estado de Mato Grosso - JUCEMAT.	R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).	Jéssica Oliveira de Jesus Matrícula: 302567.	Rene Borges de Souza Matrícula: 225813.
JUCEMAT-PRO-2025/00649	017/2025/JUCEMAT	LUA SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada em objetivo de prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Auxiliar Operacional Administrativo, para atender a demanda da junta comercial do estado de Mato Grosso - JUCEMAT.	R\$: 269.096,40 (duzentos e sessenta e nove mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)	Marlene Lino Dos Santos Matrícula: 265880	Katia Aparecida Pereira Brito Matrícula: 264971

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Júlio Frederico Muller Neto

Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: ° 29.188.143/0004-01.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é para futura e eventual aquisição de equipamentos, tipo controlador de acesso com reconhecimento facial, para atender às demandas da junta comercial do estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 12/09/2025 e 11/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2009, Natureza de Despesa: 52, Fonte: 1.500.000/1.501.000/2.500.0000 /2.501.0000.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00634.

ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **RODRIGO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1736160

Protocolo 1736160

PORTARIA Nº 103/2025/JUCEMAT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIAG	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00633	Nº 0478-2025.	PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.
JUCEMAT-PRO-2025/00632	Nº 0480-2025.	PREFEITURA DE ARIPUANÁ	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1736159

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 136/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa CENTRO DE HEMODINÂMICA E INTERVENÇÃO PERCUTÂNEA DE PRIMAVERA DO LESTE CHIP LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12391.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2451; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e ANNA KAROLINE LEITE MIOTTO /CENTRO DE HEMODINÂMICA E INTERVENÇÃO PERCUTÂNEA DE PRIMAVERA DO LESTE CHIP LTDA.

Protocolo 1736058

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 058/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica HOSPITAL OTORRINO LTDA - CNPJ: 14.347.727/0001-54.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Inclusão de serviços de UTI Adulto, de acordo com a Tabela Padrão de Valores do Mato Grosso Saúde, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/13736.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo a partir de 16/09/2025.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e MARCELO LAABS E ALONSO ALVES FILHO/ HOSPITAL OTORRINO LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1736077

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2025/MTS

CEDENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua das Itaúbas, lote 05, quadra 58, Bairro Paraíso, no município de Sinop/MT, registrado sob a Matrícula Imóvel: nº 12.548 - Cartório do 1º Ofício de Sinop-MT, com área de 746,18 m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), de propriedade do CEDENTE, livre de quaisquer ônus, destinado para Sede operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sinop - MT.

VIGÊNCIA: 16/09/2025 à 15/09/2035

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde

CEDENTE

Roberto Dörner
Prefeito de SINOP-MT

CESSIONÁRIO

Protocolo 1736119

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Credenciamento nº 102/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física ANGELA APARECIDA SIQUINELLI - CPF: 797.***-***-**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/14780, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2025 a 15/09/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ANGELA APARECIDA SIQUINELLI / CONTRATADA .

Protocolo 1736188

PORTARIA Nº 029/2025/MATO GROSSO SAÚDE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 41 do Decreto Estadual nº 1.149, de 14 de novembro de 2024;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Fiscais dos contratos de credenciamento referentes ao atendimento do Termo de Cooperação nº 0424/2025

- a) RUBIA ANE DALL OGLIO - matrícula 305348.
- b) MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO - matrícula 247717

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025, no Diário Oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO

Presidente do Mato Grosso Saúde

(assinado digitalmente)

Protocolo 1736112

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 379/2025/INDEAMT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar INDEA-PRO-2024/16222 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela PORTARIA Nº 295/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.831 em 18 de setembro de 2024, página 40, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de setembro de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1736057



DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPQ1J03	DT000Z40H4	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
SPQ1J03	DT000Z40H5	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
SPQ1J03	DT000Z40H6	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SPE4F11	DT000Z40H8	06/09/2025	15/09/2025	7056-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPE4F11	DT000Z40H9	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
SPE4F11	DT000Z40HA	06/09/2025	15/09/2025	6602-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJG9D71	DT001230ZQ	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NJG9D71	DT001230ZR	06/09/2025	15/09/2025	5266-3	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
NJG9D71	DT001230ZS	06/09/2025	15/09/2025	5835-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJG9D71	DT001230ZT	06/09/2025	15/09/2025	6637-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJG9D71	DT001230ZU	06/09/2025	15/09/2025	5070-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NJG9D71	DT001230ZV	06/09/2025	15/09/2025	5720-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJG9D71	DT001230ZW	06/09/2025	15/09/2025	6670-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJG9D71	DT001230ZX	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJG9D71	DT001230ZY	06/09/2025	15/09/2025	6408-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
NJG9D71	DT00123105	06/09/2025	15/09/2025	6670-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZR7E95	DT001322UU	07/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
NJV2H94	DT001830RO	06/09/2025	15/09/2025	7030-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJV2H94	DT001830RP	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
RAS4I98	DT001830RQ	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
QBS1993	DT001830RS	05/09/2025	15/09/2025	5878-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
SPV2J28	DT001830RU	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NUD2B77	DT001930R1	06/09/2025	15/09/2025	6530-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJF9150	DT001F40Y0	08/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
NJF9150	DT001F40Y1	08/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
OZO2G52	DT001K919B	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
OAY2D96	DT001Q51P9	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
OAY2D96	DT001Q51PA	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
SPS5A82	DT001T71M5	06/09/2025	15/09/2025	5738-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPS5A82	DT001T71M6	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
SPS5A82	DT001T71M7	06/09/2025	15/09/2025	5169-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
NPM2255	DT001U71HY	07/09/2025	15/09/2025	6050-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RAY8G91	DT001U71I2	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
RAY8G91	DT001U71I3	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RAQ5J84	DT001U71I4	07/09/2025	15/09/2025	7323-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
GDL3E60	DT001U71I6	08/09/2025	15/09/2025	6580-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QBO0437	DT002320US	05/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
GOL2A74	DT002320UT	08/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$2.934,70
GOL2A74	DT002320UU	08/09/2025	15/09/2025	5045-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RRJ9F32	DT002540OK	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
RRJ9F32	DT002540OM	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
ROD3D24	DT002540ON	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
ROD3D24	DT002540OO	06/09/2025	15/09/2025	6017-4	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPU6A16	DT002540OP	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
SPU6A16	DT002540OQ	07/09/2025	15/09/2025	5312-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$1.467,35
FBX7248	DT002540OR	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
FBX7248	DT002540OS	08/09/2025	15/09/2025	5185-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
PQD5G62	DT00293003	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
JYJ7207	DT002D609K	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
KAR7021	DT002L2050	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAR7021	DT002L2051	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
QCS7C44	DT002M116B	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
JYY4H39	DT002N20HC	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
RN28H97	DT002S8039	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
OAJ5D99	DT003350M8	07/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
OAJ5D99	DT003350M9	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAG1H61	DT0034A0LM	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPZ3D06	DT0034A0LN	06/09/2025	15/09/2025	7633-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBX5813	DT0034A0LO	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
QCY4A42	DT003550YM	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
QCY4A42	DT003550YN	07/09/2025	15/09/2025	6580-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QCY4A42	DT003550YO	07/09/2025	15/09/2025	6653-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NIZ6321	DT003750SO	06/09/2025	15/09/2025	6580-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NIZ6321	DT003750SP	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPP0802	DT003750SQ	06/09/2025	15/09/2025	7366-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
RRQ6J26	DT003750SR	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
RRQ6J26	DT003750SS	07/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
RRQ6J26	DT003750ST	07/09/2025	15/09/2025	6637-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
RRQ6J26	DT003750SU	07/09/2025	15/09/2025	6726-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
RRQ6J26	DT003750SV	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
RRQ6J26	DT003750SW	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RRQ6J26	DT003750SX	07/09/2025	15/09/2025	6670-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRQ6J26	DT003750SY	07/09/2025	15/09/2025	6653-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
KAM9D35	DT003750SZ	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
KAM9D35	DT003750T0	07/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
KAM9D35	DT003750T1	07/09/2025	15/09/2025	6637-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
RII8A60	DT003F40KS	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RII8A60	DT003F40KT	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
OAU3578	DT003F40KU	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
OAU3578	DT003F40KV	07/09/2025	15/09/2025	6637-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
KAK0531	DT003I61OU	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
NLR1G70	DT003I61OW	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NLR1G70	DT003I61OX	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
RRJ2B21	DT003I61OY	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
RAL7C21	DT003I61OZ	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NJH0815	DT003I61P0	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NTX3685	DT003L609M	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OAZ9E92	DT003L609N	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
OAZ9E92	DT003L609O	07/09/2025	15/09/2025	7579-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
NJG6H42	DT003L609W	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NJG6H42	DT003L609X	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NJG6H42	DT003L609Y	07/09/2025	15/09/2025	5738-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QCM4030	DT003L60A0	07/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAL1D98	DT003L60A5	07/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAL1D98	DT003L60A6	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAL1D98	DT003L60A7	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
IQL0C58	DT003L60A8	07/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QCV1139	DT003L60AA	07/09/2025	15/09/2025	6637-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
RAX0B41	DT003L60AB	08/09/2025	15/09/2025	5738-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
KAH6304	DT003M302W	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
GOL9045	DT003VD1B9	08/09/2025	15/09/2025	7366-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
SP12C05	DT003VD1BB	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
JZQ8509	DT004U10XD	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
OBDF1F61	DT005630LZ	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
AWH7A93	DT005A3050	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QZV6F86	DT005A3052	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPF1663	DT005A3054	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SPH2A00	DT005A3055	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RAX5I66	DT005A3056	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
GAV8C09	DT005A3057	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
LUB4C49	DT005A3058	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCX3538	DT005A3059	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJ4H94	DT005A305A	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SDK6E96	DT005A305B	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
LTT8G42	DT005A305C	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJB7A72	DT005A305E	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NUF3464	DT005A305G	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OAW1G99	DT005A305H	06/09/2025	15/09/2025	5967-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
IRJ7F06	DT005A305I	06/09/2025	15/09/2025	6068-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OOA4G75	DT005A305K	07/09/2025	15/09/2025	6068-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
RRU4E39	DT005A305L	07/09/2025	15/09/2025	6068-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SPX1B00	DT005A305N	07/09/2025	15/09/2025	5967-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$1.467,35
QBD2527	DT005A305O	07/09/2025	15/09/2025	6068-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SPX6H32	DT005A305P	07/09/2025	15/09/2025	5967-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$1.467,35
KAJ6599	DT005H20IF	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
KAJ6599	DT005H20IG	07/09/2025	15/09/2025	6637-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
KAJ6599	DT005H20IH	07/09/2025	15/09/2025	7072-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAJ6599	DT005H20II	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAJ6599	DT005H20IJ	07/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NJM5185	DT005H20IK	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NJM5185	DT005H20IL	07/09/2025	15/09/2025	5118-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
KAJ6599	DT005H20IM	07/09/2025	15/09/2025	6556-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NPG5E78	DT005Q11DK	06/09/2025	15/09/2025	5118-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NPG5E78	DT005Q11DL	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
AQY9809	DT005Q11DM	06/09/2025	15/09/2025	6610-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NJA3G83	DT005R126J	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NJA3G83	DT005R126K	06/09/2025	15/09/2025	5274-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
SPQ7A23	DT005R126L	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
SPQ7A23	DT005R126M	07/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
NJM7206	DT005R126N	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NJM7206	DT005R126O	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NJM7206	DT005R126P	07/09/2025	15/09/2025	5061-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
KAS5167	DT005T6026	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAS5167	DT005T6027	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJJ7J80	DT005T602A	06/09/2025	15/09/2025	7030-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPS6C46	DT005U409E	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
SPS6C46	DT005U409F	07/09/2025	15/09/2025	5118-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
SPS6C46	DT005U409G	07/09/2025	15/09/2025	5738-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAS8H98	DT006140P2	06/09/2025	15/09/2025	5738-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
PVZ0G45	DT006230PT	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
CVB8C26	DT006230PU	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
QQJ0290	DT006420ME	06/09/2025	15/09/2025	5410-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
QQJ0290	DT006420MF	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QCQ2999	DT006420MI	06/09/2025	15/09/2025	5410-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
SHA7D99	DT006A20H5	06/09/2025	15/09/2025	7030-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAD2F84	DT006A20H6	06/09/2025	15/09/2025	6769-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
NPE5137	DT006F40IZ	07/09/2025	15/09/2025	7722-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
PAN7C55	DT007050Q9	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
PAN7C55	DT007050QA	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RTB8135	DT0072402Y	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NLG4166	DT00724030	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPF5G20	DT00724031	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OBB8958	DT007830QE	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JBB7B49	DT008C41ME	06/09/2025	15/09/2025	5274-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
AQU6034	DT008D40LF	08/09/2025	15/09/2025	5460-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
NJA7364	DT008D40LG	08/09/2025	15/09/2025	5576-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
PQC1A46	DT008D40LH	08/09/2025	15/09/2025	5525-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
NGU9F56	DT008D40LJ	08/09/2025	15/09/2025	5576-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
LUY5341	DT008D40LK	08/09/2025	15/09/2025	5657-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
NWL3090	DT008D40LL	08/09/2025	15/09/2025	5622-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$88,38
MWQ5E28	DT008D40LM	08/09/2025	15/09/2025	5657-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
NWO9D07	DT008D40LN	08/09/2025	15/09/2025	5622-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$88,38
SPS2117	DT008F40JT	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
SPS2117	DT008F40JU	06/09/2025	15/09/2025	7056-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
NJW8G68	DT008F40JY	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NJW8G68	DT008F40JZ	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
OBL7H71	DT008F40K2	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
LVX9C37	DT008G201G	05/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
DJX8592	DT008G201H	05/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJJ8190	DT008I30AC	06/09/2025	15/09/2025	6637-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SPE3H79	DT008I30AD	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NUF2110	DT008K30HH	05/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NUF2110	DT008K30HI	05/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NUF2110	DT008K30HJ	05/09/2025	15/09/2025	5274-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
PHI2H31	DT008O20NE	06/09/2025	15/09/2025	5061-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
PHI2H31	DT008O20NF	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAP9J65	DT008O20NG	07/09/2025	15/09/2025	7030-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RAP9J65	DT008O20NH	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RAP9J65	DT008O20NI	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
OBI2J09	DT008R30K6	06/09/2025	15/09/2025	5274-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
OBI2J09	DT008R30K7	07/09/2025	15/09/2025	5967-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$1.467,35
OBI2J09	DT008R30K8	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
OBI2J09	DT008R30K9	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
OBI2J09	DT008R30KA	06/09/2025	15/09/2025	7030-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
OBI2J09	DT008R30KC	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NPJ7E39	DT008S10SJ	05/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NPJ7E39	DT008S10SK	05/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPJ7E39	DT008S10SL	05/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
NPJ7E39	DT008S10SM	05/09/2025	15/09/2025	5835-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAB5735	DT008Y222I	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
KAB5735	DT008Y222J	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
FIW9000	DT008Y222K	06/09/2025	15/09/2025	5045-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
FIW9000	DT008Y222L	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
FIW9000	DT008Y222M	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
DIO8J76	DT008Y222O	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QTN5189	DT008Y222P	08/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QPT2F26	DT009440P1	07/09/2025	15/09/2025	5991-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NJFOH72	DT009B60Q7	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NJFOH72	DT009B60Q8	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
QCT2497	DT009H419P	06/09/2025	15/09/2025	5045-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QCT2497	DT009H419Q	06/09/2025	15/09/2025	7048-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJT3673	DT009H419R	06/09/2025	15/09/2025	6580-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJT3673	DT009H419S	06/09/2025	15/09/2025	6912-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$88,38
NJT3673	DT009H419T	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NCW0199	DT009H419U	06/09/2025	15/09/2025	6580-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NCW0199	DT009H419V	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NCW0199	DT009H419W	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
NCW0199	DT009H419X	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPZ6167	DT009H419Y	06/09/2025	15/09/2025	5738-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPZ6167	DT009H419Z	06/09/2025	15/09/2025	5045-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPZ6167	DT009H41A0	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
OAX3937	DT009H41A1	06/09/2025	15/09/2025	6580-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OAX3937	DT009H41A2	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
OAX3937	DT009H41A3	06/09/2025	15/09/2025	6912-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$88,38
OAX3937	DT009H41A4	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRO5J82	DT009H41A5	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
RRO5J82	DT009H41A6	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRO5J82	DT009H41A7	06/09/2025	15/09/2025	6912-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$88,38
JZT3072	DT009H41A8	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
JZT3072	DT009H41A9	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZT3072	DT009H41AA	06/09/2025	15/09/2025	6556-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZT3072	DT009H41AB	06/09/2025	15/09/2025	6912-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$88,38
QCF9B30	DT009H41AC	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
QCF9B30	DT009H41AD	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
QCF9B30	DT009H41AE	06/09/2025	15/09/2025	7072-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QCF9B30	DT009H41AF	06/09/2025	15/09/2025	6912-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$88,38
RRM4G41	DT009H41AG	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
RRM4G41	DT009H41AI	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RRM4G41	DT009H41AJ	07/09/2025	15/09/2025	6912-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$88,38
RRM4G41	DT009H41AK	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RRM4G41	DT009H41AL	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
RAK6781	DT009H41AM	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
RAK6H81	DT009H41AN	07/09/2025	15/09/2025	7072-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RAK6H81	DT009H41AO	07/09/2025	15/09/2025	6912-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$88,38
JYY6492	DT009J40CA	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
ANB8H80	DT009J40CB	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ANB8H80	DT009J40CC	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
JYY6492	DT009J40CD	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NUDEJ43	DT009J40CF	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
SPO7J79	DT009J40CJ	08/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
QCZ8B21	DT009K202I	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
QCZ8B21	DT009K202J	06/09/2025	15/09/2025	6610-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QBW2E35	DT009K202K	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
JZE2625	DT009K202L	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
QCV4228	DT009K202M	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NPQ2529	DT009L103Q	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
OBM1138	DT009P30FI	06/09/2025	15/09/2025	6050-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
ACSG994	DT009P30FK	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
ACSG994	DT009P30FL	06/09/2025	15/09/2025	5738-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBB9F27	DT009Q20C0	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SPP6B66	DT009Q20C1	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SPW6F45	DT009Q20C2	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
RRT2G70	DT009Q20C3	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NJW1F00	DT009Q20C4	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NPK0596	DT009Q20C5	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NUC8H30	DT009Q20C6	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
CRV3283	DT009Q20C7	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SPN2C68	DT009Q20C8	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
OBN1G16	DT009Q20C9	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NJR7G50	DT009Q20CA	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NJR7G50	DT009Q20CB	07/09/2025	15/09/2025	5452-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NJR7G50	DT009Q20CC	07/09/2025	15/09/2025	6637-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
QCG5D14	DT00AC10IP	07/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
QCG5D14	DT00AC10IQ	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
OBIG644	DT00AC10IS	07/09/2025	15/09/2025	5738-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
SPV8A78	DT00AE90HC	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
RAP0G88	DT00AE90HD	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
GUIJ89	DT00AE90HE	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
RAP0G88	DT00AE90HG	06/09/2025	15/09/2025	6610-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJA2E10	DT00AE90HH	06/09/2025	15/09/2025	6637-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRL5D52	DT00AE90HJ	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
SPM6A61	DT00AE90HK	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
QCG7J19	DT00AF201L	07/09/2025	15/09/2025	5240-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
QCG7J19	DT00AF201M	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
KAU1E64	DT00AQ114G	07/09/2025	15/09/2025	5738-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAU1E64	DT00AQ114H	07/09/2025	15/09/2025	5207-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$88,38
NPP7176	DT00AQ114I	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NTX4619	DT00AQ114J	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NPE6E81	DT00AQ114K	07/09/2025	15/09/2025	7366-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
RRS0E38	DT00AU20PK	06/09/2025	15/09/2025	5185-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJS4872	DT00AU20PL	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPN0249	DT00AU20PM	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAO3A94	DT00AU20PO	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJL1A18	DT00AU20PS	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPK3C31	DT00AU20PT	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
PPV0A61	DT00AU20PU	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JYN8706	DT00AU20PV	06/09/2025	15/09/2025	7633-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QCQ8A50	DT00AU20PW	06/09/2025	15/09/2025	7633-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NVA3557	DT00AU20PX	06/09/2025	15/09/2025	7633-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBM7C78	DT00AU20PY	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJC9217	DT00AU20Q1	07/09/2025	15/09/2025	6530-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
OBA4D24	DT00AU20Q2	07/09/2025	15/09/2025	6530-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
OBA4D24	DT00AU20Q3	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
OBA4D24	DT00AU20Q4	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
OBA4D24	DT00AU20Q5	07/09/2025	15/09/2025	6530-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
QUN6C62	DT00AU20Q7	07/09/2025	15/09/2025	5169-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
QUN6C62	DT00AU20Q8	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NIY2326	DT00AY10IX	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NIY2326	DT00AY10IY	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NIY2326	DT00AY10IZ	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
NIY2326	DT00AY10JO	06/09/2025	15/09/2025	7684-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
JVQ6227	DT00AY10J1	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
JVQ6227	DT00AY10J2	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NUG0983	DT00B610CC	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NJK0450	DT00B610CD	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NJK0450	DT00B610CE	08/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
NJK0450	DT00B610CF	08/09/2025	15/09/2025	5118-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
NUG0983	DT00B610CG	08/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
NUG0983	DT00B610CH	08/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
NPC7971	DT00B610CI	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
SPY9A82	DT00B610CJ	08/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
SPY9A82	DT00B610CK	08/09/2025	15/09/2025	6580-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NUA9181	DT00BJ208W	06/09/2025	15/09/2025	6068-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCM2F07	DT00BJ208Z	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJL5964	DT00BJ2090	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJL5964	DT00BJ2091	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NUB5366	DT00BN11DX	07/09/2025	15/09/2025	7030-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
SPL3G92	DT00BN11DZ	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
QCF1G80	DT00BO30U2	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
QCF1G80	DT00BO30U3	06/09/2025	15/09/2025	5819-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
QCF1G80	DT00BO30U4	06/09/2025	15/09/2025	5843-3	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCF1G80	DT00BO30U6	06/09/2025	15/09/2025	5738-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
LSN9634	DT00BO30UC	07/09/2025	15/09/2025	5185-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPK1285	DT00BP119H	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NPK1285	DT00BP119I	06/09/2025	15/09/2025	6408-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
SPS7E92	DT00BQ2038	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
QBL0025	DT00BT50BX	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
QBL0025	DT00BT50BY	07/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
OBH0F82	DT00BV30ST	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
OBH0F82	DT00BV30SU	07/09/2025	15/09/2025	5835-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
OBH0F82	DT00BV30SV	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
OBH0F82	DT00BV30SW	07/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
QBH8A65	DT00C111GF	06/09/2025	15/09/2025	5380-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
KAF7669	DT00C111GG	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
KAF7669	DT00C111GH	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RRM8A37	DT00CB801N	07/09/2025	15/09/2025	6564-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
PHF1D91	DT00CD122I	07/09/2025	15/09/2025	5410-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
QBJ7948	DT00CD122K	07/09/2025	15/09/2025	5525-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
BDV2I20	DT00CD122L	08/09/2025	15/09/2025	5541-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
NJF2I48	DT00CF414X	07/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
NJF2I48	DT00CF414Y	07/09/2025	15/09/2025	5274-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
NJF2I48	DT00CF414Z	07/09/2025	15/09/2025	6637-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NJF2I48	DT00CF4150	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NJF2I48	DT00CF4151	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NJF2I48	DT00CF4152	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
QBP6A03	DT00CG411L	08/09/2025	15/09/2025	6700-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
OBS3F63	DT00CH403O	06/09/2025	15/09/2025	5452-5	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OBI0732	DT00CH403R	07/09/2025	15/09/2025	6580-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QBI7751	DT00CI60GC	08/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
QQC8168	DT00CI60GD	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NFH1757	DT00CN619I	06/09/2025	15/09/2025	5550-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
RRJ3J58	DT00CN619J	06/09/2025	15/09/2025	5550-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
BNK7723	DT00CN619L	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QCA9C83	DT00CN619M	08/09/2025	15/09/2025	6637-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
QCA9C83	DT00CN619N	08/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
SPM3E37	DT00CP10IM	05/09/2025	15/09/2025	6050-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPM3E37	DT00CP10IN	05/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
SPM3E37	DT00CP10IO	05/09/2025	15/09/2025	5274-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
NTZ6052	DT00CW60GO	07/09/2025	15/09/2025	5380-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
RRS4J39	DT00CW60G3	07/09/2025	15/09/2025	5380-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
RRL7H03	DT00CW60G5	07/09/2025	15/09/2025	5622-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$88,38
SPM0B41	DT00CW60G6	07/09/2025	15/09/2025	5380-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
NPL1A48	DT00CW60G7	07/09/2025	15/09/2025	5380-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
QBS9462	DT00CW60G8	07/09/2025	15/09/2025	5622-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$88,38
NUC8515	DT00DE20D9	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NUC8515	DT00DE20DA	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NUC8515	DT00DE20DB	07/09/2025	15/09/2025	5738-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QBF2E84	DT00DE20DC	07/09/2025	15/09/2025	5738-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
JZY1F94	DT00DL10KB	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
JZY1F94	DT00DL10KC	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
JZY1F94	DT00DL10KD	07/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
JZY1F94	DT00DL10KE	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
DGC5E34	DT00E4201Q	08/09/2025	15/09/2025	6050-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
KAF5C28	DT00EB20BG	07/09/2025	15/09/2025	7617-3	29/10/2025	12/11/2025	R\$5.869,40
KBK9A97	DT00EB20BH	07/09/2025	15/09/2025	7617-3	29/10/2025	12/11/2025	R\$5.869,40
BXW2001	DT00EC306S	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
RRR3J42	DT00EG1147	05/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
OBQ3715	DT00EG1148	05/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KLD6H02	DT00EG114B	07/09/2025	15/09/2025	5282-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$1.467,35
RAW3C69	DT00EG114C	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
RRJ6F92	DT00EG114D	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
SPG6A31	DT00EH112K	06/09/2025	15/09/2025	5274-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
SPG6A31	DT00EH112L	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPG6A31	DT00EH112M	06/09/2025	15/09/2025	6653-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SPG6A31	DT00EH112N	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRV2H53	DT00EH112O	06/09/2025	15/09/2025	6637-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRV2H53	DT00EH112P	06/09/2025	15/09/2025	6653-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRV2H53	DT00EH112Q	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRV2H53	DT00EH112R	06/09/2025	15/09/2025	5452-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
PIU4G24	DT00EH112S	06/09/2025	15/09/2025	7617-3	27/10/2025	11/11/2025	R\$5.869,40
NJH2H61	DT00EH112T	06/09/2025	15/09/2025	7617-3	27/10/2025	11/11/2025	R\$5.869,40
NCX5089	DT00EN30C6	03/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
NIY5993	DT00EN30C7	08/09/2025	15/09/2025	6580-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NUG3941	DT00EN30C8	08/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
NUG3941	DT00EN30C9	08/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
NPG3805	DT00F021X1	06/09/2025	15/09/2025	5967-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
NJV7670	DT00F021X2	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
EMU4272	DT00F021X3	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
ALJ8472	DT00F021X4	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
ALJ8472	DT00F021X5	06/09/2025	15/09/2025	6769-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
ALJ8472	DT00F021X6	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
ALJ8472	DT00F021X7	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
RRV2G40	DT00F021X8	07/09/2025	15/09/2025	6041-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
RRV2G40	DT00F021X9	07/09/2025	15/09/2025	5738-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QBC5111	DT00F021XA	07/09/2025	15/09/2025	5738-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QBM8H72	DT00F021XB	07/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QBM8H72	DT00F021XD	07/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
QDF4J45	DT00F021XG	07/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
HQI3945	DT00F021XH	07/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
SPW6A93	DT00F8203P	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPW6A93	DT00F8203Q	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SPW6A93	DT00F8203R	06/09/2025	15/09/2025	6580-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OVU4C33	DT00FE50A1	06/09/2025	15/09/2025	5479-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
GTZ5H87	DT00FE50A2	07/09/2025	15/09/2025	6726-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
GTZ5H87	DT00FE50A3	07/09/2025	15/09/2025	7579-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
GTZ5H87	DT00FE50A4	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
RAP3H14	DT00FH30RR	06/09/2025	15/09/2025	6025-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAP3H14	DT00FH30RS	06/09/2025	15/09/2025	6025-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
ARE1E43	DT00FH30RT	07/09/2025	15/09/2025	7315-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
RRW9E73	DT00FH30RU	08/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
RRW9E73	DT00FH30RV	08/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
NJR2696	DT00FH30RX	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
ONA5845	DT00FH30RY	08/09/2025	15/09/2025	5428-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
FBT8B09	DT00FH30RZ	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
SPT0C72	DT00FO20F4	07/09/2025	15/09/2025	5061-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
SPT0C72	DT00FO20F5	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
SPT0C72	DT00FO20F6	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
SPT0C72	DT00FO20F7	07/09/2025	15/09/2025	7030-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
SPT0C72	DT00FO20F8	07/09/2025	15/09/2025	5819-7	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
SPT0C72	DT00FO20F9	07/09/2025	15/09/2025	7366-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
SPT0C72	DT00FO20FB	07/09/2025	15/09/2025	6602-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KON9B72	DT00FQ30GX	08/09/2025	15/09/2025	7633-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QWI3F01	DT00FQ30GY	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QWI3F01	DT00FQ30GZ	08/09/2025	15/09/2025	6610-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
QWI3F01	DT00FQ30H0	08/09/2025	15/09/2025	6637-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
QWI3F01	DT00FQ30H1	08/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
CPR9G20	DT00G210PD	06/09/2025	15/09/2025	6530-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SPN6C20	DT00GM5102	07/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SPN6C20	DT00GM5103	07/09/2025	15/09/2025	6637-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
OOQ4G30	DT00GN40XH	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
JY00A23	DT00GN40XI	05/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
OGH5235	DT00GZ3028	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NLH3A55	DT00H4208K	07/09/2025	15/09/2025	5061-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NLH3A55	DT00H4208L	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NLH3A55	DT00H4208M	07/09/2025	15/09/2025	6726-3	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NLH3A55	DT00H4208O	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NKE7J96	DT00H6210K	08/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
JJH8H78	DT00H710DC	07/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
SPC4H88	DT00HT3054	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
SPC4H88	DT00HT3055	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
OAR6J58	DT00IE308B	08/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
OAR6J58	DT00IE308C	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
OAR6J58	DT00IE308D	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
OAR6J58	DT00IE308E	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RRM7C51	DT00IS10OH	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
FTQ4D00	DT00IS10OI	08/09/2025	15/09/2025	5622-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$88,38
AZA1262	DT00IW20FD	08/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$2.934,70
JZH0843	DT00JA30RQ	06/09/2025	15/09/2025	7030-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJJ4B31	DT00JA30RR	07/09/2025	15/09/2025	6637-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SPL8E26	DT00JA30RS	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
QBK3B18	DT00JB30EG	05/09/2025	15/09/2025	5207-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$88,38
QBH5J73	DT00JB30EH	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
NPC9H85	DT00KZ10H2	07/09/2025	15/09/2025	5452-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
QCW8H22	DT00MX10KW	08/09/2025	15/09/2025	5274-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$2.934,70
OAS9H52	DT00ND10AI	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
RRZ3B13	DT00NS10SZ	06/09/2025	15/09/2025	5274-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
RRZ3B13	DT00NS10T0	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
RRZ3B13	DT00NS10T1	06/09/2025	15/09/2025	6637-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRZ3B13	DT00NS10T2	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJD8H32	DT00NS10T3	06/09/2025	15/09/2025	5274-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
NJD8H32	DT00NS10T4	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
LLS1246	DT00OH106W	05/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRT0B48	DT00OH106X	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRT0B48	DT00OH106Y	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
ANZ2319	DT00OH106Z	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
ANZ2319	DT00OH1070	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
OBQ4G37	DT00OL10HK	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
RAS9B50	DT00OL10HN	07/09/2025	15/09/2025	7617-3	29/10/2025	13/11/2025	R\$5.869,40
SPN8C02	DT00OL10HO	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QBB9F27	DT00OY201W	07/09/2025	15/09/2025	5452-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
QBB9F27	DT00OY201Y	07/09/2025	15/09/2025	5452-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NJW1F00	DT00OY201Z	07/09/2025	15/09/2025	5452-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NPK0596	DT00OY2020	07/09/2025	15/09/2025	5452-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NUC8H30	DT00OY2021	07/09/2025	15/09/2025	5452-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SPY0F62	DT00OZ1057	07/09/2025	15/09/2025	7030-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
SPY0F62	DT00OZ1058	07/09/2025	15/09/2025	7048-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
JYP0F62	DT00OZ105A	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
JYP0F62	DT00OZ105B	07/09/2025	15/09/2025	6637-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SFL8H37	DT00QC3022	05/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
RRQ0G15	DT00QF101T	05/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
JZL9285	DT00QG10FJ	05/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAM4I13	DT00QG10FL	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAM4I13	DT00QG10FM	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
KAM4I13	DT00QG10FN	06/09/2025	15/09/2025	5118-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
SPF8B48	DT00QH10BC	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAQ1I29	DT00QT103Z	07/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$130,16
JZL9285	DT00QW105Q	05/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCQ7276	DT00QY104O	05/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
QCR3677	DT00QY104P	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
ANZ2319	DT00QZ106A	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
OAV2103	DT00RE7001	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OAV2103	DT00RE7002	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRS1121	DT00RE7003	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QBJ4692	DT00RE7004	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
ASX9D96	DT00RE7006	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPJ9I52	DT00RE7007	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPJ9I52	DT00RE7008	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OBL1B27	DT00RE700A	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JSX6745	DT00RE700B	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCL5129	DT00RE700C	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCL5129	DT00RE700D	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
REP6E68	DT00RE700E	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
REP6E68	DT00RE700F	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
FGZ2330	DT00RE700G	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OAW6979	DT00RE700I	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OAW6979	DT00RE700J	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
SQA4E16	DT00RE700K	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAK9G26	DT00RE700L	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPJ3H13	DT00RE700M	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPQ8A68	DT00RE700N	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
ROF9I19	DT00RE700O	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAM4I13	DT00RI102T	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
OBO5388	DT00RM205P	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
RAT3F15	DT00SA109L	08/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
QCH6165	DT00SA109N	08/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
QCH6165	DT00SA109P	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QBZ5456	DT00SA109Q	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RAY4B08	DT00SZ503Q	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAZ0F08	DT00SZ503R	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
QCL4998	DT00SZ503S	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QCL4998	DT00SZ503T	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RBS2G23	DT00SZ503U	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
PEB9E51	DT00SZ503V	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QAU6D67	DT00SZ503W	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OAQ3213	DT00SZ503X	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OAQ3213	DT00SZ503Y	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NOL6F64	DT00SZ503Z	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCY2H39	DT00SZ5041	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAM4742	DT00SZ5042	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
HBJ7I66	DT00SZ5043	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
HBJ7I66	DT00SZ5044	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QC15151	DT00SZ5046	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QC15151	DT00SZ5047	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RAX7I32	DT00SZ5049	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPL8340	DT00SZ504A	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJI7250	DT00SZ504B	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJI7250	DT00SZ504C	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JYG6688	DT00SZ504F	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPQ6298	DT00SZ504G	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPQ6298	DT00SZ504H	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
EGA8D27	DT00SZ504I	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
EGA8D27	DT00SZ504J	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QBH3E83	DT00SZ504K	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPP9G97	DT00SZ504L	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OBA7049	DT00SZ504M	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NUG7519	DT00SZ504N	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NUG7519	DT00SZ504O	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QCD1398	DT00SZ504T	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
KAL0838	DT00SZ504U	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPE5594	DT00TO102L	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPE5594	DT00TO102M	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
LLS1246	DT00U2103K	05/09/2025	15/09/2025	7579-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
RWC8B79	DT00U2103L	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
QCS9840	DT00UZ1044	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
KAF2H94	DT00V6600J	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAF2H94	DT00V6600K	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
CLZ1533	DT00V6600L	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
CLZ1533	DT00V6600P	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
CLK6E01	DT00V6600R	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
CLK6E01	DT00V6600S	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJT6370	DT00V6600T	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OTL1115	DT00V6600U	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OAT0F49	DT00V6600V	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAH4J71	DT00V6600W	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
AKU6J39	DT00V6600Z	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZZ0589	DT00V6601A	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZZ0589	DT00V66015	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZZ0589	DT00V66016	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPL1179	DT00V66017	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OAZ0C19	DT00V66018	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OAZ0C19	DT00V66019	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OAZ0C19	DT00V6601A	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRJ4A06	DT00V6601C	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SPH2F51	DT00V6601D	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NLL1H17	DT00V6601F	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJS9108	DT00V6601H	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
PCZ7J87	DT00V6601J	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBZ0126	DT00V6601K	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QBZ0126	DT00V6601L	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAM3E38	DT00V6601O	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAM3E38	DT00V6601P	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZQ0489	DT00V6601Q	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZQ0489	DT00V6601R	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OBL4962	DT00V6601S	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
FCB6400	DT00V6601T	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
FCB6400	DT00V6601U	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCN8819	DT00V6601V	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPI5H63	DT00V6601X	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KFL2107	DT00V6601Z	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KFL2107	DT00V66020	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KFL2107	DT00V66021	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NPM1124	DT00V66022	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAEO160	DT00V66023	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPM0237	DT00V66024	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KFL2107	DT00V66025	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OAY7668	DT00V66026	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QBZ0H11	DT00V6602B	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NDD5456	DT00V6602C	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OBR7769	DT00V6602D	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OBR7769	DT00V6602E	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRT0C42	DT00V6602F	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRT0C42	DT00V6602G	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZK5838	DT00V6602H	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZK5838	DT00V6602J	06/09/2025	15/09/2025	6637-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZK5838	DT00V6602L	06/09/2025	15/09/2025	6653-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZK5838	DT00V6602M	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
OBQ5048	DT00V6602N	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OBQ5048	DT00V6602O	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OBQ5048	DT00V6602P	06/09/2025	15/09/2025	7366-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
JZC1671	DT00V6602Q	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZC1671	DT00V6602R	06/09/2025	15/09/2025	6637-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZC1671	DT00V6602S	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
JZR1993	DT00V6602T	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZR1993	DT00V6602U	06/09/2025	15/09/2025	6653-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZR1993	DT00V6602V	06/09/2025	15/09/2025	7366-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
JZR1993	DT00V6602W	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
GYW6940	DT00V6602X	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OUL7970	DT00V6602Y	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAF6D82	DT00V6602Z	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAF6D82	DT00V66030	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QCC4E81	DT00V66031	06/09/2025	15/09/2025	5185-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NUD6988	DT00V66032	06/09/2025	15/09/2025	5185-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAT9610	DT00V66033	06/09/2025	15/09/2025	5185-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
ENC2200	DT00V66035	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RF18E92	DT00V66036	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OBH6068	DT00V66037	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OBH6068	DT00V66038	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NUE2639	DT00V66039	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCI1C13	DT00V6603A	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBX6E73	DT00V6603C	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JYS3081	DT00V6603E	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NUA3476	DT00V6603F	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QBT1027	DT00V6603I	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZC7F68	DT00V6603J	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZC7F68	DT00V6603K	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
HQE2H92	DT00V6603L	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RAQ2J52	DT00V6603N	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
FCO5F61	DT00V6603O	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QBV2105	DT00V6603P	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAJ3803	DT00V6603S	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPE0410	DT00V6603T	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZK7462	DT00V6603V	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAM1304	DT00V6603W	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCK0G52	DT00V6603X	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
CEH3369	DT00V6603Y	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRZ8G58	DT00V66040	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
RRZ8G58	DT00V66041	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPQ3B19	DT00V66042	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NPJ2664	DT00V66043	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPJ2664	DT00V66044	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPJ2664	DT00V66045	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPJ2664	DT00V66046	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
QCX4F59	DT00V66048	06/09/2025	15/09/2025	7030-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QCX4F59	DT00V66049	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
QCX4F59	DT00V6604A	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NTY3D45	DT00V6604F	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
NTY3D45	DT00V6604G	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NIZ4243	DT00V6604H	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJI2867	DT00V6604I	06/09/2025	15/09/2025	7030-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJI2867	DT00V6604J	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJI2867	DT00V6604K	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJT6672	DT00V6604L	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NJT6672	DT00V6604M	07/09/2025	15/09/2025	5185-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
QBJ2J95	DT00V6604O	07/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
KAS5J21	DT00V6604P	07/09/2025	15/09/2025	5185-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
EZY1E32	DT00V6604Q	07/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SPW9F18	DT00V6604S	07/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
OAP8042	DT00V6604T	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QCM4013	DT00V6604U	07/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
KAO4331	DT00V6604V	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QCZ2H30	DT00V66056	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
KAL9874	DT00V66057	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
KAL9874	DT00V66058	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RAM8410	DT00V66059	08/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
SPD5F93	DT00V6605A	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
OAV0679	DT00V6605B	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QCO6595	DT00V7303T	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RRY9B27	DT00V84001	08/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$880,41
QBU3H55	DT00V84002	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NJB7643	DT00V84003	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QBG8H23	DT00V95002	08/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QBG8H23	DT00V95003	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QCM4112	DT00V95004	08/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
QCM4112	DT00V95005	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NUE6742	DT00V95006	08/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
OBDD637	DT00V95007	08/09/2025	15/09/2025	5185-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
OBDD637	DT00V95008	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RRISJ61	DT00V95009	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
RAU9I01	DT00V9500A	08/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
RAU9I01	DT00V9500B	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
OBB7B92	DT00V9500C	08/09/2025	15/09/2025	5185-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
OBB7B92	DT00V9500D	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
SPL1C13	DT00V9500E	08/09/2025	15/09/2025	7340-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$130,16
JZC1246	DT00V9500F	08/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
JZC1246	DT00V9500G	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
KAM5578	DT00V9500I	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
ASU6I32	DT00V9500J	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
ASU6I32	DT00V9500K	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NJO5425	DT00V9500L	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
QCJ2H40	DT00V9500M	08/09/2025	15/09/2025	5185-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
QCJ2H40	DT00V9500N	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
AQR8924	DT00V9500O	08/09/2025	15/09/2025	5185-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
QCJ4J61	DT00V9500P	08/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QCJ4D32	DT00VB401L	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RRS8A39	DT00VB401M	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NJF6041	DT00VB401N	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NTY9C51	DT00VE306T	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
HHR6599	DT00VF209V	05/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
HHR6599	DT00VF209W	05/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RAV2D28	DT00VF209X	05/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RAV2D28	DT00VF209Y	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAV2D28	DT00VF209Z	05/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
TBIAA44	DT00VF20A5	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
JZ28G59	DT00VH113X	07/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
NPC4964	DT00VH113Y	07/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
RRZ4I75	DT00VH113Z	07/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
JZB5J95	DT00VH1140	07/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
OAY2C97	DT00VH1141	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
OAY2C97	DT00VH1142	07/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
JYP6258	DT00VH1143	07/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
JZV7I89	DT00VH1144	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
JZV7I89	DT00VH1145	07/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
QCV4B32	DT00VH1146	07/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
SPU0E67	DT00VH1147	07/09/2025	15/09/2025	6653-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
JZL2E46	DT00VH1148	07/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
JZL2E46	DT00VH1149	07/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QBC5J15	DT00VI3061	06/09/2025	15/09/2025	7633-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
QCI7H61	DT00VK2076	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
OMM1H36	DT00VK2077	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RRO0I37	DT00VQ207P	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRO0I37	DT00VQ207Q	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPI5968	DT00VQ207R	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPX1J66	DT00VQ207V	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRL9J32	DT00VQ207X	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
EZZ1G71	DT00VQ207Y	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBI5458	DT00VQ207Z	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBI5458	DT00VQ2080	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAB7666	DT00VQ2081	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZW5151	DT00VQ2082	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SPOOD91	DT00VQ2083	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SPF4J78	DT00VQ2084	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
KAT2630	DT00VQ2086	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAT2630	DT00VQ2088	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JYM5877	DT00VQ208A	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JYM5877	DT00VQ208B	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QCM0C32	DT00VQ208C	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
AEC9D05	DT00VQ208E	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
AEC9D05	DT00VQ208F	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
AEC9D05	DT00VQ208G	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JYQ2B92	DT00VQ208H	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
SQE3F15	DT00VQ208I	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JYC2926	DT00VQ208J	06/09/2025	15/09/2025	5185-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
AQN2E59	DT00VQ208K	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
AQN2E59	DT00VQ208L	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAG0943	DT00VQ208M	06/09/2025	15/09/2025	5185-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
AXG1I44	DT00VQ208P	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAU5917	DT00VQ208Q	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JYF8B95	DT00VQ208S	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JYF8B95	DT00VQ208T	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPH5B30	DT00VQ208U	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPH5B30	DT00VQ208V	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
DVA7420	DT00VQ208W	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZA9126	DT00VQ208X	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RAM1E42	DT00VQ208Y	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAR4988	DT00VQ2090	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
KAR4988	DT00VQ2091	06/09/2025	15/09/2025	5185-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPL4938	DT00VQ2092	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
JZV5903	DT00VQ2093	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QBT1027	DT00VQ2094	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBT1027	DT00VQ2095	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OAR5H24	DT00VQ2097	06/09/2025	15/09/2025	7340-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
OBP6795	DT00VQ2098	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBV3G59	DT00VQ209A	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
QBV3G59	DT00VQ209B	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJE7J43	DT00VQ209C	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJE7J43	DT00VQ209D	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QCV9950	DT00VQ209E	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QCW1895	DT00VQ209F	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NDY1G90	DT00VQ209G	06/09/2025	15/09/2025	5185-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJJ9I98	DT00VQ209I	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NJJ9I98	DT00VQ209J	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJJ9I98	DT00VQ209K	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPK8I42	DT00VQ20BM	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RRN7H44	DT00VQ20BN	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RRO7B25	DT00VQ20BO	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QXV4H93	DT00VQ20BP	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
QXV4H93	DT00VQ20BQ	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NCS3551	DT00VT4062	06/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NCS3551	DT00VT4063	06/09/2025	15/09/2025	5193-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NCS3551	DT00VT4064	06/09/2025	15/09/2025	6580-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
ANC1265	DT00VT4065	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
OBN7591	DT00VT4066	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
OBN7591	DT00VT4068	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RAV2C58	DT00VT4069	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
OBM3037	DT00VT406A	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
OBM3037	DT00VT406B	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
RTL5J85	DT00VT406C	08/09/2025	15/09/2025	7633-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
OBM2759	DT00VT406D	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
NPO3060	DT00VT406E	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
NPO3060	DT00VT406F	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
KAS8941	DT00VT406G	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
RRX4A23	DT00VT406H	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
RRISJ61	DT00VT406I	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
ARI9B94	DT00VT406J	08/09/2025	15/09/2025	5185-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
ARI9B94	DT00VT406L	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
NJV5G40	DT00VT406P	08/09/2025	15/09/2025	5185-1	29/10/2025	13/11/2025	R\$195,23
NUE8043	DT00VV309G	08/09/2025	15/09/2025	6599-2	29/10/2025	13/11/2025	R\$293,47
PAJ7B06	DT00W34001	06/09/2025	15/09/2025	7366-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
JYN7A39	DT00W34005	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPP7006	DT00W34006	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NPP7006	DT00W34007	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBY4257	DT00W34008	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QBY4257	DT00W34009	06/09/2025	15/09/2025	7366-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
OBA0535	DT00W3400A	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OBA0535	DT00W3400B	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJP9405	DT00W3400C	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJP9405	DT00W3400D	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
OAS3E36	DT00W3400F	06/09/2025	15/09/2025	7366-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$130,16
OAS3E36	DT00W3400G	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
JZE5D35	DT00W3400H	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
MMM9512	DT00W3400I	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAU6478	DT00W3400J	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
EQK6890	DT00W3400K	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OBP5D73	DT00W3400L	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RANOC13	DT00W3400M	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RANOC13	DT00W3400N	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QUB4C83	DT00W3400O	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
QUB4C83	DT00W3400P	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAG8089	DT00W3400S	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
KAG8089	DT00W3400T	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RFA9C76	DT00W3400U	06/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RFA9C76	DT00W3400V	06/09/2025	15/09/2025	5185-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
OHAT7C11	DT00WP102S	06/09/2025	15/09/2025	7579-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
QBU1I66	DT00WP102T	06/09/2025	15/09/2025	5169-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$2.934,70
SPR1E06	DT00XQ101A	05/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPR1E06	DT00XQ101B	05/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
NPM2781	DT00XQ101C	05/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
NPM2781	DT00XQ101D	05/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
RAL0H61	DT00XQ101E	05/09/2025	15/09/2025	6599-2	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RAL0H61	DT00XQ101F	05/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRS4E33	DT00XQ101G	05/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
RRS4E33	DT00XQ101H	05/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
QCL8C97	DT00XQ101J	05/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
QBY2211	DT00XQ101K	06/09/2025	15/09/2025	5819-4	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
JZS8I26	DT00XQ101N	06/09/2025	15/09/2025	6653-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
JZS8I26	DT00XQ101O	06/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
JZS8I26	DT00XQ101P	06/09/2025	15/09/2025	6637-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$195,23
NJB1812	DT00XQ101Q	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	29/10/2025	12/11/2025	R\$880,41
NJB1812	DT00XQ101R	07/09/2025	15/09/2025	7030-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$293,47
NJB1812	DT00XQ101S	07/09/2025	15/09/2025	5169-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$2.934,70
NJB1812	DT00XQ101T	07/09/2025	15/09/2025	6068-1	29/10/2025	12/11/2025	R\$195,23
SQE3D16	DTN0033513	02/09/2025	15/09/2025	6599-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
SPH5I28	DTN0038688	26/08/2025	15/09/2025	6599-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRS8A03	DTN0040308	27/08/2025	15/09/2025	6599-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
RRS8A03	DTN0040309	27/08/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
SQC8E87	DTN0057302	21/08/2025	15/09/2025	6599-1	27/10/2025	11/11/2025	R\$293,47
GUP1908	LRV0054460	07/09/2025	15/09/2025	5010-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0016789	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016790	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016791	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016792	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016793	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016794	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016795	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016796	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016797	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016798	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016799	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016800	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016801	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016802	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016806	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016807	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016808	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016809	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016810	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016811	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016812	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016813	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016814	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016816	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016817	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016818	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016819	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016820	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016821	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016822	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016823	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016824	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016825	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016827	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016828	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016829	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016830	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016831	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016832	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016833	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016834	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016835	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016836	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016837	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016839	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016841	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016842	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016843	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016844	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016846	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016847	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016848	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016849	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016850	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016851	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016852	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016854	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016855	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016856	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016857	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016858	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016859	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016860	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016861	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0016862	05/09/2025	15/09/2025	7820-0	27/10/2025	11/11/2025	R\$1.467,35

[illegible]

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0017061	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017062	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017063	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017064	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017066	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017068	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017069	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017070	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017071	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017072	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017073	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017074	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017075	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017076	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017077	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017078	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017079	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017080	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017081	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017083	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017084	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017085	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017088	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017089	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017090	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017091	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017092	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017093	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017094	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017095	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017096	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017097	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017098	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017099	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017100	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017102	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017103	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017104	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017105	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017107	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017109	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017110	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017111	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017112	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017113	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017115	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017116	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017117	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017118	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017119	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017120	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017121	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017122	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017123	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017124	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017125	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017126	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017127	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017128	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017129	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017130	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017131	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017132	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017133	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017134	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017135	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017136	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017138	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0017139	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35
SEMPIAC	TOX0017140	07/09/2025	15/09/2025	7820-0	29/10/2025	13/11/2025	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRL2J23	DT000O305W	05/07/2025	11/09/2025	7072-2	10/11/2025	R\$293,47
RRL2J23	DT000O305X	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
OAS0175	DT001140EA	05/07/2025	11/09/2025	6653-1	10/11/2025	R\$195,23
NPK5623	DT001830PM	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
NPK5623	DT001830PN	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
NPK5623	DT001830PO	05/07/2025	11/09/2025	7056-1	10/11/2025	R\$293,47
QWA7103	DT001E20WB	05/07/2025	11/09/2025	5169-1	10/11/2025	R\$2.934,70
QWA7103	DT001E20WC	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
JVJ1908	DT001E20WD	05/07/2025	11/09/2025	5169-1	10/11/2025	R\$2.934,70
JVJ1908	DT001E20WE	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
RAY7B43	DT001K90UR	04/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
KAD3067	DT001Q51K4	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
KAD3067	DT001Q51K5	05/07/2025	11/09/2025	5738-0	10/11/2025	R\$293,47
NJQ8088	DT001Q51K6	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
NJQ8088	DT001Q51K7	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
QBH4237	DT001T71GI	05/07/2025	11/09/2025	6580-0	10/11/2025	R\$293,47
NIY8617	DT001T71GK	05/07/2025	11/09/2025	5193-0	10/11/2025	R\$293,47
FFN2176	DT001T71GM	05/07/2025	11/09/2025	5193-0	10/11/2025	R\$293,47
KAG9443	DT001U71AV	05/07/2025	11/09/2025	6637-1	10/11/2025	R\$195,23
KAG9443	DT001U71AW	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
KEH8C01	DT001U71B2	05/07/2025	11/09/2025	6637-1	10/11/2025	R\$195,23
RRT1G09	DT001U71B3	05/07/2025	11/09/2025	6637-1	10/11/2025	R\$195,23
OAS1857	DT001U71B4	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
OAS1857	DT001U71B5	05/07/2025	11/09/2025	7056-1	10/11/2025	R\$293,47
OAS1857	DT001U71B6	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
SPG3E17	DT001Y60YN	04/07/2025	11/09/2025	5169-1	10/11/2025	R\$2.934,70
JZIOI38	DT001Y60YO	05/07/2025	11/09/2025	6530-0	10/11/2025	R\$195,23
JZIOI38	DT001Y60YP	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
NUG3736	DT001Y60YQ	05/07/2025	11/09/2025	6530-0	10/11/2025	R\$195,23
NUG3736	DT001Y60YR	05/07/2025	11/09/2025	6530-0	10/11/2025	R\$195,23
NUG3736	DT001Y60YS	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
NPC8C06	DT002320SZ	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
NPC8C06	DT002320T0	05/07/2025	11/09/2025	5274-1	10/11/2025	R\$2.934,70
NPC8C06	DT002320T1	05/07/2025	11/09/2025	7340-0	10/11/2025	R\$130,16
OBH4389	DT002320T2	05/07/2025	11/09/2025	6050-1	10/11/2025	R\$293,47
CR13899	DT002540FR	05/07/2025	11/09/2025	5282-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SPC6F20	DT002540FS	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
SPC6F20	DT002540FT	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
SPM9J98	DT002540FU	05/07/2025	11/09/2025	6017-4	10/11/2025	R\$293,47
NPI9146	DT002540FV	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
NPI9146	DT002540FW	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
OAS1F14	DT002B212G	05/07/2025	11/09/2025	7633-2	10/11/2025	R\$293,47
RTR3C59	DT002B212H	05/07/2025	11/09/2025	7633-2	10/11/2025	R\$293,47
NPP0203	DT002F47MW	05/07/2025	11/09/2025	5185-1	10/11/2025	R\$195,23
NPP0203	DT002F47MX	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
QCI5507	DT002F47MY	05/07/2025	11/09/2025	7633-2	10/11/2025	R\$293,47
QBC4E76	DT002M115C	04/07/2025	11/09/2025	7030-1	10/11/2025	R\$293,47
QBC4E76	DT002M115D	04/07/2025	11/09/2025	5835-0	10/11/2025	R\$195,23
RAW4G33	DT002M115G	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
RAW4G33	DT002M115H	05/07/2025	11/09/2025	7340-0	10/11/2025	R\$130,16
RAW4G33	DT002M115I	05/07/2025	11/09/2025	5118-0	10/11/2025	R\$880,41
PAW5C84	DT002S65L3	05/07/2025	11/09/2025	7366-2	10/11/2025	R\$130,16
RAT7B72	DT002S65L6	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
QBS7I61	DT002S65L7	05/07/2025	11/09/2025	7340-0	10/11/2025	R\$130,16
KAC0293	DT002S65LA	05/07/2025	11/09/2025	7340-0	10/11/2025	R\$130,16
KIL6F45	DT002S65LB	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
NJH6041	DT002S65LD	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
QBJ5649	DT002S65LE	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
QBJ5649	DT002S65LF	05/07/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
QBJ5649	DT002S65LG	05/07/2025	11/09/2025	7579-0	10/11/2025	R\$2.934,70
ADZ1314	DT003I61JU	05/07/2025	11/09/2025	6068-1	10/11/2025	R\$195,23
NJN4287	DT003I61JV	05/07/2025	11/09/2025	6068-1	10/11/2025	R\$195,23
NJN4287	DT003I61JW	05/07/2025	11/09/2025	7340-0	10/11/2025	R\$130,16
NPE3051	DT003I61JX	05/07/2025	11/09/2025	6068-1	10/11/2025	R\$195,23
NPE3051	DT003I61JY	05/07/2025	11/09/2025	5720-0	10/11/2025	R\$195,23
QBJ8J63	DT003I61JZ	05/07/2025	11/09/2025	6068-1	10/11/2025	R\$195,23
QBJ8J63	DT003I61K0	05/07/2025	11/09/2025	5720-0	10/11/2025	R\$195,23
QBD9B75	DT003I61K1	05/07/2025	11/09/2025	5720-0	10/11/2025	R\$195,23
OBP8J64	DT003I61K4	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
QBA7685	DT003I61K5	05/07/2025	11/09/2025	5720-0	10/11/2025	R\$195,23
QBA7685	DT003I61K6	05/07/2025	11/09/2025	6068-1	10/11/2025	R\$195,23
QBD9B85	DT003I61K7	05/07/2025	11/09/2025	5720-0	10/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCL3579	DT00VS116X	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
RAP6D44	DT00VT2007	05/07/2025	11/09/2025	7633-2	10/11/2025	R\$293,47
RAP6D44	DT00VT2009	05/07/2025	11/09/2025	5185-1	10/11/2025	R\$195,23
QCG3C66	DT00VV10YK	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
SPG8C95	DT00VV10YL	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
RAW2C90	DT00VV10YN	05/07/2025	11/09/2025	7633-2	10/11/2025	R\$293,47
PWY9J33	DT00VV10YO	05/07/2025	11/09/2025	7633-2	10/11/2025	R\$293,47
RRR3E15	DT00VV10YP	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
RAT9I46	DT00VV10YS	05/07/2025	11/09/2025	5193-0	10/11/2025	R\$293,47
RAQ9B70	DT00VV10YT	05/07/2025	11/09/2025	5185-1	10/11/2025	R\$195,23
QUE7733	DT00VV10YU	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
QCT9233	DT00VV10YV	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
SPX6B15	DT00VV10YW	05/07/2025	11/09/2025	7340-0	10/11/2025	R\$130,16
QBA7B30	DT00VV10YX	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
JYZ7951	DT00VV10YY	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
JYZ7951	DT00VV10YZ	05/07/2025	11/09/2025	7633-2	10/11/2025	R\$293,47
HFD9B16	DT00VV10Z0	05/07/2025	11/09/2025	7633-2	10/11/2025	R\$293,47
SHP3J85	DT00VV10Z2	05/07/2025	11/09/2025	7633-2	10/11/2025	R\$293,47
FUA5A87	DT00XP100X	05/07/2025	11/09/2025	5045-0	10/11/2025	R\$293,47
OBR3D63	DT00XP100Y	05/07/2025	11/09/2025	6599-2	10/11/2025	R\$293,47
JZE7438	DT00XU1002	05/07/2025	11/09/2025	5169-1	10/11/2025	R\$2.934,70
SPW0J36	MTA1400342	18/06/2025	11/09/2025	5010-0	10/11/2025	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0012150	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012151	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012152	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012153	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012154	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012155	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012156	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012157	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012159	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012160	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012161	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012162	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012164	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012165	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012166	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012168	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012169	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012170	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012171	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012172	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012173	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012174	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012175	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012176	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012177	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012178	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012179	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012180	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012181	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012182	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012183	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012184	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012185	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012186	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012187	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012188	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012189	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012190	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012191	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012192	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012193	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012194	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012195	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012196	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012197	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012198	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012199	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012200	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012201	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012202	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012203	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012204	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012206	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012207	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012208	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012209	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012210	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012211	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012212	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012213	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012214	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012215	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012216	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012217	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012219	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0012220	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012221	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012222	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012223	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012224	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012225	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012226	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012227	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012229	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012230	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012231	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012232	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012233	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012234	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012235	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012236	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012237	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012238	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012239	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012240	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012241	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012242	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012243	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012244	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012245	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012247	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012248	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012249	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012250	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012252	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012253	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012254	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012255	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012256	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012257	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012258	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012259	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012261	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012262	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012263	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012264	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012265	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012266	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012267	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012268	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012269	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012270	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012271	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012272	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012273	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012274	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012276	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012277	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012278	04/07/2025	11/09/2025	7820-0	10/11/2025	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VL. Multa	Nº Registro
QBZ1E09	DT001Q51K8	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	05371049400
QCL1F50	DT002D53ZF	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	00115252005
SPF5G55	DT003I61KE	08/07/2025	15/09/2025	7366-2	R\$130,16	00676877508
NJN5801	DT003L604R	08/07/2025	15/09/2025	7684-2	R\$130,16	05537760209
NDE0147	DT005F20YF	06/07/2025	15/09/2025	6548-0	R\$130,16	05800654330
RRO4D87	DT005W30WV	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	08659477162
QBB9210	DT005Z40QQ	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	52215300159
QCI9992	DT005Z40QS	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	01423752441
JYO0076	DT005Z40QX	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	03457469105
QBB2813	DT006140MB	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	04892120963
QBZ7416	DT008O20MQ	07/07/2025	15/09/2025	5207-0	R\$88,38	54744920225
OAR1205	DT00B320A2	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	05358501656
NKG0878	DT00CW60F2	08/07/2025	15/09/2025	5380-0	R\$130,16	01524126110
SPU5C62	DT00EG10ZA	08/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	01488337136
QBU9511	DT00GN40U2	08/07/2025	15/09/2025	7366-2	R\$130,16	06597268057
JYU3428	DT00GY412Y	08/07/2025	15/09/2025	7722-0	R\$130,16	03360677741
RAQ0A31	DT00MY10LA	08/07/2025	15/09/2025	7056-2	R\$130,16	08924636060
QCL0D41	DT00MY10LD	08/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	07518993193
NJC8I75	DT00N410Q6	08/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	03525173105
JZD0H84	DT00N410Q7	08/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	05092387000
OBI9754	DT00ST1055	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	06896371915
RRZ4F92	DT00VF116W	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	08102470208
SPT4J28	DT00VH10WN	08/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	09021093569
RAN3A94	DT00XN100D	07/07/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	06864664899
QCZ1913	TSR0138302	27/06/2025	15/09/2025	7340-0	R\$130,16	05311893716

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº383/2025.

Processo: DETRAN-PRO-2025/21815), publicado no Diário Oficial do Estado em 28/08/2025, nº 29.062, página 91.

Onde se lê:
Vigência: 26/08/2025 a 20/09/2025.

Leia-se:
Vigência: 26/08/2025 a 20/09/2030.

Protocolo 1735935

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2025/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2025/14158.01)

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e instalação de Condicionadores de Ar Inverter.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2025 .

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N. 90033/2024 -Ata de Registro de Preços 086/2024/DEFENSORIA PÚBLICA CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: EMPRESA-OLMI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ-N.00.789.321/0001-17 - ANDREY RICARDO IORIS

Protocolo 1735978

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2025/24059.01)

OBJETO DO CONTRATO: Contrato emergencial para prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$399.712,91 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais, noventa e um centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de 15/07/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 04/2025/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.238.496/0001-00 - WELLINGTON REINALDO NABUCO.

Protocolo 1736050

EXTRATO DE TCAC 008/2025/USC/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei, delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023; Considerando o contido nos autos do processo ePAD DETRAN-PRO-2022/11906, que noticia, em síntese, a inobservância dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III e X do artigo 143, e no inciso I do artigo 144 da LCE 04/1990, que se enquadram nas hipóteses do Decreto 466/2023; **RESOLVE: PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC Nº 008/2025/USC/DETRAN/MT**, conforme disposto no art. 11 do Decreto 466/2023. Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025. **Juliano Chiroli - Cel. PM** - Corregedor do DETRAN/MT.

Protocolo 1736146

PORTARIA Nº 570/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2025/25098.01-V01
Objeto: Contratação da empresa ROCKETSEAT S/A para fornecimento de licenças anuais em plataforma de cursos para capacitação de servidores do DETRAN/MT.
Valor: R\$ 10.545,00.

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 046/2025 - ROCKETSEAT, CNPJ nº 17.830.029/0001-01.

I- Fiscal Titular: Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula nº 225603
II -Fiscal Substituto: Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula nº 127542
III- Gestor Titular: Tania Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202
IV- Gestor Substituto: Adriane Bastos de Lara Pinto - Matrícula nº 225680

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1736124

PORTARIA Nº 571/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2025
124842	2	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM	11/09/2024 a 10/09/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
79563	5	DELTANIA DE MOURA	23/08/2024 a 22/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	92,56
225665	1	EDILENE DA CONCEICAO DELGADO SENA	25/08/2024 a 24/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	85,06
225712	1	ELAINE AMARAL FRANCO DE PAULA	12/08/2024 a 11/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	92,28
109378	2	ELTON CESAR DE AGUIAR	01/08/2024 a 31/07/2025	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	91,00
214264	7	JEVERSON JOSE MURARO	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,61
244816	2	JOAQUIM JOSE ARAUJO	28/08/2024 a 27/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00

225671	1	JOELMIR FRANCISCO WESLING KRAUSE	23/08/2024 a 22/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,28
139977	1	MARCIO CLEBER DUENHA	10/09/2024 a 09/09/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
139097	1	MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA	18/07/2024 a 17/07/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	87,94
218120	2	ODAIR DE SA PEDROSO	14/08/2024 a 13/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
301022	1	RAQUEL SULEK VAZ GUIMARAES	08/09/2024 a 07/09/2025	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	100,00
225637	1	ROBERTO CAVALCANTE DE MENDONCA	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	86,61
73683	6	ROSIMARA MONTEIRO MARTINS	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,11
140003	1	SILVIA LETICIA DA SILVA	10/09/2024 a 09/09/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225649	1	THIAGO DUARTE NUSA	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	96,56
225705	1	VERA LUCIA PEREIJAO VALIM	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,00
139866	1	WAGNER DA LUZ MOREIRA	28/08/2024 a 27/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
305829	1	YURI FERNANDES FRANCA	25/08/2024 a 24/08/2025	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	100,00

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1736131

PORTARIA Nº 572/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2025/14158.01.

Objeto: Fornecimento e instalação de Condicionadores de Ar Inverter.

Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 047/2025 - OLM I INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 00.789.321/0001-17

I- Fiscal Titular: Johnathan Costa Santos - Matrícula nº 322666

II -Fiscal Substituto: João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412

III- Gestor Titular: Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº 140500

IV- Gestor Substituto: Paulo de Brito Ferreira - Matrícula nº 104084

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1736139

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0533-2025/EMPAER/
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0533/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Peixoto de Azevedo-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.

Subcláusula única. Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, desenvolverão, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, seu Prefeito Nilmar Nunes de Miranda.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

Protocolo 1735882

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
Nº 039-2025/EMPAER/MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 039/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Araguaiana-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, tem como objetos a cessão dos seguintes veículos: 1- FIAT UNO MILLE WAY - Placa OBL 8456 - ano e modelo 2012/2013 - Renavan 00503099864, Chassi 9BD15804AD6789745; 2- Moto Yamaha - XTZ/125E - Placa KAK 5928 - ano e modelo 2005/2005 - Renavan 00861386272, Chassi 9C6KE037050038287; 3- FIAT UNO MILLE WAY - Placa OBL 7B86 - ano e modelo 2012/2013 - Renavan 00503070890, Chassi 9BD15804AD6790168, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05(cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT, seu Prefeito José Marra Nery.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

Protocolo 1736080

PORTARIA Nº 124/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado Bruno Correa da Silva, matricula 302086, para responder, em substituição legal, no cargo atualmente ocupado por Marribe Síria Cardena, matricula nº 301910, Chefe de Unidade Territorial Nascentes do Pantanal e Vale do Guaporé - da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 10/09/2025 a 29/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente EMPAER- MT

Protocolo 1736060

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PORTARIA 009/2025/MTGÁS

O Diretor-Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao quarto trimestre do exercício de 2025.

LOTACIONOGRAMA TRIMESTRAL - MTGÁS						
TRIMESTRE	PERIODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA					
2 º (trimestre)	01 de abril a 31 de junho de 2025.					
LOTACIONOGRAMA						
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS						
Unidades	*CARGOS - Contrato Individual de Trabalho-CLT	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Presidente	1	1	0	1	*
	Diretor Administrativo e Financeiro	1	1	0	1	*
	Diretor Técnico e Comercial	1	1	0	1	*
	Diretor Jurídico	1	1	0	1	*
DIR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/GERENCIAS	Gerente Administrativo e Financeiro	1	1	0	1	*
	Gerente de Recursos Humanos	1	1	0	1	*
	Gerente de Operação e Manutenção	1	1	0	1	*
	Gerente de Departamento Comercial	1	1	0	1	*
	Gerente de Eng.e Suprimentos	1	1	0	1	*
	Contador	1	1	0	1	*
	Analista Contábil I	1	1	0	1	*
	Analista Contábil II	1	0	1	0	*
DEPARTAMENTO JURIDICO	Assessor Jurídico	1	1	0	1	*
	Auxiliar Jurídico	1	0	1	0	*
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	Assessor Especial	2	1	1	1	*
	Auxiliar da Gerência Comercial	1	0	1	0	*
	Assessor da Gerência de Desenvolvimento	1	0	1	0	*
	Assessor Técnico da Presidência	2	0	2	0	*
	Assessor de Imprensa	1	0	1	0	*
	Secretária Geral	1	0	1	0	*
ASSISTENTES/AUXILIARES	Assistente da Diretoria	2	2'	0	2	*
	Assistente Técnico da Diretoria	2	1	1	1	*
	Recepcionista	1	0	1	0	*
	Auxiliar Administrativo	2	0	2	0	*
	Auxiliar Financeiro	2	0	2	0	*
	Atendente de Serviços Gerais	1	1	0	1	*
MOTORISTAS	Motorista	3	0	3	0	*
OPERACIONAL DO CITY GATE	Supervisor de Operação e Mautenção	1	0	1	0	*
	Operador de Máquinas e Equipamentos	3	0	3	0	*
	Fiscal Técnico	1	0	1	0	*
	Gasista Emergencial I	1	1	0	1	*
	Gasista Instrumentista III	1	1	0	1	*
	Técnico em Segurança do Trab e Meio Ambiente	1	0	1	0	*

*Não há cargos efetivos de carreira e não há cargos comissionados nomeados pelo Estado, não há estagiários e terceirizados. Todas as contratações/cargos são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (Dec Lei Nº 5452/1943).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS,

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025 2025

Aecio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 373/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77 caput, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 66/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 21/04/2025, em caráter temporário até a data de 20/01/2040, a Sra. Elena dos Santos Alves, portadora do RG/ CPF n.º 098.***-30 e em caráter temporário até a data de 20/04/2036 a Sra. Luisa dos Santos Alves, portadora do RG/ CPF n.º 095.***-69, devidamente representados pelo Sr. Alexandre da Costa Alves, RG n.º 15***089 SSP/MT e CPF n.º 004.***-07, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento da ex-servidora Denize Aparecida dos Santos, RG n.º 16***24-8 SJSP/MT e CPF n.º 002.***-05, matrícula funcional nº 236024, aposentada no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, Classe “B” Nível “004”, 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, falecida em 21/04/2025.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1736039

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025/MTPREV

Considerando os processos administrativos citados adiante cujo teor versa sobre a revisão de benefícios previdenciários; considerando o art. 3º, § 4º da Portaria nº 079/2020/MTPREV e nos termos do artigo 5º, inciso LV, da CF; O Diretor-Presidente do MTPREV NOTIFICA, os aposentados e pensionistas ou representantes legais abaixo elencados para apresentar defesa administrativa, caso queiram no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação. A defesa deve ser protocolada na sede do Mato Grosso Previdência-MTPREV, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n. 487, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguás, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de 8h às 17h. Salientamos que todos os documentos do processo administrativo estão à disposição para vista e cópia na sede do MTPREV.

Transcorrido o prazo indicado sem apresentação de defesa administrativa, o processo será encaminhado para análise e poderá ensejar alteração no valor do benefício, cobrança de valores retroativos e/ou a suspensão do pagamento.

APOSENTADOS:

Interessado (a)/ Representante	CPF	Processo Administrativo
1 BRASILINO DOS SANTOS MIRANDA	044.***-00	2025.12.03216
2 KLEIDE COELHO DE LIMA	004.***-53	2025.12.02988
3 LUIZ BENEDITO DA SILVA	063.***-82	2025.12.02955
4 SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	176.***-15	2024.12.06426

PENSIONISTAS:

Interessado (a)/ Representante	CPF	Processo Administrativo
1 AURIVANDA ALVES DE ANDRADE	762.***-53	2025.12.00404
2 BENEDITA CONCEICAO MEIRA	513.***-91	2022.53.03784
3 MARCELA DA CONCEICAO DANTAS DA SILVEIRA	075.***-23	2023.53.06023
4 SHEILA DE ARAÚJO SILVA ALVES	710.***-00	2022.53.02630
5 VANIR MONTEIRO RODER	298.***-53	2025.12.03364

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
(Original assinado)
Diretor-Presidente do MTPREV

Protocolo 1736208

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025/MTPREV.
Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/02535
Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
Contratada: Força Máxima Dedetizadora Ltda.
CNPJ: 48.276.736/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização** com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários, para serem executados nas instalações da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV.
Valor total do Contrato: R\$ 1.813,14 (um mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentária: U.O 11201; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39.032; Fonte 1.802.0000.
Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente contrato no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato.
Data da última assinatura: 16/09/2025.
Assinam: Sr. Elliton Oliveira de Souza - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. Paola Correia Sanches Cintra - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. Jair Antonio Bianchessi Junior - Representante Legal da empresa.

Protocolo 1736043

PORTARIA Nº 917/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos bens do **Contrato Administrativo nº 016/2025/MTPREV**, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO-2025/02535	Força Máxima Dedetizadora Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários, para serem executados nas instalações da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV.	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	Titular: Maycon Lucian Rocha de Araújo Matrícula: 347271 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matrícula: 200319	R\$ 1.813,14

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.
§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **16/09/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(Assinado digitalmente via Siag)

Protocolo 1736047

Portaria n.º 915/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo Escolar (Aluno-Aprendiz)** do(a) servidor(a) **HUGNEY BENTO DA SILVA**, matrícula 79941, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL IL9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 992/2025-139:

Averbem-se : 1 ano, 11 meses e 25 dias de tempo escolar, de acordo com a **Certidão de Tempo Escolar** emitida em **29/08/2025** pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAMPUS CÁCERES**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
22/02/1989 a 22/11/1989	9 meses e 1 dia	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO (Aluno-Aprendiz)
23/03/1990 a 17/11/1990	7 meses e 25 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno-Aprendiz)
24/04/1991 a 22/11/1991	6 meses e 29 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno-Aprendiz)

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1736127

Portaria n.º 889/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ARINIEL DE ARRUDA VELASCO**, matrícula 92118, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 948/2025-139:

Averbem-se : 5 anos, 5 meses e 21 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **12/08/2025** sob o **Protocolo n.º10001100.1.00045/25-3**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1990 a 01/01/1993	2 anos, 8 meses e 1 dia	G. G. M. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AUXILIAR DE SECRETARIA
01/09/1993 a 06/07/1994	10 meses e 6 dias	HIASHI-CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	VENDEDOR
05/07/1995 a 31/08/1995	1 mês e 26 dias	AUTOMATON NORTE INDUSTRIA DE PLÁSTICOS S/A	NÃO INFORMADO
02/09/1996 a 30/09/1997	1 ano e 29 dias	COMPANHIA CERVEJARIA CUIABANA	OPERADOR III
01/10/1997 a 31/12/1997	3 meses	CRBS S/A	OPERADOR DE MÁQUINAS
23/10/1998 a 17/03/1999	4 meses e 25 dias	REFRIGERANTES UNIÃO LTDA	ELETROTÉCNICO INDUSTRIAL
01/08/2000 a 24/08/2000	24 dias	COTIA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA FALIDO	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 9 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1736129

Portaria n.º 891/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **KENIA ALVES CAMPOS**, matrícula 227253, **vínculo 2**, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 950/2025-139:

Averbem-se: 4 anos, 1 mês e 20 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **07/09/2025** sob o **Protocolo nº 12022040.1.00673/25-9**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/03/2014 a 24/04/2018	4 anos, 1 mês e 20 dias	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO

Obs. 01. Omitido o período de **01/03/2012 a 04/03/2014**, assim como os períodos **completados a partir de 25/04/2018**, por estarem **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. A servidora possui **LIP** no período de **05/03/2014 a 03/03/2016 (vínculo 1)**.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1736132

Portaria n.º 895/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula 94015, **vínculo 1**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 959/2025-139:

Averbem-se : 6 anos, 8 meses e 9 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **06/11/2024** sob o **Protocolo nº10001050.1.00236/17-3**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
22/06/1996 a 27/03/2001	4 anos, 9 meses e 6 dias	ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CUIABÁ	NÃO INFORMADO

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
27/10/1993 a 26/11/1993	1 mês	MUNICIPIO DE BRASNORTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
14/12/1993 a 30/12/1993	17 dias	MUNICIPIO DE BRASNORTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
01/03/1994 a 30/03/1994	1 mês	MUNICIPIO DE BRASNORTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
04/04/1994 a 30/06/1994	2 meses e 27 dias	MUNICIPIO DE BRASNORTE	NÃO INFORMADO
04/07/1994 a 30/09/1994	2 meses e 27 dias	MUNICIPIO DE BRASNORTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
03/10/1994 a 30/12/1994	2 meses e 28 dias	MUNICIPIO DE BRASNORTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
02/01/1995 a 30/03/1995	2 meses e 29 dias	MUNICIPIO DE BRASNORTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
03/04/1995 a 30/06/1995	2 meses e 28 dias	MUNICIPIO DE BRASNORTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
03/07/1995 a 30/09/1995	2 meses e 28 dias	MUNICIPIO DE BRASNORTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM

01/10/1995 a 29/12/1995	2 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE BRASNORTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
----------------------------	----------------------	---------------------------	----------------------------

Obs. Omitido o período de **28/03 a 15/04/2001**, por ser **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1736135

Portaria n.º 918/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo Escolar (Aluno-Aprendiz) do(a) servidor(a) WALDEMIR BATISTA DA SILVA, matrícula 39550, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL L9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 895/2025-139:

Averbem-se : 2 anos e 24 dias de tempo escolar, de acordo com a **Certidão de Tempo Escolar** emitida em **05/09/2025** pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAMPUS SÃO VICENTE**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/03/1981 a 16/11/1981	8 meses e 8 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno- Aprendiz)
18/03/1982 a 03/12/1982	8 meses e 16 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno- Aprendiz)
31/03/1983 a 30/11/1983	8 meses	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Aluno- Aprendiz)

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1736138

PORTARIA Nº 923/2025/MTPREV

Retifica, em parte, a Portaria nº 890/2025/MTPREV, que instituiu Comissão Técnica de Avaliação para o acompanhamento, exame e validação da Prova de Conceito (PoC) referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025/SEFAZ/MTPREV - PROFISCO II.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/SEFAZ/MTPREV - PROFISCO II, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma digital de gestão previdenciária sob o modelo de licenciamento permanente de direitos de uso, com serviços de implantação, migração e configuração, bem como de desenvolvimento, manutenção e sustentação, incluindo serviço de suporte e atendimento a usuários da Plataforma, serviço de hospedagem e locação de dispositivos eletrônicos para avaliação presencial, com vigência de até 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.4 do Edital, que determina que a Prova de Conceito será acompanhada, examinada e avaliada por uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes da Área Demandante e Técnica da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.9 do Edital, que estabelece que a Comissão Técnica de Avaliação realizará a validação da Prova de Conceito desenvolvida e apresentará relatório técnico que demonstre o funcionamento do software, evidenciando a avaliação de todos os requisitos funcionais exigidos, contendo a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de representantes de outras áreas de negócio não contempladas inicialmente.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 890/2025/MTPREV que instituiu a Comissão Técnica de Avaliação para o acompanhamento, exame e validação da Prova de Conceito (PoC) referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/SEFAZ/MTPREV - PROFISCO II.

Onde se lê:

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes das Áreas Demandantes e Técnica do MTPREV, a saber:

- Alexandra Piccin dos Santos - Coordenadora de Atendimento Previdenciário;
- Alvaír da Silva Alves - Coordenador de Perícia Médica Previdenciária;
- Amauri Cabral Sampaio - Superintendente de Manutenção e Benefícios;
- Carlos Eduardo Miranda Silva - Coordenador de Cadastro;
- Carlos Umberto Garbelini Junior - Superintendente Financeiro e Contábil;
- Cleidiany Dias dos Santos - Coordenadora de Arrecadação Previdenciária;
- Danielle Silva Castro - Assessor Executivo I;
- Gasparina Justina de Castro - Superintendente de Concessão de Benefícios;
- Henrique Antonio de Lima Neto - Coordenador de Concessão;
- Herica Angela Preza da Costa - Coordenadora de Aposentados e Pensionistas;
- Rodrigo Maiolino Ribeiro - Coordenador de Tecnologia da Informação;
- Rômulo Francisco Ferreira da Silva - Coordenador de Folha de Pagamento;
- Samira Eponina Borges de Lima - Analista Desenv. Econ. Social;
- Torreszome Monteiro Junior - Coordenador de Certidão de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária;
- Vanessa Karla de Oliveira - Coordenadora de Vida Funcional.

Leia-se:

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes das Áreas Demandantes e Técnica do MTPREV, a saber:

- Adam Benevenuto de Souza - Diretoria de Benefícios Previdenciários;
- Alexandra Piccin dos Santos - Coordenadora de Atendimento Previdenciário;
- Alvaír da Silva Alves - Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária;
- Amauri Cabral Sampaio - Superintendência de Manutenção e Benefícios;
- Ana Gerli Vieira de Almeida- Coordenadoria de Atendimento Previdenciário;
- Aneliza de Sao Bras de Oliveira Pereira Leite - Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial;
- Carlos Eduardo Miranda Silva - Coordenadoria de Cadastro;
- Carlos Umberto Garbelini Junior - Superintendência Financeira e Contábil;
- Cleidiany Dias dos Santos - Coordenadoria de Arrecadação Previdenciária;
- Cristina Souza Dantas - Coordenadoria Contábil;
- Danielle Silva Castro - Diretoria de Benefícios Previdenciários;
- Delci Maria Facco Ribeiro Nassif - Coordenadoria de Investimento;
- Eliane Aparecida Leite - Diretoria de Benefícios Previdenciários;
- Francisco Sotero Gardez Neto - Coordenadoria de Investimento;
- Gasparina Justina de Castro - Superintendência de Concessão de Benefícios;
- Henrique Antonio de Lima Neto - Coordenadoria de Concessão;
- Herica Angela Preza da Costa - Coordenadoria de Aposentados e Pensionistas;
- Lylyane Gabrielle de Souza Sebalho Queiroz - Superintendência de Concessão de Benefícios;
- Lucas dos Anjos Toyoda - Coordenadoria de Vida Funcional;
- Paola Correia Sanches Cintra- Diretoria de Administração Sistêmica;
- Rodrigo Maiolino Ribeiro - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- Rômulo Francisco Ferreira da Silva - Coordenadoria de Folha de Pagamento;
- Samira Eponina Borges de Lima - Coordenadoria de Cálculo;
- Thais Fernanda Martins Teixeira - Coordenadoria de Investimento;
- Torreszome Monteiro Junior - Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária;
- Vanessa Karla de Oliveira - Coordenadoria de Vida Funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
(Original assinado)
Diretor-Presidente do MTPREV

Protocolo 1736195

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/CASACIVIL
PROCESSO CASACIVIL-PRO-2025/02403

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso vem a público informar que o Pregão ELETRÔNICO Nº 005/2025/CASACIVIL, AGENDADO para lançamento e envio da propostas no SIAG entre os dias 08/09/2025 a 17/09/2025, às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT), tendo por objeto Aquisição de equipamentos de climatização tipo VRF, para atender as demandas da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, fica SUSPENSO por interesse público.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(assinado digitalmente)

Protocolo 1736193

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/20977
Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, doravante denominado contratante, com sede em Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ sob nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 581.111-11 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 817.961-11, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEPLAG, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2024/06821, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	PRO - SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	03.620.200/0001-35
ENDEREÇO:	SRT/S QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 3, EDF. PALÁCIO DO RÁDIO I, SALAS 209, 211, 212 E 214 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP 70340-901
REPRESENTANTE:	NOME: LOURIVAL MACHADO CPF: 1XX.XXX.XX0-34 IDENTIDADE: 7XX.XX6 SSP/DF
CONTATO:	(61) 3202.2666 / 3968.1446
E-MAIL:	comercial@prosystems.com.br

EMPRESA:	RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA'
CNPJ:	35.690.984/0001-64
ENDEREÇO:	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 525, SALA 111, TAMBAÚ, CEP: 58039-181, JOÃO PESSOA - PB
REPRESENTANTE:	NOME: RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA CPF: 0XX.XXX.XX4-09 IDENTIDADE: 3XXX2XX
CONTATO:	(83) 9.9629-7964 / 9.9928-8977
E-MAIL:	CONSULTORIARBIM@GMAIL.COM

EMPRESA:	3F LTDA
CNPJ:	23.484.444/0001-45
ENDEREÇO:	AVENIDA PORTUGAL, N.º 1002, BAIRRO CENTRO, CEP 09.040-010, SANTO ANDRÉ/SP
REPRESENTANTE:	NOME: FÁBIO JOSE DOS SANTOS SANTOS CPF: 8XX.XXX.XX2-34 IDENTIDADE: 68.XXX.8XX-9 SSP/SP NOME: RONELLE RODRIGUES SANTA ANA BARRAU FASCIO CPF: 8XX.XXX.XX2-87 IDENTIDADE: 67.XXX.XX6-4 SSP/SP
CONTATO:	(11) 4118-4498
E-MAIL:	gov@orcafascio.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados para futura e eventual aquisição de softwares de engenharia, diagnóstico e consultoria com foco na implementação da metodologia BIM, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM 01				
PRO - SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), USUÁRIO NOMEADO STANDARD ELD NEW, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. INCLUSA CAPACITAÇÃO DE USUÁRIO DOS SOFTWARES.	UN	340	AUTODESK	R\$ 47.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 16.150.000,00 (dezesesseis milhões cento e cinquenta mil reais).				

ITEM 02			
RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E CONSULTORIA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA COM FOCO NA METODOLOGIA BIM.	SV	2.913	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 873.900,00 (oitocentos e setenta e três mil e novecentos reais).			

ITEM 003				
3F LTDA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
PLUGIN OF ELÉTRICO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	UN	66	ORÇAFASCIO	R\$ 3.597,00
VALOR DO ITEM 003: R\$ 237.402,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e dois reais).				

ITEM 04				
3F LTDA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
PLUGIN OF HIDRÁULICO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	UN	65	ORÇAFASCIO	R\$ 3.597,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04: R\$ 233.805,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinco reais).				

ITEM 005				
3F LTDA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ASSINATURA DE ORÇAFASCIO PRIME PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	UN	124	ORÇAFASCIO	R\$ 18.650,00
VALOR DO ITEM 003: R\$ 2.312.600,00 (dois milhões trezentos e doze mil e seiscentos reais.				

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 19.807.707,00 (dezenove milhões oitocentos e sete mil setecentos e sete reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

2.2. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, INDEA, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT:

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1735920

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE DECISÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2025/03281
(SIAG SEFAZ-PRO-2025/03281)

O Presidente da Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Fazenda, designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), vem a Público comunicar na licitação acima, cujo objeto é a "Contratação de empresa de prestação de serviço na área de engenharia para a execução da obra de Construção da Guarita 01 da Sede Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, no município de Cuiabá (...)" que, após análise dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA MENEQUETI LTDA e CONSTRUTORA SOARES LTDA., a Comissão de Contratação decidiu manter a classificação da empresa melhor classificada, LGDM ENGENHARIA LTDA., o que foi mantido pela autoridade superior, conforme decisões disponíveis no Portal de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso, SIAG, no mesmo link do edital. Por consequência, torna público o resultado da licitação:

Vencedora da Licitação: LGDM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 25.282.681/0001-59)

Valor Proposto: R\$ 1.264.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Economia: 24,88%

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025

Roger Doss

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 1736196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2025/03281
(SIAG SEFAZ-PRO-2025/03281)

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, HOMOLOGA o resultado da licitação acima, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa de prestação de serviço na área de engenharia para a execução da obra de Construção da Guarita 01 da Sede Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, no município de Cuiabá (...)" e ADJUDICA o objeto à empresa LGDM ENGENHARIA LTDA

(CNPJ 25.282.681/0001-59), com o valor de R\$ 1.264.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com o resultado da licitação publicado pelo Presidente da Comissão de Contratação.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1736198

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2025/03520 (SIAG SEFAZ-PRO-2025/03520)

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão pública e o aumento do prazo para envio das propostas da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestar serviço de locação de Sistema de Controle de Acesso, compreendendo locação de catracas, cancelas, portas restritas, dispositivos leitores biométricos, licenças de softwares e serviço de manutenção preventiva e corretiva para os Complexos da sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e da Unidade Fazendária no bairro Coxipó, em decorrência de resposta a pedido de esclarecimento da empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA que pode afetar a formulação de propostas.

O pedido de esclarecimento e respectiva resposta está disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, no mesmo link em que é encontrado o edital: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPagelist.jsp>

Novas datas e prazos:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 19/09/2025 até às 13:45h do dia 06/10/2025 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2025, às 14:00h (horário de Cuiabá-MT), 15:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025

Márcia dos Santos Amorosino
Pregoeira Oficial

Protocolo 1736199

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SINFRA-PRO-2025/01856

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 008/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos, para atender às necessidades desta Pasta.

A revogação fundamenta-se no motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da constatação de vantajosidade econômica na utilização de ata de registro de preços publicada pela SEPLAG.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1735878

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 73/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/09020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-110, trecho: Entr. MT-020(B) - (Canarana) - Entr. BR-242, extensão: 58,50km, localizado no município de Canarana/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise dos documentos de habilitação e proposta de preços. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 89.104.632/0001-09, com valor de R\$ 65.339.998,53 (Sessenta e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil e

novecientos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), resultando em 13,91% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1736074

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/09020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-110, trecho: Entr. MT-020(B) - (Canarana) - Entr. BR-242, extensão: 58,50km, localizado no município de Canarana/MT. **Lote: ÚNICO.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, HOMOLOGO a Concorrência Pública Eletrônica n. **073/2025**, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e ADJUDICO à empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 89.104.632/0001-09, com valor de **R\$ 65.339.998,53** (Sessenta e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), resultando em 13,91% de desconto." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1736078

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025/SESP-MT
PROCESSO: PM-PRO-2025/07268

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 29.075, na edição de 16 de setembro de 2025, páginas 143, nos termos que seguem:

Onde se lê:

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 76.722,54 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Leia-se:

DECLARO DESERTOS OS ITENS 05, 07, 08, 09, 11, 12 E 13; E FRACASSADO O ITEM 06; E ADJUDICO E HOMOLOGO OS ITENS 01,02,03,04,10,14,15,16, LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 76.722,54 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1736158

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/SESP-MT
PROCESSO E SIAG Nº: SESP-PRO-2025/18409

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Materiais Esportivo, para atender as demandas da Rede Cidadã, Polícia Militar.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPEORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R\$ 7.875,00
2			R\$ 8.250,00
3			R\$ 2.400,00
4			R\$ 2.700,00
5			R\$ 2.400,00
6			R\$ 800,00
7			R\$ 420,00
8			R\$ 540,00
9	TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48.468.317/0001-83	R\$ 59,60
10	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	00.134.145/0001-85	R\$ 2.400,00
11			R\$ 5.100,00
12	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPEORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R\$ 1.290,00
13		03.449.844/0001-02	R\$ 1.920,00
14		03.449.844/0001-02	R\$ 3.300,00
15	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	00.134.145/0001-85	R\$ 1.798,50
16	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPEORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R\$ 780,00
17			R\$ 1.521,00
18			R\$ 600,00
19	TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48.468.317/0001-83	R\$ 358,80
20	TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48.468.317/0001-83	R\$ 100,00
21	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPEORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R\$ 210,00
22			R\$ 218,00
23	TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48.468.317/0001-83	R\$ 249,00
24	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPEORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R\$ 600,00
25			R\$ 880,00
26			R\$ 1.400,00
27			R\$ 190,00
28			R\$ 3.480,00
29			R\$ 1.160,00
30			R\$ 840,00
31	TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48.468.317/0001-83	R\$ 600,00
32	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPEORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R\$ 450,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 54.889,90 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1736213

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025/SESP-MT
PROCESSO E SIAG Nº PJC-PRO-2025/05273

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025/SESP**, cujo objeto Aquisição de uniformes (camisetas) para atender todo o efetivo da PJC, bem como a listagem de cadastro de reserva do último concurso público que ainda se encontra em vigência, alinhando a padronização nacional da Polícia Judiciária Civil.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	40.754.191/0001-00	R\$ 88.550,00
2	SOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.599.911/0001-90	R\$ 108.500,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 197.050,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1736225

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUINTO ADENDO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - SEDUC PRO-2025/85328

Diante da necessidade de retificar e acrescentar informações no Edital da Concorrência Eletrônica - Regime de Contratação Integrada nº 006/2025, faça-se saber o que segue:

NO EDITAL**Onde se lê:**

12.21 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Leia-se:

12.21 O licitante melhor classificado deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha contendo o preço global e os quantitativos tidos como relevantes, estruturados de acordo com a solução técnica por ele ofertada, para fins de avaliação da exequibilidade, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Onde se lê:

13.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida e deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Leia-se:

13.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com exatidão os custos constantes da solução técnica por ele apresentada e a margem de lucro pretendida, e conter todos os insumos que a compõem, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos incidentes sobre a contratação do objeto.

Onde se lê:

13.9 Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

Leia-se:

13.9 Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado e com a solução técnica por ele apresentada no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

Onde se lê:

14.27 As especificações técnicas previstas neste Termo de Referência foram definidas para garantir a execução eficiente e adequada do objeto contratado, preservando o interesse público e a qualidade do serviço entregue.

Leia-se:

14.27 As especificações técnicas previstas no Termo de Referência foram definidas para garantir a execução eficiente e adequada do objeto contratado, preservando o interesse público e a qualidade do serviço entregue.

Onde se lê:

19.1 Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94, alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no art. 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/91, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

19.2 Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado da data de elaboração do orçamento base da SEDUC, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

Leia-se:

19.1 Decorrido período superior a 01 (um) ano, contado a partir da data-base correspondente à tabela referencial adotada no orçamento estimado da contratação - conforme previsto no § 2º do art. 266 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 -, o reajuste será aplicado com base nos índices setoriais pertinentes, utilizando-se os valores do índice do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

19.2 Os preços contratuais serão reajustados observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 1.525, de 29 de março de 2022, especialmente o § 2º do art. 333, considerando como data-base para o reajustamento a data da tabela referencial utilizada na elaboração do orçamento estimado - seja SINAPI, SICRO ou outra que vier a ser empregada -, adotando-se os índices setoriais pertinentes ao objeto contratual para cálculo do reajuste.

Onde se lê:

20.18 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Leia-se:

20.18 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Onde se lê:

20.19 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Leia-se:

20.19 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Onde se lê:

21.7 Os projetos, as especificações e toda a documentação relativa a esta licitação e ao seu respectivo objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado e válido, ainda que não seja expressamente mencionado em outro documento.

Leia-se:

21.7 Os anteprojetos, as especificações e toda a documentação relativa a esta licitação e ao seu respectivo objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado e válido, ainda que não seja expressamente mencionado em outro documento.

As demais informações permanecem inalteradas. Mantendo a data de abertura para o dia 19/09/2025, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 142, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65)99339-9207, SEDUC: (65)3613-6301 e e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16/09/2025.

Adrielen S. Rondon
Agente de Contratação Oficial
SEDUC/MT

Protocolo 1736206

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no Art. 4, inciso III, alínea 'm', e Art. 145, ambos do Decreto Estadual 1.525/2022, vem a público **ADJUDICAR** os **LOTES, com exceção do lote 01:03:04:04.1:29:39:48:52, do Pregão Eletrônico nº 002/2025/SECEL**, processo SECEL-PRO-2024/09622, que tem por objeto "**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**".

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
- SECEL/MT
(Original assinado eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no Art. 4, inciso III, alínea 'm', e Art. 145, ambos do Decreto Estadual 1.525/2022, vem a público **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 002/2025/SECEL**, processo SECEL-PRO-2024/09622, que tem por objeto a "**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**".

Destaca-se, que com a realização da sessão de licitação, nesta data, **restaram FRACASSADOS o lote 01:03:04:04.1:29:39:48:52 uma vez que as propostas apresentadas não foram habilitada por descumprimento de um ou mais requisitos editalícios**.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
- SECEL/MT
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1736186

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025/INDEA-MT

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta n.º 069/2025/SEPLAGMT, publicada no Diário Oficial de 23/05/2025, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 001/2025/INDEA-MT, Processo Administrativo INDEAMT-PRO-2024/10915**, o qual tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, tipo van de carga, para atender as necessidades do INDEA-MT, conforme especificações técnicas e condições constantes no edital e seus anexos, conforme a seguir:

Lote	Empresa Classificada	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
1	ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	UN	02	R\$ 279.136,50	R\$ 558.273,00	HABILITADO
						Valor Total: 558.273,00

Cuiabá, 11 de setembro de 2025.

MURILO NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial/INDEA
Portaria n.º. 069/2025/SEPLAG-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025/INDEA- MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do art. 145, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Lote, pertencente ao procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico n.º 001/2025/INDEA-MT**, Processo INDEAMT-PRO-2024/10915, que tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, tipo van de carga, para atender as necessidades do INDEA-MT, conforme especificações técnicas e condições constantes no edital e seus anexos, em conformidade com o Resultado de Licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG, nomeado pela Portaria Conjunta n.º 069/2025/SEPLAG-MT.

Lote	Empresa Classificada	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
1	ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	UN	02	R\$ 279.136,50	R\$ 558.273,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
						Valor Total: 558.273,00

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1736055

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/10864 denominado **Pregão Eletrônico nº 16/2025/DETRAN-MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demandas do Detran - MT.

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO
01	4662	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES (...)	400.000 UN	R\$1,00	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA- CNPJ: 24.538.995/0001-07	R\$ 400.000,00	12,50%
TOTAL						R\$ 400.000,00	12,50%

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÊO SILVEIRA
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1735973

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o item abaixo relacionado do **Pregão Eletrônico nº 16/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demandas do Detran - MT.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR	DESCONTO OFERTADO
01	24.538.995/0001-07	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	R\$ 400.000,00	12,50%
TOTAL			R\$ 400.000,00	12,50%

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1735975

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/00641 denominado **Concorrência Eletrônica nº 04/2025/DETRAN-MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação e Reforma da 30ª Ciretran, em Paranatinga/MT.

LOTE	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
Único	CNPJ: 51.995.895/0001-82	BASE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.330.000,00
TOTAL			R\$ 1.330.000,00

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÊO SILVEIRA
Agente de Contratação - DETRAN/MT

Protocolo 1735996

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o lote abaixo relacionado da **Concorrência Eletrônica nº 04/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação e Reforma da 30ª Ciretran, em Paranatinga/MT.

LOTE	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
Único	CNPJ: 51.995.895/0001-82	BASE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.330.000,00
TOTAL			R\$ 1.330.000,00

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1735997

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório **DETRAN-PRO-2025/26829**, denominado **Inexigibilidade nº 25/2025**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda para aquisição de vagas no "19º Pregão Week" para capacitação de servidores do Detran/MT.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ 10.498.974/0002-81

VALOR TOTAL: R\$12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica / Ordenador de Despesas
DETRAN-MT

Protocolo 1736006



DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 046/2025

Processo nº: 2025.0.000017026-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: Emília Estivalet Broide.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação da palestrante Emília Estivalet Broide, para ministrar palestra presencial, durante o VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas, a ser realizado entre os dias 24 e 26 de setembro de 2025, na cidade de Cuiabá/MT,

Valor Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria-publica.mt.gov.br.

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1735223

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022/DPEMT
Processo nº: 2025.0.000008499-9

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 02.528.193/0001-83.

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2022/DPEMT, referente à prestação de serviços continuados e controle da manutenção de frota de veículos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 11/09/2025.

Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2006.9900.339039000.15000000.04.1

Elemento de Despesa: 39

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Parecer Jurídico nº 396/2025/CJCC

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas.

Rep. Emp.: Renata Nunes Ferreira.

Protocolo 1735887

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000010604-6

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 02.528.193/0001-83.

Contratado: MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA - ME - CNPJ nº 08.338.772/0001-40.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2018/DPEMT, referente à locação do imóvel que abriga o Núcleo da Defensoria Pública em Campo Novo do Parecis/MT.

Data da assinatura: 12/09/2025.

Vigência: 05/10/2025 a 05/10/2026.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.15000000.04.1

Elemento de Despesa: 39

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993. Parecer Jurídico nº 001/2024/AJU.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas.

Rep. Emp.: Marcelina de Fátima Quinzani Alves Pereira.

Informações adicionais: <http://www.defensoria.mt.def.br/>

Protocolo 1735900

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000003648-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 02.528.193/0001-83.

Contratado: JOSÉ JULIO DE HOLANDA LOPES - CPF nº xxx.105.xxx-34.

Objeto: Locação de terreno localizado na Rua Mato Grosso, nº 2946, Bairro Bom Jesus, no município de Sorriso/MT, destinado a estacionamento para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Sorriso.

Data da assinatura: 15/09/2025.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991).

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.15000000.04.1

Elemento de Despesa: 36

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025. Parecer Jurídico nº 277/2025/DJ. Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas. Locador - José Julio de Holanda Lopes.

Informações adicionais: <http://www.defensoria.mt.def.br/>

Protocolo 1735905

PORTARIA Nº 1505/SSDPG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço a Servidor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000003025-6;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER averbação de tempo de serviço público ao Servidor Público **RAPHAEL EGIDIO MATOS MORAES E SOUZA**, matrícula 101005936, prestado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso (DETRAN/MT), no cargo de Analista do Serviço de Trânsito, para fins de Licença-Prêmio, o período **04/07/2022 a 31/01/2024**, totalizando **577 dias**, equivalente a **1 (um) ano, 7 (sete) meses e 2 (dois) dias**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1736003

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2024/DPEMT

Processo n.º 2025.0.000010610-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PRONORT SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 15/09/2025.

Fundamento Legal: Fundamentado artigo 107, da Lei 14.133/2021, artigo 290 do Decreto 1525/2022, nos termos do Processo n.º 2025.0.000010610-0, Parecer Jurídico n.º 420/2025/AJU.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep. Emp.: Renã Luiz Batista

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1735993

PORTARIA Nº 1506/SSDPG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço a Defensor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000015353-2;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI, matrícula 101003825, a averbação de 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 20 (vinte) dias, correspondente a 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) dias de contribuição, no período de 04/06/2018 a 19/03/2020, prestados junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de Analista Judiciário, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1736005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000011485-5
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: PRONORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos que letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender todos os ativos e núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Pantanal Business
Data da assinatura: 15/09/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) a contar da data da assinatura do contrato e/ou da expedição da Nota de Autorização de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: O valor da presente contratação é de R\$ 203.968,44 (Duzentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33 90000000.150000 00.04.1
Elemento de Despesa: 37
Fundamento Legal: Para a presente contratação foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90016/2024, Ata de Registro de Preços nº 22/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Emp.: Renã Luiz Batistel
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1736010

PORTARIA Nº 433/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000011485-5 os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 146/2025/DPEMT, celebrado com a empresa PRONORT SEGURANCA PRIVADA LTDA, o contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos que letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender todos os ativos e núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Pantanal Business.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Isaac Jairo da Silva	101005763-1
Fiscal Substituto	Renato Henrique da Silva Santos	100936-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Assinado em: 15/09/2025

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1736014

Retificação da decisão oficial proferida perante a 26ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior.
Julgado em 15/09/2025 (sessão virtual).
Link gravação da sessão no YouTube: https://www.youtube.com/live/WfL5nmD4iQ

1º. SEI 2025.0.000015677-9. Assunto: Impugnação à Lista de Antiquidade dos Defensores (as) Públicos (as) de Mato Grosso, (Portaria nº 291/2025/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 29.043, de 1º de agosto de 2025). Interessado: Defensor Público da DPEMT, Dr. Paulo José Martins Grama. Conselheiro Relator: Dr. Rogério Borges Freitas.

1º. SEI 2025.0.000015677-9. Assunto: Impugnação à Lista de Antiquidade dos Defensores (as) Públicos (as) de Mato Grosso, (Portaria nº 291/2025/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 29.043, de 1º de agosto de 2025). Interessado: Defensor Público da DPEMT, Dr. Paulo José Martins Grama. Conselheiro Relator: Dr. Rogério Borges Freitas.

“DECISÃO: O Conselho Superior, perante a sessão virtual da 26ª Reunião Extraordinária ocorrida em 15/09/2025, deliberou:

I- Preliminarmente, quanto à divergência apresentada pelo Conselheiro Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior, no que se refere à competência do Conselho Superior para o recebimento do pedido: Por maioria de votos (6x2), o Conselho Superior deliberou pela competência do Colegiado para apreciação da matéria tratada no SEI 2025.0.000015677-9.

II- No mérito, o Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, Dr. Rogério Borges Freitas, no seguinte teor:

1. Afastar a aplicação do critério “maior tempo de serviço público em geral” constante do §4º do art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, por reconhecê-lo INCOMPATÍVEL COM A ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (formal e materialmente inconstitucional), em conformidade com a jurisprudência já consolidada.

2. Determinar que, doravante, deve ser observada a seguinte ordem de parâmetros sucessivos:

o (i) mais antigo na categoria (classe);
o (ii) mais antigo na carreira;
o (iii) maior idade.

3. Fixar eficácia “ex nunc” à decisão, preservando integralmente os atos de promoção e remoção já publicados e implementados, aplicando-se a retificação apenas para os efeitos futuros.

4. Sobrestar, se necessário, apenas os editais de promoção e remoção em andamento cuja ordem de antiquidade seja alterada pela retificação, prosseguindo normalmente os demais em que não houver alteração da ordem.

5. Determinar a publicidade da decisão no SEI e no Diário Oficial, com ciência à Defensoria Pública-Geral, à Controladoria Geral e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para fins de transparência e execução imediata.”

III- Ainda no mérito, o Conselho Superior, por maioria de votos (5x4), acolheu o voto divergente apresentado pelo Conselheiro, Dr. Leandro Fabris, quanto à modulação dos efeitos, para que a decisão produza eficácia apenas a partir da próxima lista de antiquidade a ser elaborada e publicada, preservando as listas já homologadas e garantindo transição segura, em respeito à segurança jurídica e ao interesse institucional.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Maria Luziane Ribeiro de Castro
Presidente do Conselho Superior DPE/MT

Protocolo 1736105

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 371/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000018190-0, resolve retificar em parte o ATO Nº 360/2025, publicado no D.O.E. nº 29.072, do dia 11 de setembro de 2025.

Onde se lê:

“... ANDRÉ GUIZARDI SCATAMBURGO...”

Leia-se:

“...ANDRÉ VITOR GUIZARDI SCATAMBURGO...”

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do ato.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1736110

ATO Nº 372/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Assessora Técnica (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada em Cuiabá - 1ª Subdefensoria Pública-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1736117

PORTARIA Nº 1507/SSDPG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidoras Públicas para participarem de mutirão.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000018401-2.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, para participarem do mutirão “VG da inclusão”, que acontecerá no dia 25/09/2025, das 08h às 12h, no ginásio Fiotão, em Várzea Grande/MT.

DESIGNADOS(AS)
CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO - Defensora Pública STEFANY BRAYANE WOHLFAHRT DE PINHO - Servidora Pública GABRIELY MARTINS DA SILVA - Servidora Pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1736126

PORTARIA Nº 393/DPG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a desistência da candidata nomeada para o cargo de Técnico Administrativo - Área Fim, referente ao II Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e obedecendo às disposições contidas no Edital nº 01, de 03 de junho de 2022 (II Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso), **RESOLVE** tornar pública a desistência da candidata Jéssica Karolline Lopes da Silva e Souza, do cargo de Técnico Administrativo - Área Fim (Procedimento nº 2025.0.000019040-3) e tornar sem efeito sua nomeação, através do ATO Nº 352/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.068, de 5 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1736134

ATO Nº 373/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **FELIPE DOS SANTOS PONCE** no cargo de Analista - Analista de Sistemas, com lotação em Cuiabá - Diretoria de Governança Digital e Informação, em virtude de aprovação no II Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 6 de outubro de 2023, por meio do Edital nº 25/2023/DPG, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1736151

PORTARIA Nº 1508/SSDPG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Juara.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019247-3.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Juara, no dia 16/09/2025, em razão de ausência de energia no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1736205

PORTARIA Nº 1509/SSDPG DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA, matrícula 100176, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 017911 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública MARIA ALESSANDRA SILVERIO.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA, matrícula 100176, usufruto de 26 (vinte e seis) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 20/10/2025 a 14/11/2025, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (10 dias) e 2019/2020 (16 dias), conforme código 017914 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública JULIANA RIBEIRO SALVADOR.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS, matrícula 100016, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017962.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS, matrícula 100059, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017963.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública JAMILLY STEFFANE LIBERATO DA COSTA, matrícula 101005731, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20/10/2025 a 29/10/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 017952.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública EMORY LANE FRANCO MARCENA SILVA, matrícula 100941, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 27/10/2025 a 10/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017954.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública BEATRIZ WANDSCHEER, matrícula 101006488, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/09/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 017958.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público RAFAEL LUIZ ALMEIDA MILHOMEM, matrícula 100792, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017961.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público DANILO MANFRIN DUARTE BEZERRA, matrícula 101005147, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/09/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 017964.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública AMANDA FONTENELLI COSTA, matrícula 101119, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (10 dias) e 2024/2025 (5 dias), conforme procedimento nº 2025.0.000018612-0.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública AMANDA CRISTINA TORRES DE ASSIS, matrícula 100736, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/09/2025 a 19/09/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 018007.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1736211

MT.GOV.BR     govmatogrosso

MT POR
ELAS

PROGRAMA
SER
Família
Mulher



NÃO
Tipos de violência
cor: NÃO her

+ Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

+ Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

+ Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

+ Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

+ Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

Enfrenta uma ou mais
situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está
pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie Emergência
180 190



Governo de
Mato
Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 42522024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/03/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, materiais e equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde de Água Boa-MT, referente as Emendas Parlamentares nº 11802719000124012/2024 e 11802719000124013/2024, que teve como empresas vencedoras: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, MARCUS VINICIUS COSTA, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Itens desertos: 3, 6, 8, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24.

Água Boa-MT, 09 de setembro de 2025.

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1735880

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 18.682/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Concorrência Pública 11/2025, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da rede de iluminação pública no Mirante Salto das Andorinhas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária, nos termos estabelecidos em seu edital, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 06/10/2025 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 16 de setembro de 2025.

Edir Spredemann

Secretária Adjunta de Licitação e Compras

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1736148

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025 - PRESENCIAL

O município de Barra do Bugres/MT, através da Comissão de Licitação, torna público o 1º ADENDO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2025 - PRESENCIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DESTINADO À ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, ENTIDADE FILANTRÓPICA E SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA EXECUÇÃO PLENA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SUS. NOS TERMOS DO ART. 199, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI FEDERAL Nº 8.987/1995, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº2.507/2022 E LEI MUNICIPAL Nº2.701/2025. Maiores informações e 1º Adendo ao edital poderão ser obtidos no endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1000, Centro, Barra do Bugres - MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, Informações no telefone 0800 880 18 45.

Barra do Bugres - MT, 16 de setembro de 2025

Maria Azenilda Pereira

Prefeita municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1736150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 - SRP
Processo Administrativo 072/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/09/2025 às 09:00H (Horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com SRP nº 011/2025, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto: "Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Micro-ônibus novo para transporte de passageiros do município de Brasnorte, para atender a secretaria municipal de saúde." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: <https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedita/> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 16 de setembro de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira

Protocolo 1736079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

II RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO RP 074/2025

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a ADEQUAÇÃO da descrição do LOTE 168 do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos. As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 16 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO RP 078/2025

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados ao ADENDO do ITEM 7.6.3 e a RETIFICAÇÃO do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, mediante a aplicação do maior percentual de desconto sobre o menor tarifa do serviço de transporte terrestre de passageiros (passagem) vigente no momento da emissão, inclusive tarifas promocionais. As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 16 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1593/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 17 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 14 de outubro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 14 de outubro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 14 de outubro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 16 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1563/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 17 setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 10 de outubro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 10 de outubro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de outubro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na categoria pedreiro, de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 16 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1736152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2025 PROCESSO N.º 2526/2025 - SOLICITAÇÃO N.º 2442/2025 EXTRATO DE CONVOCAÇÃO CADASTRO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, torna pública a convocação de todos os interessados em se inscrever para participação no cadastro prévio de possíveis membros da Subcomissão Técnica, destinada à análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência n.º 004/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme descrito no Edital.1. Requisitos de Qualificação, poderão inscrever-se profissionais: a) Formados em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing ou áreas correlatas, mediante apresentação de diploma/certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC e, quando aplicável, registro em órgão competente; b) Que comprovem experiência profissional na área, mediante currículo atualizado, atestados, declarações, contratos, portfólios ou publicações; c) Que apresentem declarações de inexistência de impedimentos legais, de compromisso de imparcialidade, de idoneidade e de inexistência de conflito de interesses; d) Que informem expressamente a existência ou inexistência de vínculo funcional ou contratual com o Município de Campo Verde - MT. 2. Entrega da Documentação: Os documentos comprobatórios deverão ser protocolizados junto à Comissão de Contratação, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até a data limite 01 de outubro de 2025 às 17h (horário de Cuiabá-MT), para fins de habilitação e composição da lista de interessados.3. Procedimento: Após análise da documentação, será publicada relação contendo os nomes dos candidatos aptos, divididos entre aqueles com vínculo e sem vínculo com o contratante; O sorteio público dos membros da Subcomissão Técnica será realizado em data designada e divulgada previamente, observando-se a proporção legal de que ao menos 1/3 dos membros não possuam vínculo funcional ou contratual com o Município; Será admitida impugnação de nome integrante da lista até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão desorteio, mediante justificativa formal apresentada à Comissão de Contratação. 4. Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1244. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Campo Verde - MT, 16 de setembro de 2025. ADRIANO C. DE PAULA Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Protocolo 1736070

1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a data de realização da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO CASA DE APOIO, COM SEDE EM RONDONÓPOLIS-MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, MEDIANTE DIÁRIA, foi alterada.

A nova data de abertura será em 01 de outubro de 2025, às 09h30min, via plataforma LICITANET

O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao2@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 16 de setembro de 2025. Gislene J. Lopes - Agente de Contratação.

Protocolo 1736093

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) "Alegria do Viver", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Onde se lê:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	22	R\$ 4.359,98
AGRO COMERCIAL GES LTDA ME	34	R\$ 426,08
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	28	R\$ 6.499,99
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	5	R\$ 890,00
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA EPP	29, 30	R\$ 447,05
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA ME	15	R\$ 2.750,00
CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA EPP	10	R\$ 2.240,00
FRANCA MAQUINAS LTDA EPP	26	R\$ 36.000,00
J R MACHADO IMP. E EXP. EPP	01	R\$ 7.888,00
LBG COMMERCE LTDA ME	06	R\$ 1.339,99
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	09, 11	R\$ 4.140,00
M & J REFRIGERACAO LTDA ME	08, 31	R\$ 1.399,36
M CARREGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EPP	18	R\$ 5.300,00
MICROFORT INFORMATICA LTDA EPP	25	R\$ 3.659,90
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	03, 04, 12, 16, 27, 35	R\$ 19.092,00
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP	02, 17, 24, 36	R\$ 17.646,00
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	13, 32	R\$ 8.410,00
PRECISO EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO LTDA EPP	05	R\$ 889,99
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI EPP	33	R\$ 1.300,00
SANDRO VILMAR PIRES ME	14	R\$ 12.664,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	19, 20, 21, 23	R\$ 3.868,78

Leia-se:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	22	R\$ 4.359,98
AGRO COMERCIAL GES LTDA ME	34	R\$ 426,08
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	28	R\$ 6.499,99
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	05	R\$ 890,00
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA EPP	29, 30	R\$ 447,05
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA ME	15	R\$ 2.750,00
CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA EPP	10	R\$ 2.240,00
FRANCA MAQUINAS LTDA EPP	26	R\$ 36.000,00
J R MACHADO IMP. E EXP. EPP	01	R\$ 7.888,00
LBG COMMERCE LTDA ME	06	R\$ 1.339,99

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	09, 11	R\$ 4.140,00
M & J REFRIGERACAO LTDA ME	08, 31	R\$ 1.399,36
M CARREGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EPP	18	R\$ 5.300,00
MICROFORT INFORMATICA LTDA EPP	25	R\$ 3.659,90
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	03, 04, 12, 16, 27, 35	R\$ 19.092,00
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP	02, 17, 24, 36	R\$ 17.646,00
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	13, 32	R\$ 8.410,00
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI EPP	33	R\$ 1.300,00
SANDRO VILMAR PIRES ME	14	R\$ 12.664,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	19, 20, 21, 23	R\$ 3.868,78

Colíder-MT, 16 de setembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1736032

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
- SRP

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do julgamento referente ao processo licitatório sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual **aquisição de mini salgados, lanches e sanduíches naturais** para atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Colider-MT. Por não haver propostas cadastradas, o processo foi declarado **DESERTO**.

Colider-MT, 16 de setembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1736179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2025 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de apoio, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.blcompras.org.br a **“CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E PASSARELAS DOS BAIRROS ZC1-001, ZC1-002, ZC1-003 E ZR-001 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: NEXUS CONSTRUTORA LTDA com valor total de R\$2.164.414,13.Matupá - MT, 16 de Setembro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA -Agente de Contratação-

Protocolo 1735956

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com a Lei 14.133/21 e com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA com CNPJ nº 46.423.434/0001-03. **ITENS:** 04, 20, 24 e 25 no valor total de R\$ 52.239,00(cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais).

COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA com CNPJ

nº 04.109.665/0001-99. **ITEM:** 77 no valor total de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais).

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA com CNPJ nº **37.853.101/0001-15**. **ITENS:** 28, 53, 65, 86, 92, 95, 128, e 129 no valor total de R\$ 5.521,50(cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA com CNPJ nº **50.361.495/0001-52**. **ITENS:** **33, 34, 36, 48, e 142 no valor total R\$ 66.779,00**(sessenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais).

MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com CNPJ nº: **54.566.285/0001-51**. **ITENS:** 16, 17, 19, 22, 29, 32, 37, 38, 45, 46, 52,54, 55, 56, 63, 67, 68, 76, 78, 80, 98, 100, 102, 103,107, 133, 134, 149, 151, 153, 164 e 171 no valor total de R\$ 143.257,80(cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA com CNPJ nº **41.278.073/0001-27**. **ITENS:** **62 e 141** no valor total R\$: 3.798,00(três mil e setecentos e noventa e oito reais).

PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº **15.096.019/0001-50**. **ITENS:** 8, 9, 11, 21, 57, 59, 60, 71, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 101, 143, e 144 no valor total R\$ 740.605,00(setecentos e quarenta mil e seiscentos e cinco reais).

KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA com CNPJ nº: **01.192.118/0001-21**. **ITENS:** 7, 12, 18, 23, 26, 47, 50, 51, 69, 72, 79, 145, 146, 147, 148, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174 e 175 no valor total de R\$ 847.318,50(oitocentos e quarenta e sete mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA com CNPJ nº: **60.388.517/0001-21**. **ITENS:** 1, 2, 3, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 27, 30, 31, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 58, 61, 64, 66, 70, 73, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 99, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 165, e 172 no valor total de R\$ 339.362,00(trezentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais).

Nova Maringá - MT, 16 de setembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Protocolo 1736095

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 SRP

O município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 30/09/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bl.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, e itens de cama, mesa e banho. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.blcompras.org.br. Nova Ubitatã - MT, 16 de setembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - Data: 01/07/2025 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização De Espetáculo Musical Com O Cantor Alexandre Bastos, Durante O Evento Oficial Do Rodeio 2025, No Município De Nova Ubitatã-Mt - Contratado: Lets Go Entretenimento Ltda - Cnpj: N.º 46.096.008/0001-02 - Valor: R\$ 40.000,00 - Vigencia: 01/08/2025 - Origem Do Processo Licitatorio: Inexigibilidade De Licitação Nº 020/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - Data: 01/07/2025 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização De Espetáculo Musical Com A Dupla Lu & Rayane, Durante O Evento Oficial Do Rodeio 2025, No Município De Nova Ubitatã-Mt - Contratado: Lu Rayane Produções Artísticas Ltda - Cnpj: N.º 56.609.416/0001-30 - Valor: R\$ 60.000,00- Vigencia: 30/07/2025 - Origem Do Processo Licitatorio: Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 - Data: 11/07/2025 - Objeto: Contratação De Empresa Para Elaboração De Projeto De Engenharia, Projeto Do Sistema De Recalque De Água Tratada, Pós-Reservatório Apoiado Para O Saae De Nova Ubitatã - Mt - Contratado: Excelencia Engenharia E Meio Ambiente Ltda - Cnpj: N.º. 00.564.373/0001-95 - Valor: R\$ 18.000,00 - Vigencia: 31/12/2025 - Origem Do Processo Licitatorio: Dispensa De Licitação Nº 003/2025.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1736046

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2.025
PROCESSO Nº 056/2.025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2.025

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através Da Comissão Contratação, Torna Público Que A Partir Do Dia 20/10/2025, No Horário Das 12:00, Horário De Brasília, Estará Aberto Inexigibilidade De Licitação Modalidade Credenciamento Para O Seguinte Objeto: Chamamento Público Na Forma De Pessoas Jurídicas Para A Prestação De Serviços Médicos Especializados, Abrangendo Atendimentos Nas Áreas De Oftalmologia, Angiologia (Vascular), Cardiologia, Hemodinâmica, Bem Como A Realização De Exames Complementares, Tais Como Ecocardiograma, Ultrassonografia, Colonoscopia E Endoscopia, Além Da Execução De Procedimentos Cirúrgicos Por Profissionais Especialistas Em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, E Cirurgia Vascular, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Nova Xavantina-Mt, Na Forma E Condições Estabelecidas No Edital De Credenciamento Nº. 006/2.025 E Seus Anexos, Em Conformidade Com O Art. 74, Inciso Iv, Da Lei Nº. 14.133/2021 E Suas Posteriores Alterações. Deverá Ser Protocolado Envelopes De Documentação E Proposta Na Prefeitura Municipal De Nova Xavantina, Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sítio Rua José Rosalino Da Silva, 2 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Em Obter Informações E Cópia Do Edital, Poderão Fazê-Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Telefone 66-3438-3362, No Endereço Supracitado E Sítio Eletrônico: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E /Ou Site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/credenciamento/>. Quaisquer Informações Através Dos Telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - Mt, 15 De Setembro De 2.025.

Marina Angélica Marca
Agente de Contratação

AVISO DE ADESÃO - PREGÃO Nº 005/2.025

ADESÃO A ATA DE Registro De Preços Nº 056/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Em Conformidade Com A Lei Federal N.º 14.133/2021, Através De Sua Pregoeira, Torna Público Aos Interessados Que A Administração Municipal Procedeu Com A Adesão De Ata De Registro De Preço Por Intermédio Do Pregão 005/2.025, Objetivando Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 056/2025, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, Promovido Pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminias, Que Tem Como Objeto Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Veículo Da Linha Leve, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas No Edital E Seus Anexos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Nova Xavantina-Mt. Conforme Descrito Nos Itens Das Referidas Atas. Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço: Inovatto Veículos Ltda, inscrita No Cnpj Sob O Nº 37.115.386/0001-97, Com O Valor Global De R\$ 318.498,01 (Trezentos E Dezoito Mil, Quatrocentos E Noventa E Oito Reais E Um Centavo). Nova Xavantina - Mt, 15 De Setembro De 2.025.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1736044

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 225/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de pavimentação e drenagem superficial e profunda das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio - MT no total de 25.276,37M², no Município de Novo Santo Antônio/MT, e dá outras providências".

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA, Prefeito Municipal, de Novo Santo Antônio - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Novo Santo Antônio - MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira

Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio - MT NO TOTAL DE 25.276,37M², conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA DAS Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio - MT NO TOTAL DE 25.276,37M²	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA ENGENHEIRO CIVIL CREA 2511178010

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (a): PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS CREA: RS-081695

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Santo Antônio - MT, 24 de Julho de 2025

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
Prefeito de Novo Santo Antônio - MT

PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS
Responsável Técnico da análise na Prefeitura Municipal De Novo Santo Antônio - MT
Engenheiro Civil CREA: RS-081695

Protocolo 1735877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2025
art. 74, caput, e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HANDER BONETTO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 20/09/2025 PARA 3ª EDIÇÃO DOS FILHOS AUSENTE DE PONTE BRANCA-MT CONFORME PREVISTO NA PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 2135/2025, em favor da empresa Hander Henrique Parreira Carrijo 01378586123, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.471.597/0001-37 com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 16 de Setembro de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1736115

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 205/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** HANDER HENRIQUE PARREIRA CARRIJO 01378586123**CNPJ:** 35.471.597/0001-37**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HANDER BONETTO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 20/09/2025 PARA 3ª EDIÇÃO DA FESTA DOS FILHOS AUSENTES DE PONTE BRANCA CONFORME PREVISTO NA PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 2135/2025.**VALOR:** R\$ R\$ 6.000,00(seis mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025**VIGÊNCIA:** 16/09/2025 à 16/10/2025

Protocolo 1736118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE ALTERAÇÃO - 1º ADENDO MODIFICADOR**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO Nº 0414/2025

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve modificação do termo de referência que não impactam na formulação da proposta, mantendo-se a data para abertura da(s) disputa(s), agendada para quinta-feira, 18/09/2025 às 08h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, 16 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1736155

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**Lei nº 11.947/2009 / Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021****e Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, Torna Público para o conhecimento dos interessados o Chamamento Público, com utilização do procedimento auxiliar de Credenciamento, conforme descrito no edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei nº 11.947/2009 / Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025. 1.1 - Os interessados desde que atendam aos requisitos deste edital, com o objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortaliças, Frutas, Tubérculos e Legumes Provenientes da Agricultura Familiar Para Atender As Necessidades de Rede Pública Municipal e Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar No Município de Rondolândia-MT, poderão apresentar a documentação para habilitação a partir das 08h00min do dia 17/09/2025 até às 08h00 min do dia 09/10/2025, HORÁRIO LOCAL no Departamento de Compras e Licitações, a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e projeto de Venda acontecerá às 08h30min do dia 09 de outubro de 2025. HORÁRIO LOCAL, A Comissão de Contratação ou o Agente de Contratação, terão o prazo de 05

(cinco) dias úteis para análise da documentação e demais encaminhamentos. A integral deste Edital poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitação, situada na rua surui, nº 123 sala 01, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao> maiores informações poderão ser obtidas em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

Rondolândia - MT, 16 de Setembro de 2025.**Keila Taiani Nascimento Freire**
Agente de Contratação**Publicar-65-99228-9990****Protocolo 1736172****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO**
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA ATA SRP Nº 019/2024, NO EDITAL E SEUS ANEXOS; PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de Querência - MT; SENHOR: GILMAR REINOLDO WENTZ, conforme Ofício anexo ao processo como órgão gerenciador; e tendo como fornecedor a EMPRESA: JK TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.616/0001-85, com sede na Avenida Sul, nº 1855, Qd. IA, Lt. 27, Setor Industrial, Querência - MT, CEP 78.643-000, neste ato representada por seu responsável legal, o Sr. ADELIR KANOPF, inscrito no CPF sob o nº 037.xxx.xxx - 46 e RG nº 344.1xxxx- SESP - MT E-mail: jkterraplanagemltda@gmail.com Telefone: (66) 9 8417-5316, doravante denominado FORNECEDOR; Valor Global de R\$ 6.835.419,00 (seis milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais) São Félix do Araguaia - MT, 15 de setembro de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal. PMSFA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025
ADESAO Nº 019/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025**

"OBJETO": Adesão, Como "CARONA" PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. EMPRESA: JK TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.616/0001-85, com sede na Avenida Sul, nº 1855, Qd. IA, Lt. 27, Setor Industrial, Querência - MT, CEP 78.643-000, neste ato representada por seu responsável legal, o Sr. ADELIR KANOPF, inscrito no CPF sob o nº 037.xxx.xxx -46 e RG nº 344.1xxxx- SESP - MT E-mail: jkterraplanagemltda@gmail.com Telefone: (66) 9 8417-5316, doravante denominado FORNECEDOR; Valor Global de R\$ 6.835.419,00 (seis milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais) VIGÊNCIA: 15/09/2025 a 15/09/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 §2º da Lei nº 14.133/21 e alterações e Decreto Municipal nº 050/23. São Félix do Araguaia - MT, 15 de setembro de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal Município de São Félix do Araguaia - MT

COMUNICADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público: O RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2025, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 961987/2024/FNDE/CAIXA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais Anexos. Declara que a empresa L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, CNPJ nº 05.511.353/0001-70, é Vencedora do presente certame, com valor global de R\$ 5.945.246,41 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos);

São Félix do Araguaia - MT em 15 de setembro de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa

Agente de Contratação. Portaria nº 340/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 961987/2024/FNDE/CAIXA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais Anexos. EMPRESA: L P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n. 05.511.353/0001-70. ENDEREÇO: Av. Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 78.578-000 - Bom Jesus do Araguaia - Mato Grosso, Tel.: (66) 98428-9896, E-mail: lp.dossantos@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES RG. nº 262xxxx SSP/GO e CPF/MF nº 441.xxx.xxx -68; VALOR GLOBAL: R\$ 5.945.246,41 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO 300 (TREZENTOS DIAS) PRAZO DE VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, II da Lei 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 16 de setembro de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal São Félix do Araguaia - MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1736153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/09/2025 foi prorrogada para às 09h00min (horário

de Brasília/DF) do dia 01/10/2025, em razão de que na abertura da sessão pública, não haviam propostas cadastradas para o certame no Portal de Compras Públicas, sendo então declarado DESERTO, por isso sua prorrogação. OBJETO: "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria na cidade de Sinop-MT, para atender às necessidades da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo, bem como seus Departamentos". ENVIO DE PROPOSTAS: 17/09/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 01/10/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01/10/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7301. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. Sinop/MT, 16 de setembro de 2025.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira

Protocolo 1735894

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: "Aquisição de equipamentos de poda e jardinagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos". ENVIO DE PROPOSTAS: 17/09/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 30/09/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/09/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 16 de setembro de 2025.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira

Protocolo 1735998

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 050/2022

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a adequação aos exercícios financeiros (empenho fracionado), a disponibilidade orçamentaria de cada exercício 2025/2026. As despesas para o exercício seguinte correrão à conta de dotação orçamentaria a ser consignada na Lei Orçamentaria (LOA) para o referido ano e o respectivo empenho será emitido no início do exercício para cobertura das despesas do período. Para o exercício atual Proj/Ativ.2.119..... Manutenção e encargos com a SAEVIR (236) 3.3.90.40.01 - Locação de equipamentos e softwares. Para o exercício 2026. Proj/Ativ.2.119..... Manutenção e encargos com a SAEVIR. 3.3.90.40.01 - Locação de equipamentos e softwares
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica, 16 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA JOAO SALOMÃO PIMENTA

Protocolo 1735945

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Ubitatã-MT, torna público que na Dispensa de Licitação nº 005/2025, instaurada para contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos de engenharia necessários para a elaboração do projeto da nova Câmara Municipal de Nova Ubitatã-MT. Os serviços a serem contratados incluem: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral: Mapeamento preciso do terreno, incluindo suas curvas de nível, limites, construções existentes, e pontos de referência; Sondagens e percussão: Investigação do subsolo para determinação da capacidade de suporte do solo e obtenção de amostras para análise;

Elaboração de estudos de percolação (infiltração) de água no solo: Avaliação da capacidade de absorção de água do solo, fundamental para o dimensionamento de sistemas de drenagem e esgoto, ratificada em 16/09/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA. Nova Ubitatã - MT, 16 de setembro de 2025. Kelly Cristina dos Santos Lima Rocha - Secretária de Administração e finanças.

CONTRATO Nº 006/2025 - DATA: 16/09/2025 - Objeto: Prestação De Serviços Técnicos De Engenharia - Contratado: Shape Tecnologia Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 59.318.434/0001-87 - Valor: R\$ 23.700,00 - Vigência: 16/09/2026 - Origem: Dispensa De Licitação 005/2025 Realizado Pela Câmara Municipal De Vereadores De Nova Ubitatã- Mt.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1736041

TERCEIROS

SEDARE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ nº 36.906.311/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

-Presença Obrigatória-

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025. **Aos Membros Sócios da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda. ("Sedare") Cuiabá- MT.** Prezados (as) Doutores (as): **Referência: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Presença Obrigatória.** O Conselho Diretor da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.906.311/0001-61, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os todos os Senhores Sócios para a **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a ser realizada na sede social da empresa, com a seguinte programação: • **Data: 24 de setembro de 2025** (quarta-feira); • **Local:** Sede da Empresa - Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 72, Bairro Araés, Cuiabá/ MT; • **Horário:** - **1ª Convocação:** às **19h00min**, com a presença de sócios representando, no mínimo, ¼ (três quartos) do quadro social, conforme Parágrafo Décimo do Contrato Social. - **2ª Convocação:** às **19h30min**, no mesmo local, com qualquer número de presentes. A assembleia terá a finalidade exclusiva de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e deliberação sobre a exclusão, por justa causa, do sócio Dr. João Marcos Rondon de Lima**, com fundamento no Parágrafo Décimo Quinto do Contrato Social e na legislação aplicável (Código Civil, Art. 1.085), em razão da prática de atos de inegável gravidade que põem em risco a continuidade e os interesses da empresa, consubstanciados em: • **a) Afastamento prolongado e injustificado de suas atividades na sociedade desde 14/08/2023, extrapolando o prazo máximo de licença previsto no Regimento Interno, sem qualquer comunicação formal à diretoria.** • **b) Atuação e participação em empresa do mesmo ramo de atividade, caracterizando concorrência direta com a sociedade, em violação ao dever de lealdade societária.** **INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** • **Presença Obrigatória:** Conforme o Parágrafo Décimo Quinto do Contrato Social, a presença dos sócios na assembleia que delibera sobre a exclusão de sócio é obrigatória, pessoalmente ou por meio de procurador com poderes específicos. • **Quórum de Deliberação:** A aprovação da matéria constante na ordem do dia exigirá o voto favorável de sócios que representem, no mínimo, **2/3 (dois terços) do capital social**, conforme a alínea "a" do Parágrafo Décimo Quinto do Contrato Social. • **Direito de Defesa:** Fica expressamente assegurado ao sócio, Dr. João Marcos Rondon de Lima, o direito de comparecer à assembleia para exercer seu contraditório e ampla defesa, podendo apresentar suas contrarrazões e provas. • **Direito de Voto:** Nos termos da lei, o sócio cuja exclusão está sendo deliberada não terá direito a voto na matéria. **Atenciosamente, SEDARE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA.** Conselho Diretor: **Dr. Gerry William da Cunha, Diretor Superintendente. Dra. Laiza da Silva Ormond, Diretora de Serviços. Dra. Malumy Balsan, Diretora Clínica. Dr. Heitor Caio Monteiro, Diretor Financeiro. Dr. Fabio Randal Tampelini, Diretor Técnico.**

Protocolo 1734551

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A -CNPJ Nº 09.188.708/0001-92 -NIRE Nº 51300008939

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A"). **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 29 de agosto de 2025, às 16:30 horas, digitalmente, por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, sito na Estrada Rio Tenente Amaral, S/Nº, Km 22,7, Fazenda Jaciara, Jaciara - MT., nos termos do art. 124, § 2º -A, da Lei das S/A e do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 ("IN DREI 81/2020"). **CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, combinado com o previsto no art. 12 do Estatuto Social da Companhia, fica dispensada a convocação prévia por anúncio, quando verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **PRESENÇA:** Acionistas representando 100,00% do capital social, conforme assinaturas apresentadas no final desta ata de assembleia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e Secretário Sr. LUCIANO RASERA GULIN. **ORDEM DO DIA:** a) Redução de capital social no valor de R\$ 3.380.239,36 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) por excesso de Capital Social (Art. 173 da Lei nº 6.404/1976) com a consequente distribuição proporcional para todos os acionistas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social e Emissão do Novo Boletim de Ações (ANEXO I). **DELIBERAÇÕES:** Após discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade do capital social, a seguinte deliberação:

Redução do Capital Social: O capital social da companhia, atualmente fixado em R\$ 8.380.239,36 (Oito milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) dividido em 838.023.936 (Oitocentos e trinta e oito milhões, vinte e três mil e novecentos e trinta e seis) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, será reduzido em R\$ 3.380.239,36 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) passando a ser de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma; Justificativa: A empresa optou pela redução de capital social após uma análise detalhada da sua estrutura financeira. Atualmente, o valor registrado como capital está acima do necessário para manter as operações e cumprir os compromissos da companhia. Esse excesso de recursos acaba ficando ocioso, sem gerar retorno. Além disso, como não há lucro contábil suficiente para distribuir dividendos de forma tradicional, a redução de capital se apresenta como uma alternativa viável e legítima para remunerar os acionistas. Trata-se de uma devolução parcial do capital investido, sem comprometer a saúde financeira da empresa. Essa medida foi tomada com responsabilidade, garantindo que a empresa continue sólida, com recursos suficientes para sustentar seu crescimento e manter sua estabilidade operacional. Forma de Restituição: O valor correspondente à redução, no montante de R\$ 3.380.239,36 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) será pago em dinheiro aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, observado o disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76. Demais disposições: Ficam autorizados os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários à execução da presente deliberação, inclusive promover as devidas publicações legais e registros perante a Junta Comercial. Em decorrência da redução aprovada acima, o artigo 5º do Estatuto Social e seus parágrafos passam a vigor com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfazer os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem, assinadas por dois diretores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade. **QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é assinada, em meio eletrônico, pelos presentes. Boletim de Ações da HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jaciara - MT., à Estrada Rio Tenente Amaral, S/Nº, Km 22,7 - Fazenda Jaciara - CEP 78.820-000, com Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

Jaciara/MT, 29 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES

Presidente da Mesa

LUCIANO RASERA GULIN

Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e LUCIANO RASERA GULIN
PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
LUCIANO RASERA GULIN e LUIZ NORBERTO GULIN
SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OZIREZ ALBERTI
TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SIDNEI ALBERTI
FAMÍLIA KLEIN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ELISABETE KLEIN
FAMÍLIA ANDRADE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALBERTO DE ANDRADE PINTO
ROBERTO ANSELMO RUBERT
ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA
VALMOR ALVES e CLAUDIO FABIANO ALVES

Boletim de Ações

Boletim de Ações da **HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jaciara - MT., à Estrada Rio Tenente Amaral, S/Nº, Km 22,7 - Fazenda Jaciara - CEP 78.820-000, com Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

ACÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

ACIONISTAS	AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - Paraná, à Rua Bom Jesus nº 212, SE 2504, 25º Andar, Bairro Juveve, CEP: 80.035-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.965.635/0001-84, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 412047658-91 em 20 de Março de 2.002, representada por seus administradores Srs. Paulo Henrique Gulín Gomes, Alexandre Gulín, Luciano Rasera Gulín e Luiz Norberto Gulín.	329.516.972	3.295.169,72	65,9034%
ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel das Chagas Lima, 394, Bairro São Braz, Curitiba, Paraná, CEP 82.300.350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.141.855/0001-59, com Contrato Social arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206559732 em 17 de agosto de 2.009, representada por seus administradores Srs. Valmor Alves e Claudio Fabiano Alves.	44.997.305	449.973,05	8,9995%
FAMÍLIA KLEIN ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em São José dos Pinhais - Paraná, na Rua Pedro Constantino da Rocha, nº 409, Afonso Pena, CEP 83045-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.136.888/0001-05, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210364819 em 16/08/2021, representada por sua administradora Sra. Elisabete Klein.	22.498.653	224.986,53	4,4997%
FAMÍLIA ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Campo Largo - Paraná, na Rua Paraguaçu, 150, Bairro Boa Vista, CEP: 83.609-228, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.167.533/0001-38, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210203262 em 09/11/2021, representada por seu administrador Sr. Alberto de Andrade Pinto.	22.498.652	224.986,52	4,4997%

ROBERTO ANSELMO RUBERT , brasileiro, natural de Concordia estado de Santa Catarina, nascido em 13/10/1955, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.331.347-4-SSP/PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 387.728.099-49, residente e domiciliado na Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, nº 421, Apto. 1601, Edifício Villagio Toscana, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-263.	40.017.492	400.174,92	8,0035%
SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIP. LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Dr. Penteado de Almeida, 426, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 84.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.940.789/0001-30, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208028947 em 26 de fevereiro de 2.015, representada por seu administrador Sr. Ozires Alberti.	20.235.463	202.354,63	4,0471%
TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIP. LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Dr. Penteado de Almeida, 426, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 84.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.069.349/0001-12, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120804155 em 17 de março de 2.015, representada por seu administrador Sr. Sidnei Alberti.	20.235.463	202.354,63	4,0471%
TOTAL	500.000.000	5.000.000,00	100,0000%

Jaciara/MT, 29 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES **LUCIANO RASERA GULIN**
Presidente da Mesa Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e LUCIANO RASERA GULIN

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ALEXANDRE GULIN e LUIZ NORBERTO GULIN

SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OZIREZ ALBERTI

TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SIDNEI ALBERTI

FAMÍLIA KLEIN ADMNISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ELISABETE KLEIN

FAMÍLIA ANDRADE ADMNISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALBERTO DE ANDRADE PINTO

ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA
VALMOR ALVES e CLAUDIO FABIANO ALVES

ROBERTO ANSELMO RUBERT

Protocolo 1734714

HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A -CNPJ Nº 09.188.703/0001-60 NIRE Nº 51300008947

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S/A”). **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 29 de agosto de 2025, às 15:30 horas, digitalmente, por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, sito na Estrada Rio Tenente Amaral, S/Nº, Km 20,9, Fazenda Jaciara, Jaciara - MT., nos termos do art. 124, § 2º -A, da Lei das S/A e do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (“IN DREI 81/2020”). **CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, combinado com o previsto no art. 12 do Estatuto Social da Companhia, fica dispensada a convocação prévia por anúncio, quando verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **PRESEÇA:** Acionistas representando 100,00% do capital social, conforme assinaturas apresentadas no final desta ata de assembleia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e Secretário Sr. LUCIANO RASERA GULIN. **ORDEM DO DIA: a)** Redução de capital social no valor de R\$ 3.149.844,66 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por excesso de Capital Social (Art. 173 da Lei nº 6.404/1976) com a consequente distribuição proporcional para todos os acionistas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social e Emissão do Novo Boletim de Ações (**ANEXO I**). **DELIBERAÇÕES:** Após discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade do capital social, a seguinte deliberação: Redução do Capital Social: O capital social da companhia, atualmente fixado em R\$ 8.149.844,66 (Oito milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) dividido em 814.984.466 (Oitocentos e quatorze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, será reduzido em R\$ 3.149.844,66 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) passando a ser de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma; Justificativa: A empresa optou pela redução de capital social após uma análise detalhada da sua estrutura financeira. Atualmente, o valor registrado como capital está acima do necessário para manter as operações e cumprir os compromissos da companhia. Esse excesso de recursos acaba ficando ocioso, sem gerar retorno. Além disso, como não há lucro contábil suficiente para distribuir dividendos de forma tradicional, a redução de capital se apresenta como uma alternativa viável e legítima para remunerar os acionistas. Trata-se de uma devolução parcial do capital investido, sem comprometer a saúde financeira da empresa. Essa medida foi tomada com responsabilidade, garantindo que a empresa continue sólida, com recursos suficientes para sustentar seu crescimento e manter sua estabilidade operacional. Forma de Restituição: O valor correspondente à redução, no montante de R\$ 3.149.844,66 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) será pago em dinheiro aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, observado o disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76. Demais disposições: Ficam autorizados os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários à execução da presente deliberação, inclusive promover as devidas publicações legais e registros perante a Junta Comercial. Em decorrência da redução aprovada acima, o artigo 5º do Estatuto Social e seus parágrafos passam a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfazer os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade. **QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é assinada, em meio eletrônico, pelos presentes. Boletim de Ações da **HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 20,9 - Fazenda Jaciara - CEP 78820-000, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso e foro na Cidade de Rondonópolis-MT, com Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco

milhões de reais) dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

Jaciara/MT, 29 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES
GULIN
Presidente da Mesa

LUCIANO RASERA
Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e ALEXANDRE GULIN

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
LUCIANO RASERA GULIN e LUIZ NORBERTO GULIN

SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OZIREZ ALBERTI

TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SIDNEI ALBERTI

FAMÍLIA KLEIN ADMNISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ELISABETE KLEIN

FAMÍLIA ANDRADE ADMNISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALBERTO DE ANDRADE PINTO
ROBERTO ANSELMO RUBERT
ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA
VALMOR ALVES e CLAUDIO FABIANO ALVES
WALTER ALVES GOMES JUNIOR

Boletim de Ações

Boletim de Ações da **HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 20,9 - Fazenda Jaciara - CEP 78820-000, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso e foro na Cidade de Rondonópolis-MT, com Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

ACÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

ACIONISTAS	AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - Paraná, à Rua Bom Jesus nº 212, SE 2504, 25º Andar, Bairro Juveve, CEP: 80.035-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.965.635/0001-84, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Paraná sob o Nº 412047658-91 em 20 de Março de 2.002, representada por seus administradores Srs. Paulo Henrique Gulin Gomes, Alexandre Gulin, Luciano Rasera Gulin e Luiz Norberto Gulin.	329.527.019	3.295.270,19	65,9054%
ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel das Chagas Lima, 394, Bairro São Braz, Curitiba, Paraná, CEP 82.300.350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.141.855/0001-59, com Contrato Social arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206559732 em 17 de agosto de 2.009, representada por seus administradores Srs. Valmor Alves e Claudio Fabiano Alves.	44.994.471	449.944,71	8,9989%

FAMÍLIA KLEIN ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em São José dos Pinhais - Paraná, na Rua Pedro Constantino da Rocha, nº 409, Afonso Pena, CEP 83045-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.136.888/0001-05, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210364819 em 16/08/2021, representada por sua administradora Sra. Elisabete Klein.	22.497.236	224.972,36	4,4994%
FAMÍLIA ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Campo Largo - Paraná, na Rua Paraguaguá, 150, Bairro Boa Vista, CEP: 83.609-228, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.167.533/0001-38, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210203262 em 09/11/2021, representada por seu administrador Sr. Alberto de Andrade Pinto.	22.497.236	224.972,36	4,4994%
ROBERTO ANSELMO RUBERT , brasileiro, natural de Concordia estado de Santa Catarina, nascido em 13/10/1955, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.331.347-4-SSP/PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 387.728.099-49, residente e domiciliado na Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, nº 421, Apto. 1601, Edifício Villagio Toscana, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-263.	25.017.379	250.173,79	5,0035%
SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIP. LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Dr. Penteadado de Almeida, 426, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 84.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.940.789/0001-30, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208028947 em 26 de fevereiro de 2.015, representada por seu administrador Sr. Ozires Alberti.	20.234.251	202.342,51	4,0469%
TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIP. LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Dr. Penteadado de Almeida, 426, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 84.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.069.349/0001-12, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120804155 em 17 de março de 2.015, representada por seu administrador Sr. Sidnei Alberti.	20.234.251	202.342,51	4,0469%

WALTER ALVES GOMES JUNIOR , brasileiro, natural de São Paulo estado de São Paulo, nascido em 18/04/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 14.678.699/SSP-SP., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 021.550.498-46, residente e domiciliado à Rua Amaral Gama nº 261, Casa 26, Bairro Santana, em São Paulo - SP., CEP nº 02.018-000.	14.998.157	149.981,57	2,9996%
TOTAL	500.000.000	5.000.000,00	100,0000%

Jaciara/MT, 29 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES GULIN
Presidente da Mesa

LUCIANO RASERA
Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

- PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e LUCIANO RASERA GULIN
- PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ALEXANDRE GULIN e LUIZ NORBERTO GULIN
- SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
OZIRES ALBERTI
- TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
SIDNEI ALBERTI
- FAMÍLIA KLEIN ADMNISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
ELISABETE KLEIN
- FAMÍLIA ANDRADE ADMNISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
ALBERTO DE ANDRADE PINTO
- ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA**
VALMOR ALVES e CLAUDIO FABIANO ALVES
- ROBERTO ANSELMO RUBERT**
- WALTER ALVES GOMES JUNIOR**

Protocolo 1734888

HIDRELÉTRICA PEQUI S/A
CNPJ Nº 08.252.092/0001-09 NIRE Nº 51300009102
ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FORMA: Lavrada nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A"). **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 29 de agosto de 2025, às 14:30 horas, digitalmente, por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, sito na Estrada Córrego Saia Branca, S/Nº, Km 4,20, Fazenda Jaciara, em Jaciara - MT., nos termos do art. 124, § 2º -A, da Lei das S/A e do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 ("IN DREI 81/2020"). **CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, combinado com o previsto no art. 12 do Estatuto Social da Companhia, fica dispensada a convocação prévia por anúncio, quando verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **PRESENÇA:** Acionistas representando 100,0000% do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas. **05.COMPOSIÇÃO DA MESA:** **PAULO HENRIQUE GULIN GOMES**, Presidente da Mesa e **LUCIANO RASERA GULIN**, Secretário. **ORDEM DO DIA: a)** Redução de capital social no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) por excesso de Capital Social (Art. 173 da Lei nº 6.404/1976) com a consequente distribuição proporcional para todos os acionistas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social e Emissão do Novo Boletim de Ações (**ANEXO I**). **DELIBERAÇÕES:** Após discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade do capital social, a seguinte deliberação: Redução do Capital Social: O capital social da companhia, atualmente fixado em R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais), dividido em 1.050.000.000 (Um Bilhão e Cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, será reduzido em R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) passando a ser de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma; Justificativa: A empresa optou pela redução de capital social após uma análise detalhada da sua estrutura financeira. Atualmente, o valor registrado como capital está acima

do necessário para manter as operações e cumprir os compromissos da companhia. Esse excesso de recursos acaba ficando ocioso, sem gerar retorno. Além disso, como não há lucro contábil suficiente para distribuir dividendos de forma tradicional, a redução de capital se apresenta como uma alternativa viável e legítima para remunerar os acionistas. Trata-se de uma devolução parcial do capital investido, sem comprometer a saúde financeira da empresa. Essa medida foi tomada com responsabilidade, garantindo que a empresa continue sólida, com recursos suficientes para sustentar seu crescimento e manter sua estabilidade operacional. Forma de Restituição: O valor correspondente à redução, no montante de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) será pago em dinheiro aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, observado o disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76. Demais disposições: Ficam autorizados os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários à execução da presente deliberação, inclusive promover as devidas publicações legais e registros perante a Junta Comercial. Em decorrência da redução aprovada acima, o artigo 5º do Estatuto Social e seus parágrafos passam a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfazer os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade. **QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

Jaciara/MT 29 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES **LUCIANO RASERA GULIN**
Presidente da Mesa Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e LUCIANO RASERA GULIN

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ALEXANDRE GULIN e LUIZ NORBERTO GULIN

SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OZIREZ ALBERTI

TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SIDNEI ALBERTI

FAMÍLIA KLEIN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ELISABETE KLEIN

FAMÍLIA ANDRADE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ALBERTO DE ANDRADE PINTO
ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA
VALMOR ALVES e CLAUDIO FABIANO ALVES
VILLAGIO EVENTOS E NEGOCIOS LTDA
WALTER GOBBATO

WALTER ALVES GOMES JUNIOR

ROBERTO ANSELMO RUBERT **JORGE AKAMINE**
Boletim da "HIDRELÉTRICA PEQUI S/A.", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Fazenda Jaciara, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP nº 78.820-000, com Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) de ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado.

AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

SÓCIOS	AÇÕES	VALOR R\$	PERCENTUAL
ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel das Chagas Lima, 394, Bairro São Braz, Curitiba, Paraná, CEP 82.300.350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.141.855/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206559732 em 17 de agosto de 2.009, representada por seus administradores Srs. Valmor Alves e Claudio Fabiano Alves.	45.000.000	450.000,00	9,0000%

PAINEIRA EMPREEND.LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - Paraná, à Rua Bom Jesus nº 212, SE 2504, 25º Andar, Bairro Juveve, CEP: 80.035-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.965.635/0001-84, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 412047658-91 em 20 de março de 2.002, representada por seus administradores Srs. Paulo Henrique Gulin Gomes, Alexandre Gulin, Luciano Rasera Gulin e Luiz Norberto Gulin.	329.531.250	3.295.312,50	65,9063%
SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Dr. Penteado de Almeida, 426, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 84.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.940.789/0001-30, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208028947 em 26 de fevereiro de 2.015, representada por seu administrador Sr. Ozires Alberti.	20.234.375	202.343,75	4,0469%
TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Dr. Penteado de Almeida, 426, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 84.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.069.349/0001-12, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120804155 em 17 de março de 2.015, representada por seu administrador Sr. Sidnei Alberti.	20.234.375	202.343,75	4,0469%
FAMÍLIA KLEIN ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em São José dos Pinhais - Paraná, na Rua Pedro Constantino da Rocha, nº 409, Afonso Pena, CEP 83045-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.136.888/0001-05, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210364819 em 16/08/2021, representada por sua administradora Sra. Elisabete Klein.	22.500.000	225.000,00	4,5000%
FAMÍLIA ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Campo Largo - Paraná, na Rua Paraguaçu, 150, Bairro Boa Vista, CEP: 83.609-228, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.167.533/0001-38, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210203262 em 09/11/2021, representada por seu administrador Sr. Alberto de Andrade Pinto.	22.500.000	225.000,00	4,5000%
VILLAGIO EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em São Paulo - SP, na Alameda Sarutáia,96, Conj. 101, Jardim Paulista, CEP: 01.403-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.475.564/0001-84, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial de São Paulo sob o nº 35262368896 em 09/10/2023, representada por seu administrador Sr. Walter Gobbato.	5.000.000	50.000,00	1,0000%

JORGE AKAMINE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, n.º 183, Bairro Lauzane Paulista, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02440-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.440.552- SSP- SP e inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 810.311.498-72.	5.000.000	50.000,00	1,0000%
WALTER ALVES GOMES JUNIOR, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Amaral Gama, n.º 261, Casa 26, Bairro Santana, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02018-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.678.699-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.550.498-46.	5.000.000	50.000,00	1,0000%
ROBERTO ANSELMO RUBERT, brasileiro, natural de Concoridia estado de Santa Catarina, nascido em 13/10/1955, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.331.347-4-SSP/PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 387.728.099-49, residente e domiciliado na Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, nº 421, Apto. 1601, Edifício Villagio Toscana, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-263.	25.000.000	250.000,00	5,0000%
TOTAL	500.000.000	500.000.000	100,0000%

Jaciara/MT 29 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES **LUCIANO RASERA GULIN**
Presidente da Mesa Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e LUCIANO RASERA GULIN
PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ALEXANDRE GULIN e LUIZ NORBERTO GULIN
SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OZIREZ ALBERTI
TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SIDNEI ALBERTI
FAMÍLIA KLEIN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ELISABETE KLEIN
FAMÍLIA ANDRADE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALBERTO DE ANDRADE PINTO
ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA
VALMOR ALVES e CLAUDIO FABIANO ALVES
VILLAGIO EVENTOS E NEGOCIOS LTDA
WALTER GOBBATO
WALTER ALVES GOMES JUNIOR
ROBERTO ANSELMO RUBERT **JORGE AKAMINE**

Protocolo 1734916

A empresa SANTA ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ nº 14.170.007/0001-66 e inscrição estadual nº 13.606.110-9, localizada no Lote 159-5, Rodovia - MT 208, Núcleo Urbano de Alta Floresta, Mato Grosso, torna-se público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Operação, após a conclusão das atividades do Loteamento Residencial Jardim Europa e suas obras de infraestrutura referente a LI nº 76284/2024.

Protocolo 1735674

GRÁFICA ELISA LTDA inscrito sob o CNPJ: 07.773.619/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal Meio Ambiente Agricultura Pecuária (SEMMAAP) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, da atividade de *Impressão de Jornal e Impressão de Livros, Revistas e Outras publicações Periódicas*. Localizada nas coordenadas 54°40'58,565"W e 16°26'6,226"S, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 1369, lote 005, quadra 042, Centro, Rondonópolis - MT

Protocolo 1735885

HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A
CNPJ Nº 08.252.113/0001-96 - NIRE Nº 51300009099
ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 29 de agosto de 2025, às 17:30 horas, digitalmente, por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, sito na Estrada Córrego Saia Branca S/Nº, Km 1,58, Fazenda Jaciara, em Jaciara - MT, CEP 78.820-000, nos termos do art. 124, § 2º -A, da Lei das S/A e do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 ("IN DREI 81/2020").
CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, combinado com o previsto no art. 12 do Estatuto Social da Companhia, fica dispensada a convocação prévia por anúncio, quando verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **PRESENÇA:** Acionistas representando 100,0000% do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA: PAULO HENRIQUE GULIN GOMES**, Presidente da Mesa e **LUCIANO RASERA GULIN**, Secretário. **ORDEM DO DIA: a)** Redução de capital social no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) por excesso de Capital Social (Art. 173 da Lei nº 6.404/1976) com a consequente distribuição proporcional para todos os acionistas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social e Emissão do Novo Boletim de Ações (**ANEXO I**). **DELIBERAÇÕES:** Após discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade do capital social, a seguinte deliberação: Redução do Capital Social: O capital social da companhia, atualmente fixado em R\$ 6.100.000,00 (Seis milhões e cem mil reais) dividido em 610.000.000 (Seiscentos e dez milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, será reduzido em R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) passando a ser de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma; Justificativa: A empresa optou pela redução de capital social após uma análise detalhada da sua estrutura financeira. Atualmente, o valor registrado como capital está acima do necessário para manter as operações e cumprir os compromissos da companhia. Esse excesso de recursos acaba ficando ocioso, sem gerar retorno. Além disso, como não há lucro contábil suficiente para distribuir dividendos de forma tradicional, a redução de capital se apresenta como uma alternativa viável e legítima para remunerar os acionistas. Trata-se de uma devolução parcial do capital investido, sem comprometer a saúde financeira da empresa. Essa medida foi tomada com responsabilidade, garantindo que a empresa continue sólida, com recursos suficientes para sustentar seu crescimento e manter sua estabilidade operacional. Forma de Restituição: O valor correspondente à redução, no montante de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) será pago em dinheiro aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, observado o disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76. Demais disposições: Ficam autorizados os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários à execução da presente deliberação, inclusive promover as devidas publicações legais e registros perante a Junta Comercial. Em decorrência da redução aprovada acima, o artigo 5º do Estatuto Social e seus parágrafos passam a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfazer os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cauteladas que as representem, assinadas por dois diretores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade. **QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

Jaciara/MT., 29 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES **LUCIANO RASERA GULIN**
Presidente da Mesa Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e LUCIANO RASERA GULIN
PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ALEXANDRE GULIN e LUIZ NORBERTO GULIN
SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OZIREZ ALBERTI

TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA			
SIDNEI ALBERTI			
FAMÍLIA KLEIN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA			
ELISABETE KLEIN			
FAMÍLIA ANDRADE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA			
ALBERTO DE ANDRADE PINTO			
ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA			
VALMOR ALVES e CLAUDIO FABIANO ALVES			
VILLAGIO EVENTOS E NEGOCIOS LTDA			
WALTER GOBBATO			
WALTER ALVES GOMES JUNIOR OCIMAR DE CAMARGO VILLELA			
ROBERTO ANSELMO RUBERT JORGE AKAMINE			
Boletim da “HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A.”, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito na Estrada Córrego Saia Branca S/Nº, Km 1,58, Fazenda Jaciara, em Jaciara - MT, CEP 78.820-000, com Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) de ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado.			
SÓCIOS	AÇÕES	VALOR R\$	PERCENTUAL
ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel das Chagas Lima, 394, Bairro São Braz, Curitiba, Paraná, CEP 82.300.350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.141.855/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206559732 em 17 de agosto de 2.009, representada por seus administradores Srs. Valmor Alves e Claudio Fabiano Alves.	45.000.000	450.000,00	9,0000%
PAINEIRA PARTICIPE EMPREEND.LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - Paraná, à Rua Bom Jesus nº 212, SE 2504, 25º Andar, Bairro Juveve, CEP: 80.035-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.965.635/0001-84, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o Nº 412047658-91 em 20 de março de 2.002, representada por seus administradores Srs. Paulo Henrique Gulin Gomes, Alexandre Gulin, Luciano Rasera Gulin e Luiz Norberto Gulin.	325.078.126	3.250.781,26	65,0156%
SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Dr. Penteado de Almeida, 426, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 84.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.940.789/0001-30, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208028947 em 26 de fevereiro de 2.015, representada por seu administrador Sr. Ozires Alberti.	19.960.937	199.609,37	3,9922%

TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Dr. Penteado de Almeida, 426, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 84.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.069.349/0001-12, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120804155 em 17 de março de 2.015, representada por seu administrador Sr. Sidnei Alberti.	19.960.937	199.609,37	3,9922%
FAMÍLIA KLEIN ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em São José dos Pinhais - Paraná, na Rua Pedro Constantino da Rocha, nº 409, Afonso Pena, CEP 83045-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.136.888/0001-05, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210364819 em 16/08/2021, representada por sua administradora Sra. Elisabete Klein.	22.500.000	225.000,00	4,5000%
FAMÍLIA ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Campo Largo - Paraná, na Rua Paraguaçu, 150, Bairro Boa Vista, CEP: 83.609-228, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.167.533/0001-38, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210203262 em 09/11/2021, representada por seu administrador Sr. Alberto de Andrade Pinto.	22.500.000	225.000,00	4,5000%
VILLAGIO EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em São Paulo - SP, na Alameda Sarutáia,96, Conj. 101, Jardim Paulista, CEP: 01.403-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.475.564/0001-84, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial de São Paulo sob o nº 35262368896 em 09/10/2023, representada por seu administrador Sr. Walter Gobbato.	5.000.000	50.000,00	1,0000%
JORGE AKAMINE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, n º 183, Bairro Lauzane Paulista, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02440-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n º. 7.440.552- SSP- SP e inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 810.311.498-72.	5.000.000	50.000,00	1,0000%
WALTER ALVES GOMES JUNIOR, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Amaral Gama, n º 261, Casa 26, Bairro Santana, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02018-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n º. 14.678.699-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n º 021.550.498-46.	5.000.000	50.000,00	1,0000%

RECICLAGEM LUVERDENSE LTDA, CNPJ 10.983.734/0001-91, localizado AV. MARANHÃO, Nº 1046 N, QUADRA 19 LOTE 06, CEP 78.455-000, SETOR INDUSTRIAL, LUCAS DO RIO VERDE-MT, e-mail: reciclagemluverdense@gmail.com, TELEFONE (65) 9979-2520 e (65) 3549-1904, responsável Maria Lourdes Meneghetti, CPF 405.422.971-91, morador(a) no mesmo local vem através deste comunicar o LICECIMANETO AMBIENTAL do seu ponto de apoio/filial/deposito localizado Rua "I", Setor Industrial, S/N, QUADRA 17 LOTE 15, CEP 78.325-000, em Aripuanã/MT, Coord. Lat.:10°10'53.62"S e Long.:59°26'16.69"O, onde desenvolve a atividade: *nº 248 de Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas, NÍVEL DE POLUIÇÃO: BAIXO*, conforme RESOLUÇÃO CONSEMA - 41/2021, através de **Valdete Rodrigues de Araújo Neto**, Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho, **CREA 181691/D, CONTATO (66) 9 8143-1894**.

Protocolo 1735899

A **F.M. BARBOSA SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.527.765/0001-07, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo/MT (SEMMA), o pedido da **licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO)**, para a atividade de "Fabricação de produtos cerâmicos refratários", localizada na rua Rua 2, S/N, Setor Industrial, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000. **Responsável Técnico: Gillyard C. Paixão**, Engenheiro Civil; Engenheiro Agrícola e Ambiental / Engenheiro de Segurança do Trabalho (66) 9.9603-6937.

Protocolo 1735906

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOTAL COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTONOMO DE LUCAS DO RIO VERDE

CNPJ: 36.289.844/0001-41 NIRE: 51400010757

O PRESIDENTE da Cooperativa **COOTAL COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTONOMO DE LUCAS DO RIO VERDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 2/3 em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 30/09/2025

LOCAL Acilve - Associação Comercial de Lucas do Rio Verde -MT, Avenida São Paulo - Cidade Nova - Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

HORÁRIO: - Às 15:00 (quinze horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 16:00 (dezesseis horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL que se realizará no dia 30 de Setembro de 2025 para tratar seguinte ordem do dia conforme Carta Circular 01/2025 enviada aos Cooperados.

1º) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa;

II - Troca do endereço da sede;

III - Prestação de Contas referente ao exercício de 2024.

IV - Eleição para cargo vago de conselho de administração.

Lucas do Rio Verde-MT, 15 de Setembro de 2025

VALDEMIR FERNANDES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Protocolo 1735909

FLÁVIO TURQUINO, inscrito sob o CPF nº 009.648.169-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Plano de Exploração Florestal - PEF, sob uma área de 28,9314 hectares do imóvel rural denominado FAZENDA UIRAPURU, registrado sob o SIMCAR nº MT81711/2017, município de Feliz Natal - MT.

Protocolo 1735910

HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA S.A (SANTA ROSA) CNPJ Nº 70.524.145/0001-77, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos(SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº 15, Tamponamento do PT 01 denominado poço do estacionamento, nas coordenadas geográficas latitude S 15° 34' 45" e longitude W 56° 6' 43" localizado na cidade de Cuiabá/MT.

Protocolo 1735914

A **CERAMICA AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.794.666/0001-09, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo/MT (SEMMA), o pedido da **licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO)**, para a atividade de "Fabricação de produtos cerâmicos refratários", localizada na rua Rua 2, S/N, Setor Industrial, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000. **Responsável Técnico: Gillyard C. Paixão**, Engenheiro Civil; Engenheiro Agrícola e Ambiental / Engenheiro de Segurança do Trabalho (66) 9.9603-6937.

Protocolo 1735916

POSTO E TRANSPORTES ALVORADA SINOP LTDA - CNPJ 55.962.521/0001-11, localizado na Av.: Jequitibás, nº 699 - Jardim Primavera, Sinop/MT **altera a Razão Social para POSTO URBANO LTDA - POSTO URBANO - CNPJ 55.962.521/0001-11**, torna-se público e requer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, na atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 1735919

ALGODOEIRA SCHNEIDER LTDA, CNPJ nº 49.891.414/0001-47, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento - Tanque Aéreo, com capacidade instalada de 20 m³, localizado na Fazenda Schneider - Lote 126-E, Rodovia MT109, KM 04, Latitude 12°38'21,32"S e Longitude 52°12'13,95"O, no município de Querência/MT. Não foi determinada elaboração de EIA/RIV. **IMAP Engenharia e Soluções**.

Protocolo 1735928

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/065

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por ITEM, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SUPERVISÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**, para responder pela funcionalidade do serviço radiológico da unidade móvel Sesc Saúde Mulher do Sesc/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 24/09/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1735930

CAIQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - AUTO POSTO CAIQUE, inscrito no CNPJ nº 05.156.937/0001-74 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a alteração da razão social anteriormente denominado como MARCOS H. B. PINHEIRO - EPP - AUTO POSTO CAIQUE, inscrita no CNPJ Nº 05.156.937/0001-74 e a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na Av. Betumarco Nº 1576 - Setor dos Esportes, município de Porto Alegre do Norte - MT.

Protocolo 1735933

USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, inscrita no CNPJ: **07.670.089/0031-68**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal De Meio Ambiente (SEMMA) - Cláudia/MT, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº17/2021** - para atividade de **ARMAZÉM GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS**, situada na rod. BR 163, KM 892, zona rural, LAT: 11°22'26,106"S LONG: 55°20'27,17" W, Cláudia - MT.

Protocolo 1735932

AGRO CERRADO LTDA - CNPJ nº **20.457.625/0001-94**, torna público que requereu junto ao Consórcio Regional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de - **"COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO COM DEPÓSITO NO LOCAL**, na cidade de Canarana/MT - Projeto Engenharia (66) 98115-2132.

Protocolo 1735937

EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Federação Mato-grossense de Associações de Moradores de Bairros - FEMAB representada pelo seu presidente Walter Maria de Arruda, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade. CONVOCA por meio do presente edital, nomeia neste ato as Senhoras: Creuza Assunção Pinto Malheiros - Presidente, Vanusa Santos Lima - Secretária, Izoete Zarista - membro, Ariane Naiara Cardoso - membro e Tamires Falcão da Silva - membro, para comporem a Comissão de Fundação da Associação de Mulheres Comunitárias e Empreendedoras de Itanhangá/MT e todas as senhoras e senhoritas interessadas maiores de dezesseis anos para participarem da **Assembleia Geral Ordinária constitutiva da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COMUNITARIAS E EMPREENDEDORAS DE ITANHANGÁ - AMCEI** que será realizada no dia 19 de outubro de 2025, às 9hs00, na Rua Tapura, 105 - Cohab Cidade Alta, no Município de Itanhangá/MT, com as seguinte ordem do dia: 1. Fundação, Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação; 2. Eleição por aclamação e Posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Publique e cumpra-se. Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025. Walter Maria de Arruda Presidente da FEMAB.

Protocolo 1735960

ADELINO GONÇALVES DE SOUZA “LAVA JATO CAMPEÃO” de CNPJ: **00.584.473/0001-83**, torna público que requereu junto a SEMMAAP - MT a renovação da licença de Operação, para a atividade de “Serviços de Lavagem, Lubrificação, e Polimento de Veículos Automotores”, instalado na Rua Dom Pedro II, 80, Centro, sob as coordenadas, lat: 16°28'15,26” S long: 54°37'30,83” O, no Município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421 0807**

Protocolo 1735963

ROCHA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 62.030.763/0001-32 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS do empreendimento para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à Rodovia BR 163 - Km 117,8 - Áreas Periféricas - Parque Industrial Vitorasso - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

M. R. P. DA SILVA LTDA. - POSTO FAMA - CNPJ: 07.179.270/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Renovação da Licença de Operação e a Alteração de Dados do empreendimento para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rua Senador Henrique Dela Costa, n.º 3.483 - Centro - Mirassol D'Oeste - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1735971

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ 03.722.632/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho na propriedade rural denominada (Faz. Santa Tereza) a ser o material utilizado em atendimento Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-010, no trecho compreendido entre o São José do Rio Claro - Nova Mutum correspondente à final PU são José Rio Claro - rio arinos (div. São Jose do Rio Claro/Nova Mutum), com extensão total de 30,74 km, município de São José do Rio Claro /MT.

Protocolo 1735974

LGI MÉDICOS LTDA

Nire: 51201388903
CNPJ/MF 18.924.051/0001-75

Editais de Convocação de Reunião de Sócios

O Sócio Administrador da empresa **LGI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **18.924.051/0001-75**, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraído, CEP: 78.048-222, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de **16 (dezesseis)**, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Rua Mistral (Jd Bom Clima), nº 332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraído, CEP: 78.048-222, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 26 de setembro de 2025, obedecendo aos seguintes horários e “quorum” para sua instalação, sempre no mesmo local,

cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 09:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (*três quartos*) do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 09:30 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:

1. Aprovação de admissão de novos sócios;
2. Aprovação de retirada de sócios e transferência de quotas;
3. Aprovação da alteração do objeto social da empresa e apresentação da nova redação do objeto social, com os respectivos códigos CNAE;
4. Aprovação de alteração de contrato social, denominada 21ª Alteração Contratual de sociedade limitada;
5. Outros assuntos de Interesse Social.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

Luiz Gustavo Castilho Ivoglo
Sócio Administrador
983.230.161-00

Protocolo 1735979

PATRICIA APARECIDA SIMI (CPF: 943.481.971-72), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a **Renovação da Licença de Operação (LO) nº 324198/2021** para extração de areia, cascalho e argila no âmbito do processo Sema Nº 641034/2019, Município de Nossa Senhora do Livramento /MT.

Protocolo 1735984

FS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, de CNPJ nº 20.003.699/0002-31, tonar publico que requereu junto a SEMA-MT, a renovação da portaria de outorga de direito de captação e uso de água subterrânea com para fins industriais. Portaria nº 524 de 07 de junho de 2021, processo inicial nº 46466/2019, processo SIGA Hídrico 3903/2024. Os poços tubulares estão locados nas seguintes coordenadas geográficas: PT FS 01 - 12°24'54,42” S / 55°38'45,31” O, respectivo poço de observação PT MON FS 01 - 12°24'54,03” S / 55°38'45,58” O. PT FS 02 - 12°24'47,25” S / 55°39'02,73 O, respectivo poço de observação PT MON FS 02 - 12°24'47,28” S / 55°39'02,40” O. PT FS 03 - 12°25'00,12” S / 55°39'05,08” O, respectivo poço de observação PT MON FS 03 - 12°24'59,85” S / 55°39'05,14” O. PT FS 04 - 12°25'13,34” S / 55°39'01,42” O, respectivo poço de observação PT MON FS 04 - 12°25'13,37” S / 55°39'00,43” O. PT FS 05 - 12°25'10,88” S / 55°38'51,70” O, respectivo poço de observação PT MON FS 05 - 12°25'11,20” S / 55°38'50,90” O. PT FS 06 - 12°25'08,68” S / 55°38'42,09” O, respectivo poço de observação PT MON FS 06 - 12°25'09,20” S / 55°38'43,10” O. Localizado na BR 163, s/n, na zona de expansão urbana do município de Sorriso - MT.

Protocolo 1735995

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

A **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - Fecomercio-MT**, na pessoa do seu Presidente, nos termos estatutários do artigo 25, vem através deste edital, convocar os senhores conselheiros para reunirem-se em **Reunião Geral Ordinária do Conselho de Representantes**, a realizar-se de modo presencial, na data de **30 de setembro de 2025, às 10 horas**, em primeira convocação, e às 11:00 em segunda e última convocação, nas dependências da Fecomercio-MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3501, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

PAUTA:

1. Inclusão do inciso XXV do art. 2º e alteração do art. 50 do estatuto social;
2. Assuntos gerais e considerações finais.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025.

MARCO SERGIO PESSOZ
Presidente em exercício da Fecomércio-MT

Protocolo 1736002

Edital de Convocação

Convocamos a todos Associados e Representantes da seguinte Associação **ASPROTERRA**, para uma Assembleia Geral Extraordinária, na Escola 30 de Julho no PA Juquara Município de Rosário Oeste, realizar-se no dia 27/09/2025 (Vinte e Sete de Setembro de Dois Mil e Vinte Cinco) às 09:00 horas, em primeira convocação, havendo segunda chamada às 09:15 horas em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presente, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Deliberar sobre a baixa de Hipoteca.

Rosário Oeste, 27 de agosto de 2025.

A diretoria.

Protocolo 1736004

FERNANDO MAZIERO POZZOBON CPF 792.983.541-34 torna público que requereu junto à SEMA/MT, a outorga para direito de uso da água superficial, com a finalidade de Irrigação de 98,80 ha, por sistema de pivô central, na Fazenda Horizontina, município de Ipiranga do Norte/MT. Captação será no Córrego do Caixão, coordenadas: S 11°52'48,37" e O 56°03'01,32"

Protocolo 1736033

ILO POZZOBON CPF 176.859.829-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a outorga para direito de uso da água superficial, com a finalidade de Irrigação de 98,80 ha, por sistema de pivô central, na Fazenda Horizontina, município de Ipiranga do Norte/MT. Captação será no Córrego do Caixão, coordenadas: S 11°52'48,37" e O 56°03'01,32"

Protocolo 1736035

NELSI POZZOBON CPF 793.912.651-20, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a outorga para direito de uso da água superficial, com a finalidade de Irrigação de 98,80 ha, por sistema de pivô central, na Fazenda Horizontina, município de Ipiranga do Norte/MT. Captação será no Córrego do Caixão, coordenadas: S 11°52'48,37" e O 56°03'01,32"

Protocolo 1736037

COMPOSIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROINDUSTRIAS LTDA, CNPJ nº 32.468.865/0001-73 situada da Rodovia BR 163, km 639, s/nº, Zona Rural, no município de Nova Mutum, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), nas coordenadas 13°27'56.0"S 56°04'17.8"W A LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - para o desenvolvimento de atividade de coleta e transporte de resíduos não perigosos - Classe II, referente ao licenciamento da atividade de Transportadora de Resíduos - Classe II. Sem necessidade de EIA/RIMA.

DINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 30.683.152/0001-05, localizado na avenida Bruno Martini, nº 2367, lote 01/02, quadra 04, Residencial Recanto Suíço, município de Sinop (MT) torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Ampliação, para a atividade de "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

INVALDO WEIS, CPF nº 334.019.859-49, Localizada No Município De Santa Carmem/ Mt, Torna Público Que Requer Junto A Sema/Mt, A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para A Atividade De Armazens Gerais - Emissão De Warrant. Não Eia/Rima

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1736045

**SINDICATO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 27 de novembro de 2025, para o triênio 2025/2028, no período das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Brasil, n.º 916, Centro, CEP:78.860-000, neste município de Nova Brasilândia/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Nova Brasilândia/MT, 16 de setembro de 2025

.....
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1736051

Osamu Yabuta, CPF 154.435.158-53, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) **A OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** com objetivo de regularizar 03 poços tubulares. Localização: LOTE Nº 195 E 196-A, localizado no Estrada da Rosália, s/n, Bairro Angélica, município de Sinop - MT, sob as Coordenadas PT 01 - 11°53'22.55"S / 55°17'47.07"W COM 80 METROS DE PROFUNDIDADE, totalizando a vazão de captação máxima 250,52 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diário é de 12,8742 h/dia, PT - 02 11°53'22.00"S / 55°17'47.00"O, totalizando a vazão de captação máxima 250,52 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diário é de 12,526 h/dia, PT 03 - 11°53'38.00"S / 55°17'36.00"O, totalizando a vazão de captação máxima 250,52 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diário é de 13,22 h/dia, poços pertencentes ao aquífero Ronuro, com a utilização voltada para avicultura e outros usos.

VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.

Protocolo 1736054

MURILO MARTINS SPERANDIO, CPF: ***.694.001-**, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença de Operação (L.O.), para a regularização de drenos já existentes, da Fazenda Buriti Lage, localizada no município de Alto Taquari, coordenadas: Latitude -17º 49' 51,04" e Longitude -53º 21' 25,60".

Protocolo 1736067

RUI GILBERTO SAWITZKI, CPF: 462.182.899-15, torna público que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, MUNICIPIO DE TAPURAH/MT**, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Alambique - Fabricação de Cachaça, Fazenda Campina do Sul, Projeto Ana Terra, acesso pela rodovia MT 338, Km 110, Tapurah/ MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1736089

MANA COMERCIO DE CEREAIS LTDA inscrito sob CNPJ: 11.485.837/0001-94, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as seguintes atividade de Criação de Bovinos de corte confinados (de 501 até 1500 cabeças), Lavador de veículos e Fabrica de Ração, desenvolvidas na Fazenda São Paulo nas coordenadas 16°49'59,20" de Latitude Sul e 54°41'44,10" de Longitude Oeste, situada na Rodovia BR 163, KM 78, SN, Zona Rural, no município de Rondonópolis - MT.ND:1488213:108> <BEGIN:1488214:108>

Protocolo 1736091

CONFINAMENTO BELA VISTA LTDA, CNPJ: 62.248.744/0001-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social, para a atividade de Criação de Bovinos de Corte Confinados, anteriormente Tarcísio Francisco do Carmo CPF. 359.605.231-91. situado a Estrada da Carvalho, Fazenda Estância Bela Vista II, Gleba da carvalho, Remanescente Lote 59, município de Novo Horizonte do Norte/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1736092

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO -EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, CNPJ: 28.697.934/0001-43, Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. MARYK DAGNEL DE OLIVEIRA SOUZA , portador do CPF nº ***.***.481-**, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, o prazo de 3 (Três) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 07 de Julho de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente. Cuiabá, 11 de setembro de 2025. HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1736109

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, CNPJ: 28.697.934/0001-43, Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. KLEYTON DE ALMEIDA VERONEZ, portador do CPF nº ***.***.011-**, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, o prazo de 3 (Três) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 22 de maio de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente. Cuiabá, 11 de setembro de 2025. HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1736111

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, CNPJ: 28.697.934/0001-43, Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. JOSUE MARQUES DE SENA, portador do CPF nº ***.***.571-**, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, o prazo de 3 (Três) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 14 de Julho de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente. Cuiabá, 11 de setembro de 2025. HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1736114

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, CNPJ: 28.697.934/0001-43, Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. ISABEL DOS SANTOS REIS, portador do CPF nº ***.***.963-**, para que compareça à sede da empresa, situada à Avenida Marechal Cândido Rondon, fundo do Hospital Regional de Sorriso, portão de chapa metálica (Rua da casa mortuária), o prazo de 3 (Três) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 14 de julho de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente. Cuiabá, 11 de setembro de 2025. HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1736116

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, CNPJ: 28.697.934/0001-43, Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. SILVIO SOUSA SANTOS, portador do CPF nº ***.***.391-**, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, o prazo de 3 (Três) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 14 de julho de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente. Cuiabá, 11 de setembro de 2025. HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1736120

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores pertencentes a categoria, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do sindicato Rua Professor Feliciano Galdino, nº320, Bairro Porto, Cuiabá, MT no dia 19 de Setembro de 2025 às 09hs em primeira convocação e se não houver quórum, 30min após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Pauta de reivindicação para a CCT 2025-2026.

Assuntos Gerais de interesse da categoria.

Adão Pereira Julião

- Presidente -

Protocolo 1736123

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, CNPJ: 28.697.934/0001-43, Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. GUILHERME DIAS SOARES, portador do CPF nº ***.***.861-**, para que compareça à sede do Hospita Regional de Sinop, situada à R. das Caviúnas, 1759 - St. Comercial, Sinop - MT, 78550-099, no prazo de 3 (Três) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 02 de maio de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente. Cuiabá, 11 de setembro de 2025. HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1736128

ADELINO GONÇALVES DE SOUZA “LAVA JATO CAMPEÃO” de CNPJ: 00.584.473/0001-83, torna público que requereu junto a SEMMAAP - MT as Licenças Prévia e de Instalação (**ampliação**) e renovação da Licença de Operação, para a atividade de “Serviços de Lavagem, Lubrificação, e Polimento de Veículos Automotores”, instalado na Rua Dom Pedro II, 80, Centro, sob as coordenadas, lat; 16°28'15,26" S long; 54°37'30,83" O, no Município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421 0807**

Protocolo 1736140

VINTE E DOZE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 10.354.715/0001-04 - NIRE 51201082260

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócios representando a maioria do capital social da sociedade empresária limitada VINTE E DOZE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 10.354.715/0001-04, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia **30 de setembro de 2025, às 10:00 horas**, em primeira convocação, a ser realizada no escritório de advocacia localizado na Rua Cipriano Curvo, nº 874, Centro, no município e Comarca de Chapada dos Guimarães - MT. A reunião versará sobre os seguintes pontos: (1) deliberar sobre a exclusão do sócio Richard Berkeley Piers Portman (CPF 747.506.071-34), com fundamento na cláusula Décima-Terceira do contrato social e no artigo 1.085, do Código Civil, por justa causa em virtude do cometimento de atos reiterados e permanentes de inegável gravidade que prejudica a imagem e põe em risco a continuidade da empresa, consubstanciados no impedimento de acesso dos sócios e do administrador de entrarem nos imóveis de propriedade da empresa Vinte e Doze que constitui infração grave, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. A gravação de sons ou imagens poderá ser realizada. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me. Chapada dos Guimarães/MT, 17 de setembro de 2025. **VISCOUNT CHRISTOPHER EDWARD BERKELEY PORTMAN - sócio e LUKE OLIVER BERKELEY PORTMAN - sócio**

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012**Protocolo 1736144****MVP PARTICIPAÇÕES LTDA**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença de Operação para Pesquisa Mineral-LOPM com Uso de Guia de Utilização, para extração e beneficiamento de ouro, no local denominado de Fazenda JR, Zona Rural, Município de Poconé, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1736147

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DO LAR ESPÍRITA CHICO XAVIER - CNPJ 20.208.004/0001-77

A Presidente do LAR ESPÍRITA CHICO XAVIER, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os 18 (dezoito) sócios com direito a voto para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2025 (sábado), às 17h00min, na sede da instituição, situada na Av. A, Quadra 44, Lote 22, Bairro Parque Nova Esperança, Cuiabá/MT.

A assembleia terá início em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados. Não havendo quórum, será realizada em segunda e última convocação, às 18h00min, com a participação de, no mínimo, metade mais um dos sócios votantes.

Ordem do Dia

Assembleia Geral Ordinária:

1. Prestação e aprovação das contas referentes aos exercícios de 2021 a 2024.

Assembleia Geral Extraordinária:

A - Definição das metas para os anos de 2025, 2026 e 2027

B - Apresentação das tarefas realizadas nos anos anteriores, até a presente data.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Jaime Osmar Rodrigues

Secretário

Protocolo 1736161

FJR TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 31.812450/0001-02, localizado na Av. São Luiz, Nº 100, sala D, Jd. São Luiz da Ponte, 78.200-000, sob as coordenadas geográficas 16° 4'51.43"Se 57°41'56.59"O, torna público que solicitou a SEMA/MT - Secretaria Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Transporte rodoviário de produto perigosos em todo Mato Grosso.

Protocolo 1736162

A FRIGOMARCA LTDA, CNPJ 11.610.856/0004-48, sito Estrada Nossa Senhora Aparecida, S/Nº, Capão Grande município de VG-MT, Estado de Mato Grosso, Vem requerer a **SEMA-MT**, MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL

Protocolo 1736163

M. V. LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM; CNPJ: 28.977.961/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizada na Rua Sebastião Ramos (Antiga Rua "H"), Lote 20, Quadra 04, Loteamento São Sebastião, Bairro Marajoara, Cep 78.138-146, município de Várzea Grande-MT.

Protocolo 1736164

GEMINI MOTORS LTDA, CNPJ 59.039.599/0001-10, situada na Av. da FEB (LOT PTE NOVA), nº 1.330, Bairro Ponte Nova-Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-005, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SMMADRS** a LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Protocolo 1736165

A empresa **LIGNUM COMERCIO E EXPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.166.890/0001-58, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto dos Gaúchos**, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a atividade de **Picador Móvel Florestal para trituração de biomassa**, localizada na **Fazenda Pirarucu, município de Porto dos Gaúchos-MT**. Não EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990**Protocolo 1736169**

R L S DA SILVA EIRELI -CNPJ nº 05.040.924/0001-35, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alta Floresta/MT**, a **Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO)**, da atividade de: **Torrefação e moagem de café, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**, localizado na **Av. Avenida Mato Grosso, 125 - Setor Industrial - Alta Floresta - MT**.

Publicar-65-99228-9990**Protocolo 1736170**

M. MENDES DE FREITAS COMÉRCIO., CNPJ 12.993.091/0001-92, torna público que requereu da Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Des. Rural Sustentável do Mun. De Várzea Grande-MT a Renovação da Licença de Operação, para Atividade Fabricação de Artigos de Metal para Uso doméstico e Pessoal, localizado Rua Oito nº 12, Qd. 24, Bairro Santa Maria II, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1736174

TIO ALVINO COMERCIO DE ALIMENTO LTDA CNPJ Nº 07.310.552/0001-45 Nome Fantasia Tio Alvino Alimentos Toma Público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Ampliação sendo assim solicitamos as da licença previa (LP) Licença de Instalação (LI), e licença de Operação (LO), para as obras de ampliação da atividade para 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz localizado Rua Angelim (Lot Jd Paula Iii) SN Qd. Novo Mundo Várzea Grande MT 78149-328

Protocolo 1736176

JOSÉ ERNESTO GRACIA, CPF 937.229.071-87, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Licença Florestal-LF, para o Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS, para a propriedade denominada **FAZENDA CAMPO GRANDE II**, sob o CAR MT298563/2025, localizada no município de Juara/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental-EIA/RIMA.

Protocolo 1736187



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO
TERMO DE PARCERIA 1/2025
CIA 0729115-89.2025.8.11.0091

PARCEIRO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
PARCEIRA: SANTA INÁCIA ENGENHARIA LTDA - SI RESÍDUOS
CNPJ: 39.226.951/0001-19
OBJETO: Parceria entre a Comarca de Nova Monte Verde e a Empresa Santa Inácia Engenharia Ltda - SI Resíduos, para coleta e destinação adequada, de acordo com a demanda e sem custo ao Poder Judiciário, dos seguintes resíduos: papelão, papel, plásticos em geral, lâmpadas, alumínio e vidro, na Comarca de Nova Monte Verde, na ausência de cooperativa ou associação que promova a coleta destes materiais.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, formalizada por meio de Termo Aditivo.
Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.
-assinado digitalmente-
Fernando Davoli Batista
Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal
Protocolo 1735957

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 68/2025
CIA 0057937-14.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Carbofor Carbono e Florestas Ltda
CNPJ: 46.570.458/0001-87
Decisão: "(...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CARBOFOR CARBONO E FLORESTAS LTDA., a fim de ministrar palestra referente a "Mudanças Climáticas, Agenda Climática Internacional e Nacional, Riscos e Oportunidades, Gestão Climática e Descarbonização, Mercado de Carbono e a Lei 15.042/2024, Projetos de Créditos de Carbono, Síntese e Perspectivas", (...), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 10 de setembro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Presidente do Tribunal de Justiça".
Decisão: "(...). Ante o exposto, (...), ratifico a inexigibilidade anteriormente reconhecida e acolho as justificativas apresentadas, autorizando a realização da palestra em formato virtual, ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). (...) Cumpra-se. Cuiabá, 15 de setembro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Presidente do Tribunal de Justiça".
Cuiabá, 16 de setembro de 2025
Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação
Protocolo 1736036

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 100/2025 - CIA 0060989-18.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS
CNPJ: 01.872837/0001-93
CONTRATADA: A. F. VIEIRA DE CAMARGO COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 08.740.636/0001-81
OBJETO: "Contratação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, dos

equipamentos de musculação, pilates, ergometria e enfermagem no Espaço Saúde Integrada do Departamento de Saúde e Fôruns de Cuiabá e Várzea Grande, bem como a manutenção corretiva para as Comarcas do Interior, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e da relação de equipamentos a serem mantidos nos Anexos I, II e III do Termo de Referência 02/2025-DS".
DA VIGÊNCIA: "A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 107 da referida Lei nº 14.133/2021; 2.2. Contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP".
DO PREÇO: "O valor global anual da contratação é de R\$ 199.576,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)".

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.
Fernando Davoli Batista,
Diretor do Departamento Administrativo em Subst. Legal
Protocolo 1736141

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2024- CIA 0029330-25.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872837/0001-93
CONTRATADA: SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 03.017.635/0001-90
OBJETO: "ALTERAR a CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE, do contrato originalmente firmado entre as partes, com acréscimo de item., e ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes".
DO PREÇO: "ALTERAR, em parte, a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, para o montante global da contratação em R\$ 302.616,10 (trezentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)".

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025
(Assinado digitalmente)
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo
Protocolo 1736171

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2025
CIA 0058896-82.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico n. 24/2025 - CIA 0009957-71.2025.8.11.0000.

Empresa: FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA
CNPJ: 37.486.867/0001-09

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de material e serviço de apoio, visando atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Corregedoria-Geral da Justiça e o Complexo de Juizados Especiais de Cuiabá, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência. do Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

- Item 1:** Coffe break (...);
Item 2: Buffet - tipo *brunch* (...);
Item 3: Almoço e/ou jantar executivo com serviço completo de buffet (...);
Item 4: Coffe break (...).

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0058896-82.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1736189

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato n. 134/2024 - CIA
0051505-13.2024.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de Copeiragem e Telefonista com fornecimento de insumos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do Tribunal de Justiça”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 00.081.160/0001-02

VIGÊNCIA: “A prorrogação do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/10/2025 a 30/09/2026”.

DO PREÇO: “O valor mensal do LOTE 1 é de R\$ 90.274,08 (noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos) e do LOTE 2 é de R\$ 22.598,48 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)”.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

-Assinado digitalmente-

FERNANDO DAVOLIBATISTA

Diretor do departamento administrativo em substituição legal

Protocolo 1736207

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - **SICOOB UNIÃO MT/MS**, Cédula de Crédito Bancário nº 1287036. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S) FIDUCIANTE(S):** GGV FRUTAS E VERDURAS LTDA (nome fantasia: GGV FRUTAS E VERDURAS). **AVALISTA/FIDUCIANTE:** EMERSON FERRREIRA PONTES; **AVALISTAS:** GUILHERME TENCIANO PONTES; GUSTAVO HENRIQUE COSTA PONTES. **BEM(NS):** Lote 10, da quadra 02, AT 390,0m², situado na Rua Joinville, Loteamento Morada dos Ipês, São José do Rio Claro/MT, objeto da matrícula nº 7.768 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT. **Ônus:** Consolidação em favor da credora, Penhora e premonitória oriunda dos autos 1000886-94.2023.8.11.0033 da 2ª Vara de São José do Rio Claro/MT, Premonitória oriunda dos autos 1000992-56.2023.8.11.0033 da 2ª Vara de São José do Rio Claro/MT. **Valor de Avaliação:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Encerramentos:** 1º Leilão: 01/10/2025 pelo valor de avaliação, e 2º Leilão: 03/10/2025 pelo valor atualizado do débito **R\$ 56.840,71 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), ambos às 11:15 horário de Brasília/DF.** Poderá a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo

prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. **Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor.** LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1735985

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Instrumento particular de Limite de Crédito com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária c/c Cédula de Crédito Bancário nº C32830724-2. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S):** JERZIEL ROCHA LIMA COELHO; **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):** ADEMIR LIMA COELHO, MÁRCIA REGINA ROCHA LIMA COELHO. **BEM(NS):** Área rural AT 288,1229ha, denominada fazenda Cedrinho, situada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, georreferenciada, limites e confrontações descritos na matrícula nº 113.165 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT. **Ônus:** Consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação:** R\$ 1.984.418,83 (um milhão e novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). **Encerramento:** 1º Leilão: 08/10/2025, e 2º Leilão: 10/10/2025, ambos às 15:00 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 655.284,67 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que poderá ser corrigido até a data do leilão. Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

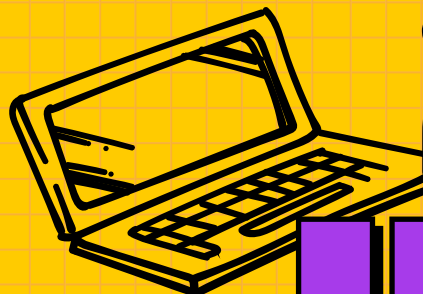
Protocolo 1735989

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

Processo nº 1028621-25.2024.8.11.0015. Valor da causa: R\$ 241.740.069,62. **Espécie:** [Concurso de Credores]->Recuperação Judicial (129). **Polo Ativo:** Sidnei Manso Ltda. **Polo Ativo:** M. P. Manso Ltda. **Polo Ativo:** J. V. P. Manso Ltda. **Polo Ativo:** M. H. P. Manso Ltda. **Polo Ativo:** G. P. Manso Ltda. **Polo Ativo:** Agropecuária Manso Comércio de Insumos Ltda. **Polo Ativo:** Manso Administração. **Polo Ativo:** Participações e Compra e Venda Ltda. **Advogado(a):** Augusto Mario Vieira Neto - MT15948-O. **Advogado(a):** Clovis Sguarezzi Mussa de Moraes - MT14485-O. **Advogado(a):** Lucca Dala Dea Camacho Pontremolez - MT29254/O. **Advogado(a):** Thuanny Silva Gomes - MT26017-O. **Administrador(A) Judicial:** Zapaz De Jure Spe Ltda. **Recuperandos:** Sidnei Manso (“SIDNEI”) CPF/MF nº ***.106.088-** e CNPJ sob nº 58.201.173/0001-58; residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, nº 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. nº 78.890-059; **Marines Parra Manso** (“MARINES”) CPF/MF nº ***.243.068-** e CNPJ sob nº 58.201.578/0001-96, residente e domiciliada na Avenida Santa Maria, nº 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. nº 78.890-059; **João Vitor Parra Manso** (“João Vitor”) CPF/MF sob o nº ***.537.911-** e CNPJ sob nº 58.198.198/0001-40, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, nº 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. nº 78.890-059; **Matheus Henrique Parra Manso** (“Matheus”) CPF/MF sob o

n.º ***.537.901-**, e CNPJ sob nº 58.198.371/0001-00, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, n.º 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. n.º 78.890-059; **Gabriel Parra Manso** ("Gabriel") CPF/MF sob o n.º ***.537.891-** e CNPJ sob nº 58.200.107/0001-63, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, n.º 414, Bela Vista, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP. n.º 78.890-059; **Agropecuária Manso Comércio de Insumos Ltda. - EPP** ("Agropecuária Manso"), CNPJ sob o n.º 27.958.848/0001-84, sediada na Fazenda São Jorge, Gleba Alto Ronuro I, s/n, Zona Rural, Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, CEP n.º 78.888-000; **Manso Administração, Participações e Compra e Venda Ltda** ("Manso Participações"), CNPJ sob o n.º 21.165.876/0001-68, sediada na Fazenda Pinhal, Gleba Vale do Verde, s/n, Zona Rural, Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP n.º 78.899-000; em conjunto denominados "GRUPO MANSO". **Finalidade: Convocar credores e terceiros interessados** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Recuperando no ID 184348722 e seguintes dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos no art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005, **designando, para tanto, das 13h às 14h (horário de Mato Grosso) o credenciamento e a partir das 14h a verificação do quórum e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas:** • **Primeira Convocação: 08 de outubro de 2025 (quarta-feira)** • **Segunda Convocação: 15 de outubro de 2025 (quarta-feira)** • **Credenciamento: a partir das 13h00 (horário de Cuiabá/MT)** • **Início da Assembleia: às 14h00 (horário de Cuiabá/MT)** e presidida pela administração judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei 11.101/2005. **Resumo da Decisão - ID-203879967: (...)** **4. Da Assembleia Geral De Credores:** Tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial, **CONVOCO** a Assembleia Geral de Credores, na forma do art. 56 da Lei n. 11.101/2005. Intime-se a Administradora Judicial para, em conjunto com os requerentes, indicar nos autos as datas para a realização do ato, **sendo a primeira em prazo não superior a 60 (sessenta) dias**, bem como informar horário, plataforma e demais detalhes, no prazo de 10 (dez) dias. **Na sequência, a Secretaria deve expedir intimação dos credores habilitados nos Autos acerca das datas designadas.** Determino, ainda, que a administradora judicial envie o edital para ser confeccionado pela secretaria judicial, o qual deve ser publicado no órgão oficial e no sítio eletrônico da Administração Judicial. Outrossim, deverá a parte requerente publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da LRF). (...). Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. **Advertências: Do Cadastramento Prévio dos Credores - (conforme informado pela AJ ID 205120857 e e-mail datado de 20/08 às 17:20):** Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de

habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Demais informações (plano, lista de credores etc.) estarão acessíveis no site da Administradora Judicial e nos autos. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail atendimento2@zapaz.com.br ou pelo telefone (65) 3644-7697". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Leticia dos Santos Borges**, digitei. SINOP/MT, datado e assinado eletronicamente. **Jéssica Maria Pinho da Silva, Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMINOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>. Este documento foi gerado pelo usuário 041.***.***-24 em 15/09/2025 10:02:22 Número do documento: 25091115522422300000193111203. <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091115522422300000193111203> Assinado eletronicamente por: LETICIA DOS SANTOS BORGES - 11/09/2025 15:52:27



vestibular 2026 UNEMAT

+ DE 25 CURSOS DE GRAÇA

Direito | Medicina | Agronomia | Jornalismo
Ciência da Computação e muito mais

INSCRIÇÕES ATÉ

16/10

FAÇA A SUA AGORA MESMO

PROVA **30/11**

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
1 A 8 DE SETEMBRO

ACESSE: VESTIBULAR.UNEMAT.BR

A UNEMAT É
PÚBLICA
ORGULHO
DO NOSSO
ESTADO

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso



Governo de
**Mato
Grosso**

Todos os cursos reservam vagas para estudantes de escolas públicas, com cotas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".